



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.257, de 16 de junho de 2023.

Institui o Dia do Jornalista.

*Projeto de Lei nº 38/2023 de autoria da Vereadora
Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian.*

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Osasco o Dia do Jornalista, a ser comemorado no dia 7 de abril.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de junho de 2023.

ROGÉRIO LINS

Prefeito



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

RESOLUÇÃO Nº 319/2023– CMDCA/ELEIÇÃO/CT-2023

“Dispõe sobre retificação do edital, com remanejamento e comunicação das eleições no processo de escolha dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas e habilitadas para concorrer ao cargo de conselheiro tutelar e dá outras providências.”

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OSASCO/SP-CMDCA** no uso das atribuições legais conferidas pelo teor do art. 31 da Lei Municipal nº. 4.583/2013, e alterações trazidas pela Lei Ordinária nº. 5.203, de 16 de novembro de 2022, item 1.1.5 do Edital.

CONSIDERANDO o que estabelece o disposto nos artigos 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990 - ECA) e na Resolução nº. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA)

CONSIDERANDO que compete a **Comissão Especial do Processo de Escolha e Eleição do Conselho Tutelar 2023 do Município de Osasco**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 139 da Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 11 da Resolução nº. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que lhe conferem ser encarregada do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e

CONSIDERANDO que o que está disposto no Edital nº **001/2023 – CT-2023** publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO de 03 de abril de 2023, que trata da convocação ao tornar público a abertura das inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Osasco para o quadriênio 2024/2027, com alterações estipuladas pela Resolução nº. 311/2023 quanto a prorrogação do prazo de inscrições, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, **COMUNICA** e **RESOLVE**:

Art. 1º – **PUBLICAR** a relação definitiva dos candidatos inscritos, deferidos e habilitados para continuarem na forma desta Resolução, conforme planilhas anexo.

Art. 2º – **COMUNICAR** que não acontecerá o curso preparatório descrito no item 2 – Das etapas do processo de escolha dos conselheiros tutelares – sub item 2.2.1 – letra “c”, sem prejuízo das demais etapas.

Art. 3º – **COMUNICAR**, que em deliberação, a Comissão Eleitoral decidiu tornar sem efeito, portanto **NULO** os itens 2.2.1, letra “c”, e 16.2, sem prejuízo do prosseguimento das demais etapas do presente Edital nº 001/2023-CT-2023.

Art. 3º – **ONDE SE LÊ:**

26.7 - No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

Art. 4º - **LEIA-SE:**

26.7 – No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato que:



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

- a) apresentar melhor desempenho no processo de seleção prévia;
- b) apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência, comprovada por meio de documentos que serão apresentados após a verificação do empate;
- c) residir a mais tempo no Município;
- d) tiver maior idade.

Art. 5º – **ONDE SE LÊ:**

28.1 - O resultado da eleição será publicado no **dia 04 de Outubro de 2023**, em edital publicado nos espaços oficiais e publicação na imprensa oficial do Município - IOMO, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em murais do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

Art. 6º - **LEIA-SE:**

28.1 - O resultado da eleição será publicado imediatamente após a apuração, em atendimento ao que dispõe o art. 11, parágrafo 7º, inciso VIII da Resolução nº 231/2022 do CONANDA, sem prejuízo de posterior publicação nos espaços oficiais e publicação na imprensa oficial do Município - IOMO, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em murais do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

Art. 7º – Aplicam-se, no que couber, as disposições desta Resolução às eventuais irregularidades relativas às inscrições e na condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 19 de junho de 2023.

JÚLIO CÉSAR RODRIGUES VAZ
Presidente da Comissão Especial da Eleição

PEDRO PAULO DA SILVA
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

RESOLUÇÃO Nº 319/2023– CMDCA/ELEIÇÃO/CT-2023 - RELAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS HABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE COMISSÃO	MOTIVO INDEFERIMENTO
CTS-01-2023	Adriana Lopes Garcia Marques	deferido	
CTN-02-2023	Luciana Gomes de Cerqueira	deferido	
CTS-03-2023	Solange Aparecida do Prado	Indeferido	
CTC-04-2023	Ednilson Santos de Oliveira	deferido	
CTC-05-2023	Carla Carvalho de Oliveira Neves	deferido	
CTN-06-2023	Denise de Souza Candança	deferido	
CTC-07-2023	Fátima Aparecida Saramello	deferido	
CTN-08-2023	Tânia Regina de Alcântara Coelho	deferido	
CTS-09-2023	Rosa Maria Amorim	deferido	
CTN-10-2023	Rosemary Silva Batista	deferido	
CTN-11-2023	Cássia da Conceição Flor dos Santos	deferido	
CTS-12-2023	Greciene Cesário dos Santos Nascimento	deferido	
CTS-13-2023	Thiago Henrique Rossafa	deferido	
CTC-14-2023	Flávia Viviani Ramalho Ferreira	deferido	
CTS-15-2023	Zélio Barbosa da Silva	Indeferido	
CTS-16-2023	Claudino Alves Ribeiro	deferido	
CTC-17-2023	Márcio Silva Lima	deferido	
CTS-18-2023	Sibele Júlia de Campos	deferido	
CTS-19-2023	Letícia Ramos dos Santos Silva	deferido	
CTS-20-2023	Leonardo Correa de Oliveira	deferido	
CTS-21-2023	Maísa Ferreira de Alencar	deferido	
CTN-22-2023	Luiz Alves do Nascimento	deferido	
CTC-23-2023	Melissa Crescêncio Paes	deferido	
CTN-24-2023	Marcos Roberto Timóteo da Silva	deferido	
CTN-25-2023	Sandro Gomes da Silva	Indeferido	
CTN-26-2023	Shirlei de Moraes Jesus Nadaletto	deferido	
CTN-27-2023	Adilson Pereira Saviello	deferido	
CTN-28-2023	Marcos Balsante	deferido	
CTS-29-2023	Elaine Rossi de Souza	Indeferido	
CTC-30-2023	Elizangela Alves de Oliveira Santos	deferido	
CTC-31-2023	Maricélia Caldas de Oliveira Santos	deferido	
CTN-32-2023	Letícia Graziela de Araújo	deferido	
CTN-33-2023	Gislaine Silva Cavalcante Santiago	deferido	
CTC-34-2023	Paulo Sérgio Marcelino	deferido	
CTC-35-2023	Sidney Mendes Fonseca	deferido	



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

CTS-36-2023	Antônio Carlos Galdini	deferido	
CTS-37-2023	Mirailton dos Santos Alves	deferido	
CTN-38-2023	Naceilton Rodrigues Gonçalves	deferido	
CTN-39-2023	Erica Cassia de Jesus Silva	deferido	
CTS-40-2023	Maria Lúcia Gomes Silva	deferido	
CTN-41-2023	Adriana Célia Moura Costa	deferido	
CTC-42-2023	Camila Copuli Mendonça Silveira	deferido	
CTS-43-2023	Daiane Araújo Martins	deferido	
CTN-44-2023	Selma Cristina dos Santos Amaral	deferido	
CTS-45-2023	Meire dos Santos Barreto	deferido	
CTS-46-2023	Francisca Cícera Oliveira Alves	Indeferido	
CTN-47-2023	Manuela dos Santos Pontes	deferido	
CTN-48-2023	Valci Pires de Azevedo	deferido	
CTN-49-2023	Elaine Aparecida de Macedo Araújo	deferido	
CTS-50-2023	Weber Wilson Soares	deferido	
CTS-51-2023	Janaíara de Souza Santos	Indeferido	
CTN-52-2023	Débora Cristina Mesquita de Souza	Indeferido	
CTN-53-2023	Anderson da Silva Martins	Indeferido	
CTC-54-2023	Rogério Aparecido Campos da Silva	deferido	
CTS-55-2023	Cátia Alves	Indeferido	
CTN-56-2023	Elenita Noel da Silva	Indeferido	
CTS-57-2023	Nelson de Jesus Anselmo	Indeferido	
CTN-58-2023	Mariza Maria de Lima Rangon	deferido	
CTN-59-2023	Elisangela de Jesus Ubaldo	deferido	
CTS-60-2023	Zoe da Silva Cruz	Indeferido	
CTN-61-2023	Maria José da Silva Costa	deferido	
CTS-62-2023	Regina Cele Gadelha Batista Alves	deferido	
CTC-63-2023	Nayara Aparecida Alves	Indeferido	
CTC-64-2023	Leila Aparecida Lourenço da Silva	deferido	
CTN-65-2023	Adriana Silva Bispo	deferido	
CTN-66-2023	Adriana Purlino de Oliveira	Indeferido	
CTN-67-2023	Josilene Soares da Silva	Indeferido	
CTN-68-2023	Anna Karoline Bezerra de Souza Rabelo	deferido	
CTS-69-2023	Simone Graciele de Souza Almeida	Indeferido	
CTC-70-2023	Sandro dos Santos Chaves	deferido	
CTS-71-2023	Sandra Rosa Chagas Alves	Indeferido	
CTS-72-2023	Cláudia Jesus da Silva	deferido	
CTC-73-2023	Sandro Dias da Silva	deferido	
CTN-74-2023	Regina Nascimento Santos	Indeferido	
CTC-75-2023	Fábiola Silva Moraes	indeferido	
CTN-76-2023	Maria Elenice de Abreu Oliveira	deferido	



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

CTS-77-2023	Amanda Pereira Silva	deferido	
CTC-78-2023	Mária Clara Braga do Paraizo	deferido	
CTS-79-2023	Kelly Cristina da Silva	deferido	
CTS-80-2023	Sueli Sena Oliveira Washington	deferido	
CTS-81-2023	Adriana de Oliveira Vicente	deferido	
CTS-82-2023	Juliana Flaborea Satt Rodrigues	Indeferido	
CTN-83-2023	Lucimara Machado	deferido	
CTC-84-2023	Sandra Aparecida da Silva	deferido	
CTC-85-2023	Lucicleide Santana Bonfim de Castro	Indeferido	
CTS-86-2023	Adriana Brandão de Lima	deferido	
CTN-87-2023	Adjane Ribeiro de Faria	deferido	
CTN-88-2023	Cledison de Novaes Oliveira	Indeferido	
CTN-89-2023	Samira Aquino Lima	Indeferido	
CTS-90-2023	Aline Santiago de Goes Araújo	deferido	
CTN-91-2023	Fabio de Goes Araújo	deferido	
CTS-92-2023	Cibele Reginato de Carvalho	Indeferido	
CTN-93-2023	Eduardo Jesus de Souza	deferido	
CTN-94-2023	Waldir de Souza	Indeferido	
CTN-95-2023	Mary Hellen Gomes Reis dos Santos	Indeferido	
CTC-96-2023	Jorge do Carmo Kill	deferido	

Osasco, 19 de junho de 2023.

JÚLIO CÉSAR RODRIGUES VAZ
Presidente da Comissão Especial da Eleição

PEDRO PAULO DA SILVA
Presidente do CMDCA

ATOS DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 308/2023**

INTERESSADO: Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

ASSUNTO: Projeto “ Inclusão Social Artes e Esportes” – INEXIGIBILIDADE – VOZES DA CAPELA.

AP Nº 147 /23

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 312/314, AUTORIZO a Celebração do Termo de Fomento com a ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL “VOZES DA CAPELA”, inscrita no CNPJ nº 07.356.675/0001-17, para atendimento de 100 (cem) crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade nas áreas de artes e esportes, no valor de R\$ 342.279,00 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais), por 12 (doze) meses, mediante inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 41 do Decreto nº 11384/2016.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 19 de junho de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 21406/2022

INTERESSADO: SECONTRU

ASSUNTO: Cancelamento de Punição

AP Nº 148 /23

DESPACHO

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 129/2005, ACOELHO as razões expostas pelo Secretário de Segurança e Controle Urbano, nos autos do Processo Administrativo nº 21406/2022, decido pela ANULAÇÃO DA PUNIÇÃO, aplicada ao Guarda Civil Municipal Jonas do Rosário, matrícula nº 19.281 .

PUBLIQUE-SE, encaminhe-se à SECONTRU para as providências cabíveis.

Osasco, 19 de junho de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 4551/2023

INTERESSADO: SECONTRU

ASSUNTO: Anulação de Punição

AP Nº 149 /23

DESPACHO

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 129/2005, ACOELHO as razões expostas pelo Secretário de Segurança e Controle Urbano, nos autos do Processo Administrativo nº 4551/2023, decido pela ANULAÇÃO DA PUNIÇÃO, aplicada ao Guarda Civil Municipal Edson Alves dos Santos, matrícula nº 18.594 .

PUBLIQUE-SE, encaminhe-se à SECONTRU para as providências cabíveis.

Osasco, 19 de junho de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 21401/2022

INTERESSADO: SECONTRU

ASSUNTO: Anulação de Punição

AP Nº 151 /23

DESPACHO

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 129/2005, Acolho as razões expostas pelo Secretário de Segurança e Controle Urbano, nos autos do Processo Administrativo nº 4551/2023, decido pela ANULAÇÃO DA PUNIÇÃO, aplicada ao Guarda Civil Municipal Jonas do Rosário, matrícula nº 19.281 .

PUBLIQUE-SE, encaminhe-se à SECONTRU para as providências cabíveis.

Osasco, 19 de junho de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****19.06.2023**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 2101/23 - EXONERAR, A PEDIDO, EDNEIA AUREA MANUEL, 149.978 do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2102/23 - EXONERAR, A PEDIDO, ALEXANDRE DOS SANTOS, 194.987 do cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2103/23 - EXONERAR, A PEDIDO, JHONATAN FERNANDES DE SOUZA DELAGO, 197.246 do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2104/23 - EXONERAR, A PEDIDO, GABRIEL MOLINA GOMES, 197.925 do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2105/23 - EXONERAR, A PEDIDO, THAIS BENFICA DA ROSA, 189.951 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2106/23 - EXONERAR, A PEDIDO, ATON RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS, 191.777 do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2107/23 - EXONERAR, A PEDIDO, FABIANA DA SILVA LIMA, 103.814 do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA II** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2108/23 - EXONERAR, A PEDIDO, AUREA LUCIA MASSIS OLIVEIRA DE MIRA, 94.416 do cargo em comissão de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA II** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2109/23 - EXONERAR, A PEDIDO, ELIS VANIA CALDEIRA DE OLIVEIRA SILVA, 187.536 do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DA S.A** - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2118/23 - EXONERAR, RODRIGO CONTER, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO, do (a) Secretaria de Habitação.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 2114/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIA EUGENIA VIEIRA KUDO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, da **Secretaria de Educação** na data de 19/06/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE NOVOS ARRANJOS INSTITUCIONAIS DO SECRETÁRIO (ASSESSOR TEMÁTICO)**, junto à **Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar** a partir de 20/06/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2115/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **THIAGO CORREA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, da **Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência** na data de 19/06/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, junto à **Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência** a partir de 20/06/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2116/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LIGIA SOLDA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, da **Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência** na data de 19/06/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO SOCIAL**, junto à **Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar** a partir de 20/06/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 2110/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FELIPE GOMES DA SILVA, RG. 41.661.535-1**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2111/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RONALDO SPEDALETTI, RG. 12.129.686**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL (ASSESSOR TEMÁTICO)**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2112/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FLÁVIO LUIZ TODA, RG. 18.156.135-9**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL (ASSESSOR TEMÁTICO)**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2113/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **HERMES EVANIR SANTOS, RG. 20.693.642-9**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL (ASSESSOR TEMÁTICO)**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2117/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FERNANDA ZACHI, RG. 28.251.052-7**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, da (do) **Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **20 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2119/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VIVIAN RENOLPHI, RG. 28.394.558-8**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **20 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 2020 / 2023 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **VERA LUCIA TEIXEIRA DE MENDOÇA – matricula 91.267**, para participar do “**28º CONGRESSO PAULISTA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**”, na cidade de São Paulo - SP nos dias 17 a 19 /08/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2121 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **LUCIANE REGINA DE LACERDA, RG: 29.239.444-5**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DO COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, durante de impedimento do titular **LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA, RG: 17.660.025-5** a partir de 01/06/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2122 / 2023 - EXTINGUIR, nos termos do art. 12, V da Lei Complementar nº 152, de 09 de outubro de 2006, a **COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA ÁREA “A – VILA UNIÃO”**, nomeada e constituída através da Portaria nº 1.103 de 27 de julho de 2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2123 / 2023 - EXTINGUIR, nos termos do art. 12, V da Lei Complementar nº 152, de 09 de outubro de 2006, a **COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA ÁREA “AF - PESTANA”**, nomeada e constituída através da Portaria nº 841 de 04 de maio de 2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2124 / 2023 - EXTINGUIR, nos termos do art. 12, V da Lei Complementar nº 152, de 09 de outubro de 2006, a **COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA ÁREA “BJ - ROCHDALE”**, nomeada e constituída através da Portaria nº 1184 de 21 de maio de 2018. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2125 / 2023 - EXTINGUIR, nos termos do art. 12, V da Lei Complementar nº 152, de 09 de outubro de 2006, a **COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA ÁREA “CO - PIRATININGA”**, nomeada e constituída através da Portaria nº 1929 de 31 de agosto de 2018. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2126 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **VALDETE TAVARES DE MIRANDA, MATRICULA 129.578**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE LOGÍSTICA E EVENTOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, durante o período de Licença Prêmio do titular **FELIPE ALVES BARRETO RODRIGUES, MATRICULA- 192.289** no período de 09/05/23 a 07/06/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 09 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2127/ 2023 - DESIGNAR a Senhora **JOQUEBEDE RODRIGUES DE LIRA, MATRICULA 26.201**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DA BIBLIOTECA RAMAL DA SECRETARIA DE CULTURA**, durante o período de Licença Prêmio da titular **EDILEUSA SILVA Malfetti, MATRICULA- 20.943** no período de 16/06/23 a 28/07/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 16 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2128/ 2023 - DESIGNAR a Senhora **LUANA HOFFMAN BUENO OLIVEIRA, MATRICULA 150.997**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E RECURSOS VINCULADOS, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante o período de férias do titular **LINCOLN HIDEKI YONEYA GENDA, MATRICULA- 192.436** a partir de 26/06/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2129/ 2023 - DESIGNAR a Senhora **DEBORA ALVES FERREIRA MAGALHÃES, MATRICULA 139.508** para responder pelo cargo de **GERENTE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante o período de férias da titular **ANA LUCIA NEVES DUARTE DA SILVA, MATRICULA- 81.606** a partir de 19/06/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2130/ 2023 - DESIGNAR a Senhora **THABATA CHRISTINE GUIDOTTI CORREA**, RG: **35.728.222-X**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de Licença Prêmio da titular **KATIA SILENE DE OLIVEIRA**, RG: **22.138.217.-5** a partir de 14/06/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 14 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2131 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **FABIANA DE SOUZA SILVA**, RG: **35.318.935-2**, para responder pelo cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias da titular **THABATA CHRISTINE GUIDOTTI CORREA**, RG: **35.728.222-X** a partir de 10/07/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2132 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **LUCIENE MAURICIA GOMES SILVA**, RG: **30.674.508-2**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA CEMEI MARIA MADALENA LEITE BARBOSA FREIXEDA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias da titular **ADRIANA FERNANDA DE ALMEIDA**, RG: **24.539.491-6** a partir de 08/05/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 08 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 1948/23, publicada em 02 de junho do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **TEREZINHA ROCHA SANTOS DE MORAES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DESENV. ECONÔMICO**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DESENV. ECONÔMICO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1949/23, publicada em 02 de junho do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **VANESSA CAPIOTTO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DESENV. ECONÔMICO**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 24/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DESENV. ECONÔMICO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 2054 / 2023, publicada em 16 de junho do ano em curso, leia-se: “CESSAR a designação da Senhora **DAIANE FAZANI FARIA**, publicada através da portaria 1524/2023, em 12 de maio de 2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 2056 / 2023, publicada em 16 de junho do ano em curso, leia-se: “CESSAR a designação do Senhor **NELSON RODRIGUES MORENO JUNIOR** - MATRICULA 16.024, publicada através da portaria 1252/21. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 2081/23, publicada em 16 de junho do ano em curso, leia-se: “EXONERAR, **AURELIO KEIJI MIYAURA, 198.000** da função de **SUPERVISOR TÉCNICO DO SAICA "CASA NOVA ESPERANÇA", do (a) Secretaria de Assistência Social.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 2090 / 2023, publicada em 16 de junho do ano em curso, leia-se: “DESIGNAR o Senhor **DOUGLAS DELGADO, MATRICULA 191.754,** para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,** durante o período de férias do titular **MARCELO SALERA RICCI, MATRICULA 192.442,** no período de 14/06/23 a 28/06/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 14 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25.103 / 2011****INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL****DESPACHO:**

Autorizo o aditamento contratual entre a Prefeitura do Município de Osasco e os proprietários do imóvel, devido renúncia de usufruto, conforme matrícula atualizada do imóvel, sito a Rua Fiorino Beltramo, nº 300 – Centro – Osasco/SP, onde está instalado a Portal do Trabalhador Centro/Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda, fundamentado no despacho da Douta Procuradoria Geral do Município.

Publique-se.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Planejamento e Gestão para as demais providências.

Osasco, 16 de junho de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JR.
Secretário de Administração

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019****EDITAL DE 3ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DEFICIÊNCIA AUDITIVA**

Ficam convocados para realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1693, de 26/07/2019, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo relacionados deverão fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS, NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.**

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:**CLASSIFICAÇÃO: 4º - DIA 23/06/2023 – às 09h30**

CLASS	NOME	RG
4º	DÉBORA FERNANDES LEAL	48170971X

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL** E **ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050 –

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

E APRESENTAR OS SEGUINTEs DOCUMENTOS:

-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINSTÉRIO DA SAÚDE + ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.**OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.****CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.****CLASSIFICAÇÃO: 4º - DIA 29/06/2023 – às 10h00**

CLASS	NOME	RG
4º	DÉBORA FERNANDES LEAL	48170971X

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
[https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao e estadual](https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual)
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na

própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e estadual <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- r) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- s) Apresentar diploma, devidamente registrado, ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar de curso de nível exigido para o cargo, fornecidos por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.
- v) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
- v.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DEFICIÊNCIA AUDITIVA: Formação em docência de ensino superior, em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Pedagogia) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial. Possuir certificado de proficiência em LIBRAS – Linguagem Brasileira de Sinais.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 19 de junho de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019

EDITAL DE 14ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
– PEB I ADJUNTO

Ficam convocados para realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1693, de 26/07/2019, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo relacionados deverão fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS, NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.**

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

CLASSIFICAÇÃO: 484º ao 489º - DIA 23/06/2023 – às 09h30

CLASS	NOME	RG
484º	ZENILDE RIBEIRO ALVES	365679343
485º	DANIELLE SHIOTOKO MOTTA	33529741
486º	FLAVIA FERREIRA GOMES DA SILVA	42833110
487º	NATHALIA ORTEGA DA SILVA	35095596
488º	BRUNO TADEU DE OLIVEIRA SANTOS	47742930
489º	MILENA OLIVEIRA DAMACENA ALVES	16427037

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL** E **ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050 –

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINSTÉRIO DA SAÚDE + ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE

DOCUMENTOS.**CLASSIFICAÇÃO: 484º ao 485º - DIA 29/06/2023 – às 08h00**

CLASS	NOME	RG
484º	ZENILDE RIBEIRO ALVES	365679343
485º	DANIELLE SHIOTOKO MOTTA	33529741

CLASSIFICAÇÃO: 486º ao 489º - DIA 29/06/2023 – às 09h00

CLASS	NOME	RG
486º	FLAVIA FERREIRA GOMES DA SILVA	42833110
487º	NATHALIA ORTEGA DA SILVA	35095596
488º	BRUNO TADEU DE OLIVEIRA SANTOS	47742930
489º	MILENA OLIVEIRA DAMACENA ALVES	16427037

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- r) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- s) Apresentar diploma, devidamente registrado, ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar de curso de nível exigido para o cargo, fornecidos por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.
- v) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
v.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I: Graduação em ensino superior, em curso de licenciatura, de graduação plena em Pedagogia ou em Ensino Médio na modalidade Normal.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, **INFORMAMOS:**

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 19 de junho de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 27ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Ficam convocados para realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1385, de 15/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo relacionados deverão fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.**

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:

CLASSIFICAÇÃO: 126º ao 128º - DIA 23/06/2023 – às 09h30

CLASS	NOME	RG
126º	ELIANE MARIA DE SOUZA	17582367
127º	HIGOR BRIANO FIGUEIREDO	380748332
128º	RAFAELI APARECIDA PIRES ARO	393517068

APÓS A ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTEs DOCUMENTOS (originais e cópias):

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050 –

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CLASSIFICAÇÃO: 126º ao 128º - DIA 28/06/2023 – às 10h00

CLASS	NOME	RG
126º	ELIANE MARIA DE SOUZA	17582367
127º	HIGOR BRIANO FIGUEIREDO	380748332
128º	RAFAELI APARECIDA PIRES ARO	393517068

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.

- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- x) Outros documentos complementares solicitados pela Prefeitura Municipal de Osasco.
- Y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
Y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link
<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> . Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA: Formação em docência de nível superior (ensino superior completo com Licenciatura Plena em Educação Física), com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em curso específico de graduação plena para o exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 6

(seis) anos; no Ensino Fundamental; no Ensino Médio e em Educação Especial.
- Possuir Registro no CREF/SP.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 19 de junho de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 30ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

Ficam convocados para realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1385, de 15/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo relacionados deverão fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.**

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:

CLASSIFICAÇÃO: 252º ao 253º - DIA 23/06/2023 – às 09h30

CLASS	NOME	RG
252º	CAMILA DE SOUZA MENDES	490735319
253º	LEILA QUELLE WANDERLEY SAMPAIO	509122966

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL** E **ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS (originais e cópias):

- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (EMITIDO POR PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃOAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS:**CLASSIFICAÇÃO: 252º ao 253º - DIA 29/06/2023 – às 08h00**

CLASS	NOME	RG
252º	CAMILA DE SOUZA MENDES	490735319
253º	LEILA QUELLE WANDERLEY SAMPAIO	509122966

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- j) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- k) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- l) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- m) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- n) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas

poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

o) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho (se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

p) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

q) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

r) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

s) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

t) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

u) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

v) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

w) Outros documentos complementares solicitados pela Prefeitura Municipal de Osasco;

x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público;

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS: Formação em docência de nível superior (ensino superior completo com Licenciatura Plena em Letras e Habilitação em Inglês), com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em curso específico de graduação plena para o exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e em Educação Especial.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 19 de junho de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 36ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

Ficam convocados para realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1385, de 15/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo relacionados deverão fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.**

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:

CLASSIFICAÇÃO: 2511º ao 2521º - DIA 23/06/2023 – às 09h30

CLASS	NOME	RG
2511º	ROSALINA DIAS VIEIRA DOS SANTOS	374802245
2512º	MARIA JOSÉ DE LIMA MATIAS	361179996
2513º	NOEMI DE FARO RODRIGUES	433260452
2514º	MICHELLE PEREIRA GOMES	483968468
2515º	IVONE RIGO BENTO DA SILVA	181474050
2516º	HEILA MARIA TEIXEIRA RODRIGUES	1946364
2517º	ELENILDA GONÇALVES DE FARIAS	557220324
2518º	ELIZABETH PEREIRA DA COSTA SILVA	299477848
2519º	ELIENE PASSO SILVA	279333006
2520º	ANA CLARA ALBUQUERQUE DE SANTANA COSTA	6814723
2521º	KILTON FERNANDES DE SOUZA	476651694

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL** E **ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS (originais e cópias):

- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO

CERTAME.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**CLASSIFICAÇÃO: 2511º ao 2512º - DIA 27/06/2023 – às 10h00**

CLASS	NOME	RG
2511º	ROSALINA DIAS VIEIRA DOS SANTOS	374802245
2512º	MARIA JOSÉ DE LIMA MATIAS	361179996

CLASSIFICAÇÃO: 2513º ao 2516º - DIA 28/06/2023 – às 08h00

CLASS	NOME	RG
2513º	NOEMI DE FARO RODRIGUES	433260452
2514º	MICHELLE PEREIRA GOMES	483968468
2515º	IVONE RIGO BENTO DA SILVA	181474050
2516º	HEILA MARIA TEIXEIRA RODRIGUES	1946364

CLASSIFICAÇÃO: 2517º ao 2520º - DIA 28/06/2023 – às 09h00

CLASS	NOME	RG
2517º	ELENILDA GONÇALVES DE FARIAS	557220324
2518º	ELIZABETH PEREIRA DA COSTA SILVA	299477848
2519º	ELIENE PASSO SILVA	279333006
2520º	ANA CLARA ALBUQUERQUE DE SANTANA COSTA	6814723

CLASSIFICAÇÃO: 2521º - DIA 28/06/2023 – às 10h00

CLASS	NOME	RG
2521º	KILTON FERNANDES DE SOUZA	476651694

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- j) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- k) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- l) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- m) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- n) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- o) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- p) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e [estadual](https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao-estadual)
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- q) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e [estadual](http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao-estadual)
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- r) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer

à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

s) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

t) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

u) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

v) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

w) Outros documentos complementares solicitados pela Prefeitura Municipal de Osasco;

x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I: Formação em docência para o magistério em curso de Nível Médio completo, com certificado devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na modalidade Normal ou Normal Superior, ou em curso específico de graduação plena, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na educação infantil, de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 19 de junho de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Osasco faz saber que estarão abertas inscrições para o Concurso Público nº 001/2023 regido pelas presentes Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para preenchimento do cargo constante do item 1.2. deste Edital, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DOS CARGOS

1.1. Este Concurso Público destina-se ao preenchimento do cargo constante do item 1.2. deste Edital, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

1.2. Os cargos, o total de vagas, as vagas destinadas para ampla concorrência, as vagas reservadas para pessoas com deficiência - PCD (5%), o salário (R\$), os requisitos exigidos e a jornada semanal de trabalho (horas) são os estabelecidos na tabela que segue:

Cargos	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD) (5%)	Salário (R\$)	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho (horas)
Técnico de Enfermagem	150	142	8	R\$ 2.732,13	Ensino Médio Completo e Ensino Técnico em Enfermagem, ambos com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; - Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN - SP)	30 horas semanais
Técnico de Imobilização Ortopédica	5	4	1	R\$ 2.247,72	Ensino Médio Completo e curso Técnico Profissionalizante em Imobilizações Ortopédicas, ambos com diplomas e/ou certificados devidamente registrados e fornecidos por	30 horas semanais

					instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	
Técnico em Farmácia	50	47	3	R\$ 2.247,72	Ensino Médio e Curso Técnico em Farmácia.	40(quarenta) horas semanais sujeito a escala de revezamento.
Enfermeiro	14	13	1	R\$ 5.178,10	Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP).	30 horas semanais
Enfermeiro Obstetra	10	9	1	R\$ 5.178,10	Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e especialização em obstetrícia – com Registro da especialidade no Conselho Regional de Enfermagem (COREN -SP). - Experiência de 6 (seis) meses de exercício no cargo/emprego de Enfermeiro	30 horas semanais

					Obstetra.	
Enfermeiro Sanitarista	6	5	1	R\$ 5.178,10	Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e curso de especialização em ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva – com o Registro da especialidade no Conselho Regional de Enfermagem (COREN -SP)	30 horas semanais
Médico Alergista - Plantonista	2	1	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	12 horas semanais
Médico Cardiologista - Plantonista	10	9	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e	12 horas semanais

					registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	
Médico Cardiologista Infantil Plantonista -	2	1	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	12 horas semanais
Médico Cirurgião (Cabeça e Pescoço) - Plantonista	1	1	0	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de	12 horas semanais

					Medicina (CRM-SP).	
Médico Cirurgião Geral - Plantonista	4	3	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	12 horas semanais
Médico Cirurgião Geral – Pediátrico Plantonista	6	5	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	12 horas semanais
Médico Clínico Geral - Diarista	10	09	1	R\$ 5.828,22 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São	20 horas semanais

					Paulo.	
Médico Clínico Geral - Plantonista	10	09	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	12 horas semanais
Médico Dermatologista - Plantonista	6	5	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	12 horas semanais
Médico do Trabalho - Diarista	5	4	1	R\$ 5.828,22 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e curso de especialização em Medicina do Trabalho ou Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira - AMB, nos termos da Resolução CFM no 2.068 de	20 horas semanais

					13/12/2013, em Medicina do Trabalho e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	
Médico Endocrinologista - Plantonista	6	5	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	12 horas semanais
Médico Geneticista - Plantonista	1	1	0	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	12 horas semanais

Médico Geriatra - Plantonista	6	5	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM- SP).	12 horas semanais
Médico Ginecologista - Plantonista	50	47	3	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM- SP).	12 horas semanais
Médico Ginecologista - Diarista	10	9	1	R\$ 5.828,22 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4434/2010)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação	20 horas semanais

					de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	
Médico Hebiatra - Plantonista	5	4	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	12 horas semanais
Médico Hematologista - Plantonista	1	1	0	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	12 horas semanais
Médico Hepatologista - Plantonista	1	1	0	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de	12 horas semanais

					especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	
Médico Infectologista Plantonista	- 5	4	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	12 horas semanais
Médico Mastologista Plantonista	- 3	2	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho	12 horas semanais

					Regional de Medicina (CRM-SP).	
Médico Nefrologista Plantonista	- 2	1	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	12 horas semanais
Médico Neonatologista Plantonista	- 20	19	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	12 horas semanais
Médico Neurologista Plantonista	- 6	5	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e	12 horas semanais

					registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	
Médico Neuropediatra - Plantonista	4	3	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	12 horas semanais
Médico Nutrólogo - Plantonista	2	1	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	12 horas semanais

Médico Oftalmologista - Plantonista	5	4	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	12 horas semanais
Médico Esportivo Diarista	2	1	1	R\$ 5.828,22 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Requisitos do Cargo Médico Esportivo: Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	20 horas semanais
Médico Pediatra Plantonista	25	24	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no	12 horas semanais

					Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	
Médico Pediatra Diarista	10	9	1	R\$ 5.828,22 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4434/2010)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	20 horas semanais
Médico Pneumologista Plantonista	1	1	0	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	12 horas semanais
Médico Psiquiatra Plantonista	20	19	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com	12 horas semanais

				nº 4877/2018)	especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	
Médico Psiquiatra Infantil - Plantonista	3	2	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	12 horas semanais
Médico Reumatologista Plantonista	7	6	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao	12 horas semanais

					Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	
Médico Reumatologista Infantil - Plantonista	1	1	0	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	12 horas semanais
Médico Socorrista Plantonista	100	95	5	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	12 horas semanais
Médico Urologista - Plantonista	5	4	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência	12 horas semanais

				nº 4877/2018)	médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	
Médico Verificador de Óbito Plantonista	5	4	1	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	12 horas semanais
Nutricionista	30	28	2	R\$ 5.178,10	Bacharel em Nutrição, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Nutricionistas de São Paulo (CRN-SP)	30 horas semanais

Terapeuta Ocupacional	5	4	1	R\$ 5.178,10	Bacharel em Terapia Ocupacional, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, - registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado de São Paulo - (CREFITO - SP).	30 horas semanais

1.3. A Prefeitura Municipal de Osasco oferecerá os seguintes benefícios:

- a) cesta básica mensal, nos termos do artigo 85, da Lei Orgânica do Município de Osasco, de 5 de abril de 1990, e do Decreto nº 13.750, de 27 de abril de 2023;
 - b) auxílio transporte, nos termos da Lei nº 3.751, de 24 de fevereiro de 2003;
 - c) Prêmio incentivo: conforme disposto na Lei nº 4877, de 23 de fevereiro de 2018. (Para os cargos especificados na lei)
 - d) Vale Cesta de Natal, nos termos da Lei Complementar nº 400, de 13 de dezembro de 2022
- 1.4.** O preenchimento das vagas a que se destina o presente Concurso Público far-se-á a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Osasco. O candidato aprovado, caso venha a ser contratado, poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Osasco e nos termos da legislação pertinente, ser lotado em qualquer unidade existente ou que vier a ser criada pelo Município de Osasco, incluindo as Unidade Básica de Saúde (UBS) para o cargo de Enfermeiro Sanitarista.
- 1.5.** O regime jurídico será o Estatutário, por meio da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969, com alterações subsequentes.
- 1.6.** As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no **Anexo I** deste Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas de 28/06/2023 às 23h59min de 07/08/2023**, exclusivamente pela internet no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 2.1.1.** Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 2.1.2.** Em conformidade com o Decreto 8727 de 28 de abril de 2016, fica assegurada a possibilidade de uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais neste Concurso Público.
- 2.1.2.1.** O candidato interessado, durante o período de inscrições, deverá:
- a) indicar, no formulário de inscrição, a utilização do nome social;
 - b) preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento de utilização do nome social, juntamente com cópia do documento de identidade (RG).
- 2.1.2.1.1.** Com o atendimento às instruções dos **itens 2.1.2 e 2.1.2.1.**, deste Edital, todas as publicações e consultas relativas a este Concurso Público deverão ser feitas com o nome social, seguido do número do documento oficial informado na ficha de inscrição.

- 2.1.2.2.** Para envio dos documentos citados no **item 2.1.2.1.** deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de **07/08/2023.**
- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;
- b) após o preenchimento do formulário de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);
- b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 2.1.2.3.** Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- 2.1.2.4.** Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não especificadas no **item 2.1.2.2.** deste Capítulo, deste Edital, e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.
- 2.1.2.5.** O candidato que não cumprir o disposto nos **itens 2.1.2, 2.1.2.1 e 2.1.2.2** até o último dia das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a utilização do nome social atendida.
- 2.1.2.6.** Todas as informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em qualquer procedimento que consta deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação.
- 2.2.** A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e previstas em lei, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.2.1.** Ao efetivar a sua inscrição neste Concurso Público, o candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados no decorrer deste Concurso Público, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste Concurso Público possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 2.3.** Para se inscrever, o candidato deverá atender a todos requisitos exigidos para o cargo, conforme estabelecido no **item 1.2.** deste Edital e – **na data da convocação para a entrega de documentos relativos à nomeação** – comprovar:
- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter, no mínimo 18 anos de idade;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) não registrar antecedentes criminais;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em exame médico admissional;
- h) não ter sofrido – quando do exercício de cargo ou função pública – demissão a bem do serviço público, por justa causa ou possuir quaisquer penalidades, inclusive por meio de processo administrativo ou disciplinar;
- i) estar ciente de que a Prefeitura Municipal de Osasco poderá (se julgar necessário) solicitar a entrega de outros documentos.
- j) não receber proventos de aposentadoria de que trata o artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
- 2.3.1.** Não será permitida, em hipótese alguma, troca do cargo pretendido, após a efetivação da inscrição.
- 2.3.2.** O candidato que se inscrever para mais de 1 (um) cargo será considerado ausente naquele em que não comparecer na prova objetiva, sendo eliminado deste Concurso nesse respectivo cargo.
- 2.4.** O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado por meio de boleto bancário, em qualquer agência bancária, até o dia **08/08/2023**, conforme valor constante na tabela adiante. Poderá ser utilizado dinheiro ou cheque para pagamento do boleto bancário.

Cargos	Valor da taxa de inscrição (R\$)
<ul style="list-style-type: none"> - Técnico de Enfermagem - Técnico de Imobilização Ortopédica - Técnico em Farmácia 	68,50
<ul style="list-style-type: none"> - Enfermeiro - Enfermeiro Obstetra - Enfermeiro Sanitarista - Médico Alergista – Plantonista - Médico Cardiologista – Plantonista - Médico Cardiologista Infantil – Plantonista - Médico Cirurgião (Cabeça e Pescoço) – Plantonista - Médico Cirurgião Geral – Plantonista - Médico Cirurgião Geral – Pediátrico Plantonista - Médico Clínico Geral – Diarista - Médico Clínico Geral – Plantonista - Médico Dermatologista - Plantonista - Médico do Trabalho - Diarista - Médico Endocrinologista - Plantonista - Médico Geneticista - Plantonista - Médico Geriatria - Plantonista - Médico Ginecologista – Plantonista - Médico Ginecologista - Diarista - Médico Hebiatra - Plantonista - Médico Hematologista - Plantonista - Médico Hepatologista - Plantonista - Médico Infectologista - Plantonista - Médico Mastologista - Plantonista - Médico Nefrologista - Plantonista - Médico Neonatologista - Plantonista - Médico Neurologista - Plantonista - Médico Neuropediatra - Plantonista - Médico Nutrólogo - Plantonista - Médico Oftalmologista - Plantonista - Médico Esportivo - Diarista - Médico Pediatra - Plantonista - Médico Pediatra - Diarista - Médico Pneumologista Plantonista - Médico Psiquiatra Plantonista - Médico Psiquiatra Infantil - Plantonista - Médico Reumatologista Plantonista - Médico Reumatologista Infantil - Plantonista - Médico Socorrista – Plantonista - Médico Urologista - Plantonista - Médico Verificador de Óbito – Plantonista - Nutricionista - Terapeuta Ocupacional 	98,80

2.4.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

- 2.4.2.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado **após o dia 08/08/2023** ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
- 2.4.3.** O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação **até o dia 08/08/2023**.
- 2.4.3.1.** O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste **Capítulo**, deste Edital, implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 2.4.3.2.** Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no site da Fundação VUNESP até o último dia do período de inscrições.
- 2.4.3.3.** O boleto bancário deverá ser pago **até o dia 08/08/2023**.
- 2.4.3.4.** Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.
- 2.4.3.5.** A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.
- 2.4.3.6.** A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, durante e após o período de inscrições.
- 2.4.3.6.1.** Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, para verificar o ocorrido.
- 2.4.3.7.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, **exceto** ao candidato amparado pela Lei Municipal nº 4.790, de 24 de fevereiro de 2017, conforme consta **do Capítulo III**, deste Edital.
- 2.4.3.8.** O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro(s), para outra inscrição, ou para outros concursos/processos seletivos/vestibulares.
- 2.4.3.9.** Se for constatada a existência de mais de uma inscrição efetivada para o mesmo cargo (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, identificada pelo sistema de inscrições da VUNESP. Neste caso, será(rão) automaticamente cancelada(s) a(s) outra(s) inscrição(ões) do candidato.
- 2.5.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.
- 2.6.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 2.6.1.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado/classificado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.6.2.** Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, **necessitar alterar algum dado cadastral**, poderá realizá-la, acessando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do Candidato e/ou entrando em contato com o Disque VUNESP, devendo ser observado o disposto nos **itens 14.8. até 14.8.2.** deste Edital.
- 2.6.3.** Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva.
- 2.7.** O candidato que não atender aos termos dos **itens 2.6.2. e 2.6.3.** deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.8.** Não deverá ser enviada à Prefeitura Municipal de Osasco ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, a não ser que esteja **EXPRESSAMENTE** determinado neste Edital.
- 2.9.** Para inscrever-se, o candidato deverá **durante o período de inscrições**:
- acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
 - localizar no site o "link" correlato a este Concurso Público;
 - ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - transmitir os dados da inscrição;
 - imprimir o boleto bancário;
 - efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com disposto no **item 2.4.** deste Edital.

III - DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1.** Será concedida **isenção** do valor da taxa de inscrição ao candidato que comprove – em conformidade com o que dispõe a **Lei Municipal nº 4.790 de 24 de fevereiro de 2017** – que:
- a)** realizou 2 (duas) doações de sangue nos 12 (doze) meses antecedentes à inscrição deste Concurso Público; **e**
 - b)** resida no Município de Osasco.
- 3.1.1.** Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto no **item 3.1** deste Edital, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo(s) Estado(s) ou pelo(s) Município(s), **bem como** a residência no Município de Osasco.
- 3.1.2.** A comprovação dos requisitos citados nos **itens 3.1. e 3.1.1.** deste Edital será efetuada por meio da **entrega** de:
- a)** documento expedido pela entidade coletora, devendo discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 2 (duas) vezes, nos doze meses antecedentes à inscrição deste Concurso Público; **e**
 - b)** documento que comprove residência no Município de Osasco (contas de luz ou de água ou de telefone ou de imposto predial ou de gás).
- 3.1.3.** Para a **solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição**, bem como **envio** dos documentos comprobatórios, o candidato deverá:
- a)** a partir das **10 horas de 28/06/2023 e às 23h59min de 29/06/2023**, acessar o “link” próprio da página deste Concurso Público no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
 - b)** acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio da documentação comprobatória, por meio digital (*upload*);
 - b1)** a documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 3.1.4.** O candidato poderá – **durante o período das 10 horas de 28/06/2023 às 23h59min de 29/06/2023** – juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para fins de comprovação do enquadramento da solicitação de isenção de taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no “link” próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 3.1.5.** Não será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que deixar de solicitar a isenção e/ou não enviar os documentos comprobatórios constantes no **item 3.1.2. e alíneas** deste Edital, nos termos indicados no **item 3.1.3. e suas alíneas** deste Edital.
- 3.1.5.1.** Não será(rão):
 - a)** avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
 - b)** considerado(s) documento(s) contendo solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.
- 3.1.6.** O candidato deverá – **a partir das 10 horas de 24/07/2023** – acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) para verificar o **resultado oficial** da solicitação de isenção pleiteada. Não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.1.7.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção **deferida** terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.
- 3.1.8.** Da decisão que venha eventualmente **indeferir a solicitação de isenção da taxa de inscrição**, fica assegurado ao candidato o direito de interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso **no período previsto das 10 horas de 25/07/2023 às 23h59min de 26/07/2023**, conforme dispõe o **Capítulo IX** deste Edital.
- 3.1.8.1.** Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.
 - 3.1.8.2.** O resultado da análise do(s) recurso(s) de que trata o **item 3.1.8.** deste Edital será divulgado, **exclusiva e oficialmente, na data prevista de 04/08/2023, a partir das 10 horas**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.1.9.** O candidato que tiver a solicitação indeferida, e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente o “link” próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), digitar o número do seu CPF, proceder à efetivação da inscrição, imprimir o boleto bancário **até 07/08/2023** e efetuar o pagamento com o correspondente valor da taxa de inscrição, **até 08/08/2023**, observado o disposto neste Edital, no que couber.

3.1.9.1. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, estará automaticamente excluído deste Concurso Público.

3.2. Todas as informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em qualquer procedimento que consta deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação do benefício.

3.3. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá utilizar os serviços do programa “Acessa São Paulo”, criado pelo Governo do Estado de São Paulo para promover a inclusão digital, oferecendo, entre outras coisas, acesso grátis à internet através de postos instalados na Capital e em mais de 500 municípios.

3.3.1. Para utilizar os equipamentos deste programa, basta fazer um cadastro apresentando a cédula de identidade nos próprios postos do “Acessa São Paulo”.

3.4. Às 23h59min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site da Fundação VUNESP.

3.5. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.6. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Osasco não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outra(s) solicitação(ões) relativa(s) a este Edital não recebida(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Osasco e a Fundação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.7.1. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste Certame, acarretarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

IV - DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO

4.1. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá solicitar, na ficha de inscrição, esta opção para fins de critério de desempate.

4.1.1. O candidato, para fazer jus ao previsto no **item 4.1.** deste Edital, deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições.

4.1.2. Para fins de utilização dessa condição de jurado como critério de desempate, o candidato – no período de inscrições – deverá encaminhar à Fundação VUNESP, certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.

4.1.3. Para o envio da documentação referida no **item 4.1.2.** deste Edital, o candidato – durante o período de inscrições – deverá:

- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- b) após o preenchimento da ficha de inscrição, informando a condição de jurado, acessar a “Área do Candidato”, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do documento por meio digital (upload);

b1) o documento para envio deverá estar digitalizado, frente e verso (quando necessário), com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

4.1.3.1. Não será(rão) avaliado(s) o(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).

4.1.3.2. O candidato terá até às **23h59min de 07/08/2023** para anexar o documento comprobatório de ter exercido a condição de jurado.

4.1.3.3. Não será(rão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outra(s) forma(s) diferente(s) da especificada nos **itens 4.1.3.** até **4.1.3.2.** deste Edital e/ou aquele(s) encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Capítulo.

4.1.3.4. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme as instruções deste Capítulo, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate previsto neste Concurso Público.

4.1.3.4.1. O documento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

- 4.1.4.** A relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado tem como data prevista para divulgação em **30/08/2023**. Essa relação será publicada unicamente e oficialmente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.1.5.** Caso a solicitação relativa à participação com a condição de jurado seja indeferida, o candidato poderá protocolar recurso contra esse indeferimento das **10h de 31/08/2023 às 23h59 de 01/09/2023**, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato – RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.
- 4.1.5.1.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item **4.1.5.** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 4.1.6.** A relação de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação relativa à participação de candidato com a condição de jurado tem como data prevista para divulgação em **15/09/2023**. Essa relação será publicada unicamente e oficialmente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.2.** Todas as informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em qualquer procedimento que consta deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação do benefício.
- 4.3.** Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá utilizar os serviços do programa “Acessa São Paulo”, criado pelo Governo do Estado de São Paulo para promover a inclusão digital, oferecendo, entre outras coisas, acesso grátis à internet através de postos instalados na Capital e em mais de 500 municípios.
- 4.3.1.** Para utilizar os equipamentos deste programa, basta fazer um cadastro apresentando a cédula de identidade nos próprios postos do “Acessa São Paulo”.
- 4.4.** Às 23h59min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site da Fundação VUNESP.
- 4.5.** O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 4.6.** A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Osasco não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outra(s) solicitação(ões) relativa(s) a este Edital não recebida(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.7.** As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Osasco e a Fundação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.7.1.** Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste Certame, acarretarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

V – DO CANDIDATO QUE NÃO SEJA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, MAS QUE NECESSITE DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 5.1.** O candidato que não se declarar deficiente, mas que necessitar de condição especial para a realização da prova – no período de inscrições – deverá:
- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.
- 5.1.1.** Para o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, caso necessário, o candidato deverá:
- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “**Requerimento para Atendimento com Condição Especial**” e realizar o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, por meio digital (upload), se necessário;
- b1) o laudo médico ou a documentação comprobatória deverá ser digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

5.1.1.1. O laudo médico, contendo o nome completo do candidato, nome, assinatura e CRM do médico e o CID, ou a documentação comprobatória encaminhadas terá validade somente para este Concurso Público.

5.1.1.2. Não será(rão):

a) avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;

b) considerado(s) documento(s) contendo solicitação de condição especial enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital, salvo os casos de força maior que serão tratados com excepcionalidade.

5.1.2. O candidato que não atender ao estabelecido nos **itens 5.1. até 5.1.1.2.** deste Edital durante o período de inscrições, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, qualquer que seja o motivo alegado.

5.1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

VI – DA INSCRIÇÃO/PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1. Será assegurada à pessoa com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, pela Lei Federal nº 7.853/89, pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, o direito de participação/inscrição neste Concurso Público, com reserva de vaga(s) na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a existir, dentro do prazo de validade deste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

6.1.1. Na hipótese de o quantitativo a que se refere o **item 6.1.** deste Edital resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

6.2. Os candidatos com deficiência – **quando da inscrição** – deverão observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito **neste Capítulo**, bem como no **Capítulo II**, ambos deste Edital.

6.2.1. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, **concorrerá sob sua inteira responsabilidade**, às vagas reservadas às pessoas com deficiência existentes e que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

6.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 –, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, da Lei Estadual nº 16.769/2018, da Lei Federal nº 12.764/2012, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

6.4. As pessoas com deficiência participarão deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo da(s) prova(s), à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da(s) prova(s) e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º.

6.5. Para **concorrer como pessoa com deficiência**, o candidato deverá:

a) especificar, na ficha de inscrição, no campo “Deficiência”, a condição de deficiente, informando o CID, observado o disposto no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça;

b) informar se deseja concorrer às vagas reservadas para tal;

c) enviar laudo(s) médico(s) conforme disposto no **itens 6.6. e suas alíneas** deste Edital:

6.5.1. O candidato que pretenda concorrer como pessoa com deficiência deverá – até às 23h59min do último dia do período de inscrições – proceder ao envio do laudo médico que deverá(rão) conter, o nome completo do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional médico que ateste(m) a espécie e o grau ou nível da(s) deficiência(s) do candidato, com expressa referência ao(s) código(s) correspondente(s) da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa dessa(s) deficiência(s).

6.6. Para o envio do(s) laudo(s) médico(s), o candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo “**Requerimento para inscrição como Deficiente**” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);
- b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

6.7. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial para a realização da prova, no período de inscrições – deverá:

- a) requerê-la, no ato da inscrição, informando as condições especiais de que necessita como por exemplo: –tempo diferenciado para a realização da prova, prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente informadas na ficha de inscrição
- b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “**Requerimento para Atendimento com Condição Especial**” e realizar o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, por meio digital (upload), se necessário.
- b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

6.7.1. O tempo para a realização da prova para o candidato que se inscrever como pessoa com deficiência e que pretenda concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência, poderá ser diferente, desde que requerido na ficha de inscrição e indicado no laudo médico emitido por especialista na área de deficiência do candidato, não podendo, entretanto, este tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos para realização da prova objetiva.

6.8. Os laudos médicos mencionados neste Capítulo terão validade somente para este Concurso Público.

6.9. Não serão:

- a) avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
- b) considerado(s) documento(s) contendo solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou solicitação de tempo diferenciado para a realização da prova enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

6.10. Aos deficientes visuais:

a) Ao candidato deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas no período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e, para a folha de respostas, por um fiscal designado para tal finalidade (fiscal transcritor).

a1) O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

b) Ao candidato com baixa visão (amblíopes): será(ão) oferecida(s) prova(s) ampliada(s), desde que solicitada(s) no período de inscrições. Suas provas serão confeccionadas no tamanho de fonte informado em sua ficha de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28.

b1) O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

b2) A fonte 28 é o tamanho máximo para ampliação. Solicitações de ampliação com fontes maiores do que 28 não serão atendidas, e a ampliação será disponibilizada na fonte 28.

b3) A ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. Diante disso, o candidato poderá solicitar o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas.

c) Ao candidato com deficiência visual (cego ou baixa visão): serão oferecidas provas especiais por meio de utilização de software, desde que solicitadas no período de inscrições. Serão disponibilizados computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de suas provas.

c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea “c”, deste item, deste Edital, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua(s) prova(s).

6.10.1. O candidato com deficiência auditiva: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

- a) Intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;
- b) Autorização para utilização de aparelho auditivo.

b1) Se o candidato utilizar aparelho auditivo, essa necessidade deverá constar no parecer do médico especialista, bem como deverá ser informada na ficha de inscrição.

6.11. O candidato com deficiência física: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) Mobiliário adaptado;

b) Auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.

6.12. O candidato que – no período de inscrições – não declarar ser pessoa com deficiência e/ou não declarar que deseja concorrer à(s) vaga(s) reservadas(s) e/ou aquele que se declarar mas não atender aos dispositivos constantes neste Capítulo, deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público.

6.13. O candidato na condição de pessoa com deficiência que necessitar de condição especial para a realização da prova que não atender ao disposto no item **6.7.** deste Edital, e, quando for o caso, no **itens 6.7.1 e 6.10.1.** e respectivas alíneas deste Edital, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.

6.14. O atendimento às condições especiais pleiteadas para realização da prova ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

6.15. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de participar como pessoa com deficiência.

6.16. A divulgação do **resultado de solicitação de inscrição/participação como pessoa com deficiência e/ou de solicitação de prova especial e/ou de solicitação de tempo adicional para a realização da prova objetiva** relativamente a este Concurso Público **está prevista para 30/08/2023**, na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.1. Do indeferimento de **solicitação de inscrição/participação como pessoa com deficiência e/ou de solicitação de prova especial e/ou de solicitação de tempo adicional para a realização da prova objetiva** relativamente a este Concurso Público, caberá recurso, **das 10 horas de 31/08/2023 às 23h59min de 01/09/2023**, conforme previsto no **Capítulo IX** deste Edital.

6.16.2. O candidato que não interpuser recurso conforme disposto no **item 6.16.1.** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6.16.2.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

6.16.2.2. A divulgação do edital de análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de **solicitação de inscrição/participação como pessoa com deficiência e/ou de solicitação de prova especial e/ou de solicitação de tempo adicional para a realização da prova objetiva** está prevista para **15/09/2023**, na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.17. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste **Capítulo**, deste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

6.18. Após o período de inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos na lista de pessoas com deficiência.

6.19. O candidato com deficiência, classificado, terá seu nome divulgado na Lista de Classificação Especial–Pessoas com Deficiência e na Lista de Classificação Geral.

6.20. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto **neste Capítulo**, deste Edital e que figurar na Lista de Classificação Especial–Pessoas com Deficiência, deverá comparecer – **na data da convocação** – com laudo fornecido por especialista que comprove sua(s) deficiência(s) para submeter-se ao exame médico pré-admissional pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Osasco ou por ela credenciado, que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao cargo que venha a ser investido.

6.21. Por ocasião do exame pré-admissional, o candidato em que a(s) deficiência(s) declarada(s) no momento da inscrição for(em) considerada(s) incompatível(veis) com a função a ser desempenhada, será excluído do certame. O candidato cuja deficiência não for configurada como PCD poderá continuar no certame conforme sua classificação na lista de ampla concorrência.

6.21.1. É assegurado ao candidato excluído, nos termos do **item 6.21.** deste Edital o direito de recorrer da decisão proferida, no prazo de dois dias úteis, contados do 1º dia útil subsequente à publicação do resultado oficial.

6.21.1.1. Para recorrer da decisão proferida nos termos do **item 6.21.** deste Edital, o candidato deverá protocolar pessoalmente pedido de recurso junto ao **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Osasco**, situado na Av. Lázaro de Mello Brandão, 300, sala 51, Centro – Osasco/SP, das 8 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no termos dos **itens 14.23. até 14.23.5.** deste Edital.

6.22. O candidato que vier a tomar posse como PCD, automaticamente será excluído da lista de ampla Concorrência.

6.23. A convocação dos candidatos classificados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela Lista de Classificação Definitiva Geral, de acordo com o **item 6.1.** deste Edital. As convocações para fins de nomeação ocorrerão **unicamente** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br).

6.24. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições, deste Edital, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.25. Após a nomeação do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação funcional do cargo ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir a incapacidade ocupacional parcial ou total.

6.26. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados **neste Capítulo** deste Edital, não serão conhecidos.

VII – DA PROVA

7.1. Este Concurso Público constará da seguinte fase e prova:

Cargos	Fase/Prova	Nº de Questões
- Técnico de Enfermagem -Técnico de Imobilização Ortopédica - Técnico em Farmácia	FASE ÚNICA – Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos	10 10 20
- Enfermeiro - Enfermeiro Obstetra - Enfermeiro Sanitarista - Médico Alergista - Plantonista - Médico Cardiologista - Plantonista -Médico Cardiologista Infantil - Plantonista - Médico Cirurgião (Cabeça e Pescoço) - Plantonista - Médico Cirurgião Geral – Plantonista - Médico Cirurgião Geral – Pediátrico Plantonista - Médico Clínico Geral - Diarista - Médico Clínico Geral - Plantonista - Médico Dermatologista - Plantonista - Médico do Trabalho – Diarista - Médico Endocrinologista - Plantonista - Médico Geneticista - Plantonista - Médico Geriatria – Plantonista - Médico Ginecologista – Plantonista - Médico Ginecologista – Diarista - Médico Hebiatra - Plantonista - Médico Hematologista - Plantonista - Médico Hepatologista – Plantonista	FASE ÚNICA – Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Política de Saúde Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos	10 15 25

<ul style="list-style-type: none"> - Médico Infectologista - Plantonista - Médico Mastologista - Plantonista - Médico Nefrologista - Plantonista - Médico Neonatologista - Plantonista - Médico Neurologista - Plantonista - Médico Neuropediatra - Plantonista - Médico Nutrólogo - Plantonista - Médico Oftalmologista - Plantonista - Médico Esportivo - Diarista - Médico Pediatra - Plantonista - Médico Pediatra - Diarista - Médico Pneumologista Plantonista - Médico Psiquiatra Plantonista - Médico Psiquiatra Infantil - Plantonista - Médico Reumatologista Plantonista -Médico Reumatologista Infantil - Plantonista - Médico Socorrista – Plantonista - Médico Urologista - Plantonista -Médico Verificador de Óbito – Plantonista - Nutricionista - Terapeuta Ocupacional 		
---	--	--

7.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do cargo.

7.1.1.1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com **5 alternativas** cada questão, sendo apenas uma alternativa correta. Será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no **Anexo II** deste Edital:

7.1.1.2. A prova objetiva para todos os cargos terá duração de **3 horas**.

7.2. Para a prestação da prova deverão ser observados, também, os **Capítulos VII e IX** deste Edital.

VIII – DA PRESTAÇÃO DA PROVA

8.1. A prova objetiva será aplicada na cidade de Osasco/SP.

8.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova objetiva na cidade de Osasco/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

8.2. A convocação para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.2.1. O candidato poderá ainda contatar o Disque VUNESP.

8.2.2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação a ser **publicado** oficialmente na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, munido de:

a) caneta de tinta preta;

b) documento de identificação em uma das seguintes formas:

b1) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de

Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

b2) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

c) comprovante de pagamento (**somente** se o nome do candidato não constar do banco de dados de inscritos para este Concurso Público), devendo ser observado o disposto nos **itens 8.17.2. até 8.17.5.** deste Edital; e

8.3.1. Somente será admitido no local/prédio de prova o candidato que apresentar **um** dos documentos discriminados na **alínea “b”**, do **item 8.3.**, deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

8.3.1.1. Se, no momento da identificação, houver dúvida em relação à **fisionomia/identidade do candidato que estiver utilizando máscara**, poderá ser exigida a retirada da máscara.

8.3.2. O candidato que não apresentar **um** dos documentos (conforme disposto na **alínea “b”**, do **item 8.3.**, deste Edital) não fará a **prova**, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

8.3.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

8.4. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

8.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

8.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8.7. Em caso de necessidade de **amamentação** durante a **realização da prova objetiva**, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.

8.7.1. A comprovação da idade do acompanhante será dada mediante apresentação, ao Coordenador do prédio de aplicação de prova, de **um** dos documentos elencados **alínea “b”**, do **item 8.3.**, deste Edital. O acompanhante também deverá observar e cumprir as normas deste Edital relativas às proibições e impedimentos a que estão submetidos os candidatos.

8.7.1.1. A Fundação VUNESP não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação deste Concurso Público.

8.7.2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova objetiva.

8.7.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova objetiva dessa candidata.

8.8. Excetuada a situação prevista no **item 8.7.** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização da prova objetiva, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

8.9. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.10. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local dessa prova.

8.11. São de responsabilidade do candidato a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP para a realização da prova, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais.

8.12. Durante a prova não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

8.13. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá **antes do início da prova:**

a) desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo de sua carteira (ou em local a ser indicado pelo fiscal) durante todo o tempo de realização da prova;

- d)** colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);
- e)** esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova dentro dessa embalagem lacrada e embaixo de sua carteira (ou em local a ser indicado pelo fiscal);
- f)** os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, **bem como** com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação de prova.
- 8.14.** A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade – poderá solicitar aos candidatos a autenticação digital e a reprodução de uma frase, durante a realização da prova, na lista de presença.
- 8.14.1.** A autenticação digital, a reprodução da frase e a assinatura do candidato visam, ainda, atender ao disposto no **item 13.4.** deste Edital.
- 8.14.2.** A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação da prova, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes nos locais de aplicação.
- 8.14.3.** Durante a realização da prova, poderá ser solicitado ao candidato que estiver utilizando máscara, a retirada da máscara para vistoria visual.
- 8.15.** Será excluído deste Concurso Público o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- a)** não comparecer à prova ou quaisquer eventos deste Concurso conforme convocação **publicada** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e **disponibilizada**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), seja qual for o motivo alegado;
- b)** apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c)** não apresentar o documento de identificação conforme previsto na **alínea “b”**, do **item 8.3.**, deste Edital;
- d)** ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal ou sem a autorização do responsável pela aplicação e/ou a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de prova;
- e)** estiver, no local de prova, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos **itens 8.12. e 8.13. e alíneas** deste Edital;
- f)** for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova;
- g)** utilizar meios ilícitos para a realização da prova;
- h)** não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da prova, fornecido pela Fundação VUNESP;
- i)** estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
- j)** durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- k)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l)** agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- m)** retirar-se definitivamente do local da **prova objetiva** antes antes de decorrido o tempo mínimo de 75% de sua duração a contar do efetivo início dessa prova e/ou sem autorização expressa do responsável por essa aplicação;
- n)** fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;
- o)** fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local de prova, da prova e/ou de seus participantes;
- p)** recusar-se ser submetido ao detector de metais;
- q)** recusar-se a retirar a máscara (caso esteja fazendo uso) para o procedimento de identificação ou de vistoria visual durante as provas.
- 8.16.** A prova objetiva para todos os cargos tem **data prevista** para sua realização **em 24 de setembro de 2023, no período da tarde.**
- 8.16.1.** O candidato deverá observar, total e atentamente, o disposto nos **itens 8.1. até 8.15., e suas alíneas**, deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.17.** A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado**

oficialmente na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

8.17.1. Nos 3 dias que antecederem à data prevista para a prova objetiva, o candidato poderá ainda:

- a) consultar o site www.vunesp.com.br; ou
- b) contatar o Disque VUNESP.

8.17.2. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

8.17.3. Ocorrendo o caso constante no **item 8.17.2.** deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se entregar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia dessa prova, formulário específico.

8.17.4. A inclusão de que trata o **item 8.17.3.** deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

8.17.5. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.18. O horário efetivo de início da prova objetiva será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

8.18.1. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido 75% de sua duração a contar do efetivo início dessa prova, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova realizada.

8.19. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

8.19.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.19.2. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.19.3. O candidato deverá transcrever as respostas, para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como assinar no campo apropriado.

8.19.3.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.

8.19.3.2. O candidato que tenha obtido autorização da Fundação VUNESP para uso de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.

8.19.4. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova objetiva, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.

8.19.5. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

8.19.6. Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do mesmo.

8.19.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova objetiva não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para seu rascunho de gabarito (que é fornecido pela Fundação VUNESP).

8.19.8. Deverão **permanecer** em cada uma das salas de prova **os 3 (três) últimos candidatos**, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão **sair juntos da sala de prova**.

8.19.9. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será **disponibilizado, única e exclusivamente**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, **a partir das 10 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao de sua aplicação**.

8.19.10. O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para **publicação** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e **disponibilização**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, **a partir das 10 horas do 3º (terceiro) dia útil subsequente ao de sua aplicação**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

IX – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E DA HABILITAÇÃO

9.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

9.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = (Na \times 100) / Tq$$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova objetiva

9.3. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 50,00** pontos e **não zerar em nenhum dos componentes dessa prova** conforme consta a seguir:

Cargos	Fase/Prova
<ul style="list-style-type: none"> - Técnico de Enfermagem - Técnico de Imobilização Ortopédica - Técnico em Farmácia 	<ul style="list-style-type: none"> - Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Específicos
<ul style="list-style-type: none"> - Enfermeiro - Enfermeiro Obstetra - Enfermeiro Sanitarista - Médico Alergista - Plantonista - Médico Cardiologista - Plantonista - Médico Cardiologista Infantil - Plantonista - Médico Cirurgião (Cabeça e Pescoço) - Plantonista - Médico Cirurgião Geral – Plantonista - Médico Cirurgião Geral – Pediátrico Plantonista - Médico Clínico Geral - Diarista - Médico Clínico Geral - Plantonista - Médico Dermatologista - Plantonista - Médico do Trabalho – Diarista - Médico Endocrinologista - Plantonista - Médico Geneticista - Plantonista - Médico Geriatria – Plantonista - Médico Ginecologista – Plantonista - Médico Ginecologista – Diarista - Médico Hebiatra - Plantonista - Médico Hematologista - Plantonista - Médico Hepatologista – Plantonista - Médico Infectologista - Plantonista - Médico Mastologista - Plantonista - Médico Nefrologista - Plantonista - Médico Neonatologista - Plantonista - Médico Neurologista - Plantonista - Médico Neuropediatra - Plantonista - Médico Nutrólogo - Plantonista - Médico Oftalmologista - Plantonista - Médico Esportivo - Diarista - Médico Pediatra - Plantonista - Médico Pediatra - Diarista - Médico Pneumologista Plantonista - Médico Psiquiatra Plantonista - Médico Psiquiatra Infalntil - Plantonista - Médico Reumatologista Plantonista - Médico Reumatologista Infantil - Plantonista - Médico Socorrista – Plantonista 	<ul style="list-style-type: none"> - Língua Portuguesa - Política de Saúde - Conhecimentos Específicos

<ul style="list-style-type: none"> - Médico Urologista - Plantonista - Médico Verificador de Óbito – Plantonista - Nutricionista - Terapeuta Ocupacional 	
--	--

9.3.1. Será(rão) eliminado(s) deste Concurso Público:

- a) o candidato ausente na prova objetiva;
- b) o candidato não habilitado na prova objetiva nos termos do que dispõe o **item 9.3.** deste Edital;

X – DA PONTUAÇÃO FINAL

10.1. A pontuação final do candidato habilitado corresponderá à nota obtida na prova objetiva.

XI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

11.2. Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

- cargos: Técnico de Enfermagem, Técnico de Imobilização Ortopédica e Técnico em Farmácia

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03 (art. 27, § único), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) que tiver efetivamente exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

- cargos: Enfermeiro, Enfermeiro Obstetra, Enfermeiro Sanitarista e Médicos (todas as especialidades deste Edital)

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03 (art. 27, § único), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Política de Saúde;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) que tiver efetivamente exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

11.3. Persistindo, ainda, o empate de que trata o **item 11.2** deste Edital será considerado o número sequencial da ordem de inscrição neste concurso público.

11.4. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo:

- a) lista de classificação geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência;
- b) lista de classificação especial–pessoas com deficiência: contendo somente os candidatos com deficiência.

11.4.1. Não ocorrendo inscrição ou classificação de candidatos com deficiência, neste Concurso Público, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

XII – DOS RECURSOS

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

12.2. Para interposição de recursos:

- a) relativos aos **eventos elencados no item 12.2.1.** deste Edital: o candidato deverá utilizar **somente** o campo próprio para interposição de recursos, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato – Recursos”, bem como seguir as instruções ali contidas;

- b)** pertinentes aos **atos pré-admissionais**: o candidato deverá observar e cumprir o disposto nos **itens 14.23. até 14.23.5.** deste Edital.
- 12.2.1.** Os eventos passíveis de recurso são os seguintes:
- a)** ao indeferimento de solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição;
 - b)** ao indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência;
 - c)** ao indeferimento de solicitação de prova especial e/ou de condições especiais para a realização da prova e/ou de solicitação de horário adicional para a realização da prova
 - d)** ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado ;
 - e)** ao gabarito da prova objetiva;
 - f)** ao resultado da prova objetiva;
 - g)** à classificação prévia.
- 12.2.2.** Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 12.3.** Quando o **recurso se referir ao gabarito da prova objetiva**, o mesmo deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 12.3.1.** O respectivo edital, contendo o deferimento ou o indeferimento de recurso(s) interposto(s):
- a)** ao evento elencado na **alínea “a” e “d”, do item 12.2.1.**, deste Edital: será **publicado oficialmente e unicamente** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;
 - b)** aos eventos elencados nas **alíneas “b, c, e, f e g” do item 12.2.1.**, deste Edital: será **publicado oficialmente**, na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e **disponibilizado**, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 12.3.2.** O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise de recursos interpostos, ou em função de erro material constatado, e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 12.3.3.** No caso de recurso interposto dentro das especificações, e/ou na hipótese do **item 12.3.2.** deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.
- 12.3.4.** A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
- 12.4.** No caso de recurso em pendência à época da realização de algum evento deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente do seguinte.
- 12.5.** A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.6.** O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos, na página específica deste Concurso Público.
- 12.7.** Quando da publicação do resultado da **prova objetiva**: será disponibilizado o espelho da folha de respostas.
- 12.7.1.** O respectivo espelho ficará disponível durante o período para interposição de recurso relativo a esse evento.
- 12.8.** Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
- 12.9.** Somente serão considerados os recursos interpostos para o evento a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 12.10.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 12.11.** A interposição de recursos não obsta o regular andamento deste Concurso Público.

XIII – DA NOMEAÇÃO

- 13.1.** A nomeação será caracterizada após aptidão no exame médico pré-admissional e análise documental dos requisitos de ingresso, bem como obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Osasco.

13.1.1. A convocação para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos **será publicada unicamente** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br), bem como **será encaminhado comunicado no endereço eletrônico (e-mail) do candidato**, devendo o mesmo mantê-lo atualizado nos termos do que dispõe o **item 14.8.2.** deste Edital.

13.1.2. Na **data da convocação**, o candidato deverá:

13.1.2.1. realizar o exame médico pré-admissional, apresentando, no ato desse exame (**para todos os cargos**):

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

13.1.2.2. A critério do médico da saúde ocupacional, poderão ser solicitados exames complementares e/ou avaliações especializadas.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

13.1.2.3. entregar os correspondentes documentos que comprovem todos os requisitos e todas condições exigidas neste Edital (**itens 1.2. e 2.3. e suas alíneas**) deste Edital.

13.1.3. O não atendimento à convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

13.1.4. Os candidatos convocados deverão comparecer, na data, no horário e no local constantes do Edital de Convocação, bem como deverão apresentar/entregar laudos médicos e exames para submeterem-se a **exame médico pré-admissional** a ser realizado pelo Médico do Trabalho, da Prefeitura Municipal de Osasco (ou por esta indicado), que atestará sua aptidão (ou não) para o exercício das funções inerentes ao cargo.

13.1.4.1. As decisões do Médico do Trabalho, do Serviço Médico da Prefeitura do Município de Osasco (ou por esta indicado) são de caráter eliminatório para efeito de nomeação.

13.1.4.2. O candidato **que omitir qualquer afastamento médico, doenças pré-existentes ou licença médica em trânsito, será automaticamente eliminado deste Certame.**

13.2. Os candidatos constantes da **Lista Especial–Pessoas com Deficiência** serão convocados para realização de **exame médico pré-admissional**.

13.2.1. Esses candidatos deverão comparecer para realização de exame médico pré-admissional munidos de laudo médico – emitido até 30 (trinta) dias anteriores à data de realização desse exame – que ateste a espécie, o grau ou o nível da(s) deficiência(s) que possuem, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa dessa(s) deficiência(s).

13.2.1.1. O candidato terá acesso ao resultado do exame médico pré-admissional por meio do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

13.2.2. O candidato ausente na data da realização do exame médico pré-admissional conforme estipulado no Edital de Convocação e o candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional serão eliminados deste Concurso Público.

13.2.3. O Médico do Trabalho, do Serviço Médico da Prefeitura do Município de Osasco (ou por esta indicado), após a realização do exame médico pré-admissional, ao verificar a necessidade de realização de junta médica, decidirá a respeito.

13.2.3.1. O candidato terá acesso ao resultado da junta médica por meio do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

13.2.4 O candidato que for admitido pela lista de classificação especial não será posteriormente convocado pela lista de ampla concorrência.

13.3. A relação de documentos a serem apresentados/entregues pelos candidatos **na data da convocação para entrega de documentos** (cópia simples acompanhada dos documentos originais), além de 2 fotos 3x4 recentes, é a seguinte:

- a) RG – Carteira de identidade expedida há menos de 10(dez) anos ou R.N.E.;
- b) CPF, bem como, original do Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal (poderá ser obtido via internet);

- c) PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- d) Título de Eleitor (frente e verso);
- e) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE (poderá ser obtida via internet);
- f) Certificado de Reservista ou da Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (somente para candidatos do sexo masculino e com idade de até 45 anos);
- g) comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3 (três) meses da data de apresentação/entrega;
- h) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);
- i) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- j) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- k) Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda completa, mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- l) comprovante de conta corrente no Banco Bradesco (se o candidato não possuir conta, será entregue, pela Administração Municipal de Osasco, carta para abertura da mesma). Não serão aceitas conta poupança, conta salário ou conta conjunta;
- m) Certidão/Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo/emprego/função pública, jornada semanal e jornada de trabalho (quando for o caso);
- n) Atestado de Antecedentes das Polícias Federal e Estadual expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão (quando houver);
- o) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão (quando houver);
- p) no que se refere aos requisitos exigidos (item 1.2. deste Edital) quanto à escolaridade: diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pela Ministério da Educação.
- q) registro ativo no Conselho Regional de Classe de Estado de São Paulo.
- r) se aposentado: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- s) Qualificação Cadastral: o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público;

13.3.1. Os documentos originais serão devolvidos ao candidato após conferência a ser realizada pelo funcionário encarregado do recebimento dessa documentação.

13.3.2. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

13.4. A Prefeitura Municipal de Osasco – **no momento do recebimento dos documentos para a admissão** – poderá coletar a impressão digital na Folha de Identificação do Candidato – FIC, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização da prova.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar **as publicações** de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que venham a ser feitas na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br), não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste Certame.

14.1.2. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Osasco não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos

- computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 14.2.** Motivará a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes em outros editais e/ou na(s) prova(s), bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da(s) prova(s).
- 14.3.** A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 14.4.** Comprovada a inexatidão ou irregularidades de que trata o **item 14.3.** deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 14.5.** Caberá ao Prefeito do Município de Osasco a homologação deste Concurso Público.
- 14.6.** O prazo de validade deste Concurso Público será de **2 (dois) anos**, contados da data da publicação da homologação, **prorrogável por uma única vez e por igual período**, a critério da Administração.
- 14.7.** As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:
- a) até a publicação da classificação final:** pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, e pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- b) após a publicação da classificação final:** pelo **Departamento de Gestão de Pessoas (antigo Recursos Humanos – DARH)** da Prefeitura Municipal de Osasco (vide endereço no **Anexo III** deste Edital) e na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br).
- 14.8.** Para fins deste Concurso Público, o candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico (e-mail) e demais dados cadastrais:
- 14.8.1. desde a inscrição até a publicação da classificação final:** na Fundação VUNESP (nos mesmos meios constantes da alínea “a”, do **item 14.7.**, deste Edital);
- 14.8.2. após a publicação da classificação final:** no Departamento de Gestão de Pessoas (antigo Recursos Humanos – DARH) da Prefeitura Municipal de Osasco (vide endereço no **Anexo III** deste Edital).
- 14.9.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser **publicado** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e, **disponibilizado**, subsidiariamente, até a divulgação da classificação final, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 14.10.** A Prefeitura Municipal de Osasco e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens, deslocamentos e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre materiais e/ou documentos eventualmente esquecidos e/ou danificados nos locais da(s) prova(s).
- 14.11.** O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste Concurso Público.
- 14.12.** Decorridos 90 dias da data da publicação da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 14.13.** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Osasco poderão anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
- 14.14.** O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
- 14.15.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.
- 14.16.** Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão **publicados** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br), ressalvados os **itens 3.1.6, 3.1.8, 4.1.4 e 4.1.6.** deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 14.17.** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de **Brasília – DF.**

- 14.18.** Durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público.
- 14.19.** Este concurso, atendendo aos interesses da Prefeitura Municipal de Osasco, poderá ser homologado parcialmente, após a conclusão das etapas pertinentes,
- 14.20.** Salvo a exceção prevista no **item 8.7.** deste Edital, durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimentos deste Concurso Público, não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
- 14.21.** A Fundação VUNESP não se responsabiliza pelos pertences esquecidos e/ou danificados nos locais de prova(s).
- 14.22.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Prefeitura Municipal de Osasco e pela Fundação VUNESP, no que a cada uma couber.
- 14.23.** Os **recursos pertinentes aos atos pré-admissionais** deverão ser interpostos **após a homologação** do presente Concurso Público, **pessoalmente**, junto ao **Protocolo Geral**, da **Prefeitura Municipal de Osasco**, no endereço constante do **Anexo III** deste Edital, **no prazo de 2 dias úteis**, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
- 14.23.1.** Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio, ou, ainda, fora do prazo estabelecido no **item 14.23.** deste Edital.
- 14.23.2.** A Comissão de Concurso Responsável por este Concurso Público, constituída pela Prefeitura Municipal de Osasco, constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 14.23.3.** Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
- 14.23.4.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no **item 14.23.** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 14.23.5.** O resultado dos recursos de que trata o **item 14.23.** deste Edital será disponibilizado junto ao **Protocolo Geral**, da **Prefeitura Municipal de Osasco**, no endereço constante do **Anexo III** deste Edital. Poderá ser requerida cópia desse resultado.
- 14.25.** Fazem parte integrante deste Edital:
- o Anexo I – Das atribuições do cargo;
 - o Anexo II – Do conteúdo programático;
 - o Anexo III – Endereços (da Prefeitura Municipal de Osasco e da Fundação VUNESP).

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Atribuições: Atender enfermos na preparação de consultas, exames e tratamentos médicos, assistindo-os em casos de internações e cumprindo determinações médicas, sob supervisão do enfermeiro. Outras atividades específicas: Fazer cumprir as prescrições médicas junto aos pacientes hospitalizados. Acompanhar e controlar os sinais vitais dos pacientes. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Atribuições: Desempenhar suas atividades profissionais aplicando os procedimentos técnicos de imobilizações ortopédicas, conforme as determinações e prescrições do médico especialista em ortopedia e traumatologia, e de acordo com os preceitos éticos, resoluções, dispositivos e normas legais da área de imobilizações ortopédicas e de biossegurança, visando a promoção, proteção, recuperação da saúde e a reabilitação de pacientes.

Atribuições específicas:

Executar atividades e ações técnicas em imobilizações ortopédicas, sob supervisão médica especializada.

Separar e organizar os materiais que serão utilizados para confeccionar as imobilizações ortopédicas. Observar o tipo de imobilização a ser confeccionada, como forma de preservar a integridade física e as condições do paciente a ser atendido, com base nas determinações e diagnósticos médicos. Confeccionar e retirar aparelhos de gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro). Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos). Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual. Preparar a sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, tais como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações. Manter sigilo, quanto às informações de pacientes ou fatos que, em razão de seu exercício profissional, venha a ter conhecimento, salvo nos casos previstos por Lei. Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes à sua área de atuação e competência. Zelar pela higiene, conservação, utilização e guarda de todo instrumental sob responsabilidade da área de imobilizações ortopédicas. Executar outros encargos inerentes ao cargo e área de atuação.

CARGO: TÉCNICO EM FARMÁCIA

Atribuições: Executar trabalhos de almoxarifado da farmácia, receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos, efetuando controle físico, dispondo-os nas prateleiras da farmácia para manter o controle e facilitar o manuseio dos produtos; - Separar medicamentos e produtos afins de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico; - Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; - Entregar medicamentos e produtos afins, diariamente, nas unidades de interação; - Separar requisições e receitas; - Providenciar, através de microcomputadores, a atualização de entradas e saídas de medicamentos; - Fazer a transcrição da prescrição médica em sistema informatizado - Verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os produtos vencidos; - Executar o serviço de carregamento e descarregamento dos produtos, quando necessário; - Atender os usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados com o devido registro de saída; - Executar outros encargos semelhantes pertinentes ao cargo.

CARGO: ENFERMEIRO

Atribuições: Supervisionar o atendimento a enfermos na preparação de consultas, exames e tratamentos médicos, assistindo-os em casos de internações e cumprindo determinações médicas. **Outras atividades específicas:** Responder pelo cumprimento da prescrição médica aos pacientes hospitalizados. Assegurar um adequado serviço de remoção de enfermos, fazendo uso, quando necessário, de macas, cadeiras de rodas e ambulância. Acompanhar e controlar de forma periódica os sinais vitais dos pacientes. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ENFERMEIRO OBSTETRA

Atribuições: - Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem. - Participar da elaboração, análise e avaliação de programas e projetos de saúde. - Prestar assistência ao paciente, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade. - Prescrever ações de enfermagem. - Coordenar serviços de enfermagem. - Identificar distocias obstétricas e tomar providências até a chegada do médico. - Prestar assistência a parturiente e ao parto normal. - Realizar episiotomia e episiorrafia com aplicação de anestésico local, quando necessário. - Acompanhar o trabalho de parto. - Executar o parto sem distócia. - Prestar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido. - Acompanhar a evolução e trabalho de parto do início ao fim. - Executar outras tarefas correlatas na área de atuação.

CARGO: ENFERMEIRO SANITARISTA

Atribuições: Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência.

- Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados.
- Aplicar a Sistematização da Assistência de Enfermagem aos pacientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento.
- Colaborar na elaboração e confecção de protocolos assistenciais.
- Proceder o acolhimento com classificação de risco.
- Prestar assistência direta ao paciente.
- Prestar assistência direta aos pacientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade.
- Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem.
- Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa, extensão e ministrar capacitações.
- Participar de reuniões quando solicitado e promover reuniões com a equipe de trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas na área de atuação

CARGO: MÉDICO ALERGISTA PLANTONISTA

Atribuições: Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA PLANTONISTA

Atribuições: Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação.

Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA INFANTIL PLANTONISTA

Atribuições: Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO PLANTONISTA

Atribuições: Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA

Atribuições: Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento

médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO PLANTONISTA

Atribuições: Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA

Atribuições: Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

Atribuições: Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários.

Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA PLANTONISTA

Atribuições: Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MÉDICO DO TRABALHO-DIARISTA

Atribuições: - Realizar exames pré-admissionais, e exames periódicos para fins de avaliar a capacidade laborativa do servidor em relação à atividade funcional que exerce em seu trabalho, bem como, exames demissionais;

- Realizar exames médicos para fins de concessão de licença médica, licença por motivo de doença em pessoa da família (LAF) ou outros afastamentos temporários (auxílio reclusão);

- Realizar avaliações de retorno ao trabalho dos servidores após a cessação da licença médica;

-Avaliar o trabalhador e a sua condição de saúde para determinadas funções e/ou ambientes, procurando ajustar o trabalho ao trabalhador; indicando sua alocação para trabalhos compatíveis com sua situação de saúde, orientando-o, se necessário, no referido processo de readaptação ou restrições;

- Dar conhecimento, formalmente, as comissões de saúde e CIPA's dos riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como dos outros informes técnicos no interesse da saúde do trabalhador, considerando-se que a eliminação ou atenuação de agentes agressivos é da responsabilidade da Prefeitura;

- Avaliar os casos de acidente de trabalho, conforme demanda e providenciar à Comunicação de Acidente do Trabalho, de acordo com os preceitos legais, independentemente da necessidade de afastamento do trabalho dos servidores CLT e Estatutários;

- Notificar o órgão público competente, por meio de documentos apropriados, quando houver suspeita ou comprovação de transtornos cia saúde atribuíveis ao risco do trabalho, bem como recomendar ao empregador os procedimentos cabíveis;

- Realizar exames, quando necessário, fora do Departamento de Gestão de Pessoas, quando servidor estiver internado ou incapacitado de locomoção por motivo de doença ou estando restrito ao leito;

- Realizar exames, inspeções ou visitas no local de trabalho para fins de avaliação conforme necessidade e determinação superior;
- Elaborar relatório do exame médico onde deverá constar a história clínica do servidor, a data do início da doença, data do início da incapacidade assim como diagnóstico final;
- Emitir laudos e pareceres em Juntas Médicas que deverá ser composta por 3 (três) médicos;
- Analisar as exigências psicossomáticas de cada atividade, para elaboração das análises profissiográficas (PPP);
- Participar, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores em consonância com as legislações e normas regulamentadoras vigentes;
- Participar na análise de casos em que o servidor se encontre em estágio probatório para fins de verificar doenças pré-existentes e capacidade laborativa;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PLANTONISTA

Atribuições: Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MÉDICO GENETICISTA PLANTONISTA

Atribuições: Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MÉDICO GERIATRA PLANTONISTA

Atribuições: Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA

Atribuições: Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA DIARISTA

Atribuições: Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MÉDICO HEBIATRA PLANTONISTA

Atribuições: Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MÉDICO HEMATOLOGISTA PLANTONISTA

Atribuições: Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MÉDICO HEPATOLOGISTA PLANTONISTA

Atribuições: Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA PLANTONISTA

Atribuições: Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MÉDICO MASTOLOGISTA PLANTONISTA

Atribuições: Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MÉDICO NEFROLOGISTA PLANTONISTA

Atribuições: Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MÉDICO NEONATOLOGISTA PLANTONISTA

Atribuições: Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou

orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA PLANTONISTA

Atribuições: Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MÉDICO NEUROPEDIATRA PLANTONISTA

Atribuições: Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MÉDICO NUTRÓLOGO PLANTONISTA

Atribuições: Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA PLANTONISTA

Atribuições: Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MÉDICO ESPORTIVO – DIARISTA

Atribuições: Atuar na prevenção, tratamento, reabilitação, melhoria do desempenho e na qualidade de vida de pacientes envolvidos em práticas esportivas competitivas profissionais e não competitivas amadoras. Realizar avaliação e acompanhamento e atuar na prevenção de lesões no atleta ou esportista, seja ele profissional, amador ou eventual. Auxiliar o paciente a utilizar as atividades físicas para tratamento de problemas em seu organismo.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA DIARISTA

Atribuições: Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

Atribuições: Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MÉDICO PNEUMOLOGISTA PLANTONISTA

Atribuições: Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA

Atribuições: Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL PLANTONISTA

Atribuições: Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA PLANTONISTA

Atribuições: Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA INFANTIL PLANTONISTA

Atribuições: Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MÉDICO SOCORRISTA PLANTONISTA

Atribuições: Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou

orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MÉDICO UROLOGISTA PLANTONISTA

Atribuições: Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MÉDICO VERIFICADOR DE ÓBITO PLANTONISTA

Atribuições: Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

-Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: NUTRICIONISTA

Atribuições: Planejar, coordenar e supervisionar serviços e programa de nutrição, saúde e alimentação nas escolas e creches municipais, analisando a faixa etária e as condições alimentares dos alunos.

Outras atividades específicas: Analisar as carências alimentares. Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais. Desenvolver campanhas educativas. Orientar os auxiliares na preparação das refeições e aspectos de higiene. Garantir uma alimentação saudável e nutritiva. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Atribuições: Atuar no sentido de desenvolver, habilitar e reabilitar pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, selecionando atividades que complementam o tratamento médico. Adaptar materiais, reformular programas e orientar adequadamente os pacientes e seus familiares para uma maior eficácia da terapia aplicada com o objetivo de ajudar no processo de recuperação de pacientes.

Outras atividades específicas: Programar e aplicar atividades que estimule reações nos pacientes a fim de analisar os resultados. Aplicar testes a fim de avaliar as aplicações de medicamentos, segundo tratamento médico. Proceder a anotações e estudos de comportamento e reação diante de situações. Executar outras tarefas correlatas

ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação ou decisões com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizadas, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Para os Cargos de **Técnico de enfermagem; Técnico de Imobilização Ortopédica; Técnico em Farmácia:**

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Técnico de Enfermagem

Conhecimentos Específicos: Ética profissional: código de ética de enfermagem; lei do exercício profissional. Trabalho em equipe. Fundamentos de enfermagem. Assistência de enfermagem em: clínica médica, clínica cirúrgica, doenças crônicas degenerativas e doenças transmissíveis, saúde mental. Saúde do idoso e saúde da criança e do adolescente. Procedimentos técnicos de enfermagem: enfermagem na administração de medicamentos, técnicas básicas de enfermagem. Programa nacional de imunização e calendário de vacinação para o estado de São Paulo. Assistência de enfermagem em primeiros socorros. Enfermagem em saúde pública: saneamento do meio ambiente; imunizações; doenças de notificação compulsória. enfermagem em saúde do trabalhador, enfoque na promoção e prevenção em saúde. Aplicação de medidas de biossegurança. Medidas de controle de infecção, esterilização e desinfecção; classificação de artigos e superfícies aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material, precauções-padrão. Atuação nos programas do ministério da saúde (imunizações, mulher, criança, família, doentes crônicos degenerativos, idosos, vigilância epidemiológica e sanitária). Atuação em grupos por patologias. Ética profissional. Legislação do sistema único de saúde – SUS (princípios e diretrizes). Legislação profissional COFEN/COREN. Lei Estadual nº 10.083/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo.

Técnico de Imobilização Ortopédica

Conhecimentos Específicos: Aparelho locomotor: membros superiores, inferiores e coluna vertebral. Principais ossos, músculos, tendões, vasos, nervos e articulações (cartilagem articular, cápsula e ligamentos). Posição ideal das articulações durante tratamento com tala gessada ou não e gesso circular. Imobilizações provisórias ou definitivas: materiais utilizados. Tipos de imobilizações. Enfaixamentos e bandagens. Talas ou goteiras gessadas ou não. Aparelhos gessados (gessos circulares). Trações cutâneas ou esqueléticas. Denominações conforme região ou segmentos Imobilizados. Cuidados pré, durante e pós-imobilizações. Identificação e procedimentos a serem adotados em casos de síndrome compartimental e de outras complicações das imobilizações. Vantagens e desvantagens do uso de gesso sintético. Retirada de talas, gessos ou trações. Abertura de janela e reforço do aparelho gessado. Aplicação de salto no gesso e orientações ao paciente para o uso do salto.

Técnico em Farmácia

Conhecimentos Específicos: Preparo de drogas de acordo com fórmulas preestabelecidas ou necessidades urgentes. Fracionamento, armazenamento e distribuição de medicamentos. Manutenção de estoques. Controle de compras. Princípio ativo dos fármacos: atuação dos fármacos no organismo, indicações e contraindicações. Posologia. Efeitos colaterais. Aspectos gerais da farmacologia. Farmácia ambulatorial e hospitalar: dispensação de medicamentos, previsão, estocagem e conservação de medicamentos. Conduta para com o paciente. Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas, em vários aparelhos e de psicofarmacologia. Noções básicas de farmacotécnica: pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Cálculos em farmácia. Nomenclatura de fármacos. Preparo de soluções não estéreis e estéreis. Portaria SVS/MS nº 344/98 (capítulos de notificação e receitas). RDC nº 20/2011 – ANVISA. NOTA TÉCNICA SOBRE A RDC Nº 20/2011. RDC nº 44/2009 – ANVISA. RDC nº 80/2006 – ANVISA. RDC nº 67/2007, anexo VI – ANVISA. Biossegurança.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Para os Cargos de **Enfermeiro, Enfermeiro Obstetra, Enfermeiro Sanitarista, Nutricionista, Terapeuta Ocupacional:**

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II – Da Seguridade Social. Organização e ações da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais n.º 8.080/1990 e n.º 8.142/1990. Decreto Federal n.º 7.508/2011. Programa Nacional de Humanização do SUS. Lei Orgânica do Município de Osasco – capítulo Saúde/Seguridade social: <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-osasco-sp>.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**Enfermeiro**

Conhecimentos Específicos: Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COFEN/COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado de São Paulo. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em enfermagem. Supervisão em enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes melito). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Organização e Gestão dos Serviços de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Política Nacional de Humanização (PNH). Sistema Único de Saúde: conceitos, fundamentação legal, diretrizes e princípios, participação popular e controle social. Diagnóstico de Saúde na Comunidade. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Indicadores de Saúde. A integralidade da atenção em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar.

Organização social e comunitária no campo da Saúde Coletiva. Vigilância em Saúde. Equipe de Saúde. Educação para a Saúde. O trabalho com grupos. Políticas e Práticas em Saúde Coletiva. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Humanização e Saúde. O enfermeiro na Atenção Primária à Saúde. Prevenção e tratamentos das DCNT. Atenção domiciliar. Cuidados paliativos na Atenção Primária à Saúde.

Enfermeiro Obstetra

Conhecimentos Específicos: Código de Ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COFEN/COREN. Anatomo-fisiologia da Gestação. Bioética e Biossegurança. Políticas de Saúde da Mulher. Acolhimento em Ginecologia e Obstetrícia. Epidemiologia. Avaliação Clínica em Enfermagem Obstétrica. Diagnóstico Laboratorial e de Imagem. Dor e Analgesia no Parto. Assistência de Enfermagem no Pré-natal de baixo e alto risco. Urgências e Emergências Obstétricas. Enfermagem em Neonatologia. Assistência de Enfermagem no Puerpério. Gerenciamento de Enfermagem em Unidades Obstétricas. Estágio Curricular em Obstetrícia. Afecções Ginecológicas. Enfermagem em Saúde Reprodutiva.

Enfermeiro Sanitarista

Conhecimentos Específicos: Código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional COFEN/COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado de São Paulo. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em enfermagem. Supervisão em enfermagem. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Organização e Gestão dos Serviços de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Política Nacional de Humanização (PNH). Sistema Único de Saúde: conceitos, fundamentação legal, diretrizes e princípios, participação popular e controle social. Diagnóstico de Saúde na Comunidade. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Indicadores de Saúde. A integralidade da atenção em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Organização social e comunitária no campo da Saúde Coletiva. Vigilância em Saúde. Equipe de Saúde. Educação para a Saúde. O trabalho com grupos. Políticas e Práticas em Saúde Coletiva. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Humanização e Saúde.

Nutricionista

Conhecimentos Específicos: Nutrição fundamental: digestão, biodisponibilidade, absorção e metabolismo de macronutrientes e micronutrientes. Necessidades nutricionais e deficiências. Avaliação nutricional: indicadores antropométricos, bioquímicos, dietéticos e clínicos. Dietoterapia e patologia dos sistemas gastrointestinal, circulatório, endócrino, respiratório e renal. Desnutrição e obesidade. Nutrição materno-infantil. Nutrição do idoso. Alimentos: propriedades físico-químicas, tecnologia de alimentos, higiene, microbiologia e controle de qualidade. Técnica dietética: planejamento e aquisição de gêneros alimentícios; pré-preparo e preparo. Administração de serviços de alimentação e nutrição: planejamento, organização, controle e recursos humanos. Legislação de alimentos: boas práticas de fabricação, rotulagem, informação nutricional obrigatória, informação nutricional complementar, alimentos funcionais e alimentos orgânicos. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Guia Alimentar para a População Brasileira. Código de Ética do Nutricionista e suas alterações. Legislação Profissional. Política de Nutrição e Alimentação Escolar (PNAE).

O nutricionista no Programa Saúde na Escola (PSE). Atuação do nutricionista no NASF-AB. Educação Alimentar e Nutricional. Educação em saúde com grupos. Prevenção e tratamento das DCNT. Nutrição nas dislipidemias. Atenção domiciliar.

Terapeuta Ocupacional

Conhecimentos Específicos: Terapia ocupacional em saúde mental: Reforma Psiquiátrica e Política Nacional de Saúde Mental: princípios, diretrizes, normativas e legislação. Princípios da atenção e recomendações da OMS para a formulação de políticas públicas de saúde mental. Terapia Ocupacional na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento: princípios e diretrizes da assistência à criança e ao adolescente com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento e serviços de assistência no contexto das políticas públicas nacionais da pessoa com deficiência. Propostas de intervenções terapêuticas na terapia ocupacional para inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência intelectual ou distúrbios globais de desenvolvimento. Inclusão escolar de crianças com comprometimento intelectual e/ou afetivo e ações da terapia ocupacional. Terapia ocupacional e saúde da pessoa com deficiência: reabilitação e recursos tecnológicos (ajudas técnicas, tecnologia assistiva, tecnologias de apoio e tecnologias de assistência): a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Planejamento e organização de serviços de atenção à pessoa com deficiência no SUS. Recursos tecnológicos e inclusão social de pessoas com deficiência. Terapia Ocupacional em contextos hospitalares: práticas hospitalares em terapia ocupacional: retrospectiva histórica, constituição do campo e domínios de pesquisa e prática. A integralidade do cuidado no hospital e sua interlocução com a rede de serviços sociais e de saúde. Política Nacional de Humanização: diretrizes e estratégias. Terapia Ocupacional e saúde da pessoa com deficiência: processos de desinstitucionalização e inclusão social: a institucionalização e os processos de desinstitucionalização da pessoa com deficiência. Os diferentes tipos de instituições asilares, os mecanismos de sustentação institucional, as relações entre as instituições de reabilitação e os demais serviços de saúde. Sistema Único de Saúde (SUS) e as ações de prevenção de deficiência e incapacidades, de tratamento e de reabilitação de pessoas com deficiência como apoio/suporte às famílias e serviços. Terapia Ocupacional em geriatria e gerontologia: conceitos básicos. Transição demográfica e epidemiológica. Promoção da saúde para idosos. Terapia Ocupacional, pessoas com deficiência e cooperativismo: deficiência e estigma. Instituições de assistência e deficiência. Cooperativismo social e economia solidária. Cooperativismo e inclusão social. Terapia Ocupacional Social: bases e conceitos fundamentais. História e desenvolvimento da Terapia Ocupacional Social no Brasil. Objetos e campos de atuação. Política e serviços de Assistência Social no Brasil. Atenção domiciliar.

Para os Cargos de **Médico Alergista – Plantonista, Médico Cardiologista – Plantonista, Médico Cardiologista Infantil – Plantonista, Médico Cirurgião (Cabeça e Pescoço) – Plantonista, Médico Cirurgião Geral – Plantonista, Médico Cirurgião Geral Pediátrico – Plantonista, Médico Clínico Geral – Diarista, Médico Clínico Geral – Plantonista, Médico Dermatologista – Plantonista, Médico do Trabalho – Diarista, Médico Endocrinologista Plantonista, Médico Esportivo – Diarista, Médico Geneticista – Plantonista, Médico Geriatra – Plantonista, Médico Ginecologista – Diarista, Médico Ginecologista – Plantonista, Médico Hebiatra – Plantonista, Médico Hematologista – Plantonista, Médico Hepatologista – Plantonista, Médico Infectologista – Plantonista, Médico Mastologista – Plantonista, Médico Nefrologista – Plantonista, Médico Neonatologista – Plantonista, Médico Neurologista – Plantonista, Médico Neuropediatra – Plantonista, Médico Nutrólogo – Plantonista, Médico Oftalmologista – Plantonista, Médico Pediatra – Diarista, Médico Pediatra – Plantonista, Médico Pneumologista – Plantonista, Médico Psiquiatra – Plantonista, Médico Psiquiatra Infantil – Plantonista, Médico Reumatologista – Plantonista, Médico Reumatologista Infantil – Plantonista, Médico Socorrista – Plantonista, Médico Urologista – Plantonista e Médico Verificador de Óbito – Plantonista:**

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória em nível nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Rede de Atenção à Saúde. Princípio da Atenção Primária. Política Nacional de Atenção Básica. Determinantes Sociais e Processos de Saúde-doença. Linhas de cuidados. Código de Ética Médica. Lei Orgânica do Município de Osasco – capítulo Saúde/Seguridade social: <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-osasco-sp>.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Médico Alergista – Plantonista

Conhecimentos Específicos: Mecanismos de hipersensibilidade tipo I: IgE, células efectoras, mediadores; regulação da síntese de IgE. Controle genético das doenças alérgicas. Alérgenos. Exames complementares para o diagnóstico das doenças alérgicas em crianças, adolescentes, adultos e idosos: testes cutâneos de leitura imediata (escarificação, punção, intradérmicos) e de leitura tardia; testes de contato; dosagem de IgE sérica total e específica; prova de função pulmonar; citologia nasal; nasofibroscopia; testes de provocação; imagem. Doenças atópicas em crianças, adolescentes adultos e idosos. Epidemiologia, conceito, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico in vivo e in vitro, classificação, diagnóstico diferencial, tratamento e profilaxia: asma; rinoconjuntivite; dermatite atópica. Lactente com sibilância. Asma induzida por exercício, doenças ocupacionais, aspergilose broncopulmonar alérgica, pneumonite por hipersensibilidade, polipose nasal, sinusite e rinite não alérgica. Tosse crônica em criança, adolescente, adulto e idoso. Alergia alimentar na criança e no adulto. Urticária e angioedema. Angioedema hereditário. Alergia oftalmológica dermatite de contato. Reações adversas a drogas: epidemiologia, classificação, bases imunológicas, fatores de risco, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Anafilaxia. Reações pseudoalérgicas. Alergia ao látex. Alergia a venenos de insetos himenópteros. Doenças alérgicas e gravidez. Hipereosinofilia. Mastocitose. Tratamento medicamentoso das doenças alérgicas: anti-histamínicos; corticosteroides; beta-2-agonistas; anticolinérgicos; metilxantinas; estabilizadores de membrana; antileucotrienos. Manejo da asma e da rinoconjuntivite segundo consensos brasileiros e internacionais. Tratamento da asma aguda grave em criança, adolescente, adulto e idoso. Prevenção das doenças atópicas: controle ambiental; poluição ambiental. Imunoterapia.

Médico Cardiologista – Plantonista

Conhecimentos Específicos: Propedêutica cardiológica. Insuficiência cardíaca. Arritmias cardíacas. Marca-passos cardíacos. Hipertensão arterial sistêmica. Hipertensão arterial pulmonar. Cardiopatias congênitas acianóticas. Cardiopatias congênitas cianóticas. Valvopatias adquiridas. Endocardite infecciosa. Pericardiopatia. Miocardiopatia. Insuficiência coronariana aguda e crônica. Afecções da aorta. Cor pulmonale e tromboembolismo pulmonar. Doenças reumatológicas e cardiopatias. Doenças endocrinológicas e cardiopatias. Gravidez e doenças cardiovasculares. Drogas psicoativas e doenças cardiovasculares. Cardiopatias de interesse epidemiológico no Brasil. Avaliação de cirurgia extracardíaca em pacientes cardiopatas. Reanimação cardiorrespiratória cerebral. Eletrocardiograma Clínica: O ECG na cardiopatia isquêmica. O ECG na cardiopatia por hipertensão. O ECG nas pericardiopatias. O ECG na Insuficiência Cardíaca Congestiva. O ECG nas Síndromes de pré-excitação. O ECG nas arritmias. O ECG na criança: aspectos normais e patológicos. Cateterismo Cardíaco: indicações para sua utilização. Insuficiência cardiocongestiva: aspectos clínicos e tratamento. Isquemia miocárdica: espasmo coronário, aterosclerose coronária, síndrome anginosa, infarto agudo do miocárdio. Síndromes cardiovasculares valvulares. Cardiopatia por hipertensão. Cardiomiopatia hipertrófica. Febre reumática: aspectos epidemiológicos e clínicos, prevenção e tratamento. Endocardite infecciosa. Distúrbios do ritmo e da

condução. Marca-passo: indicação para utilização. Alterações cardíacas associadas à COVID-19, inclusive condição pós-COVID-19.

Médico Cardiologista Infantil – Plantonista

Conhecimentos Específicos: Desenvolvimento da Ecocardiografia. Exame Ecocardiográfico. Operador. Instrumentação. Paciente. Ecocardiograma normal na criança. Análise sequencial segmentar. Anomalias da conexão venoatrial: anomalias da conexão venosa sistêmica. Anomalias da conexão venosa pulmonar. Cor triatriatum. Defeito do septo atrial. Defeito do septo ventricular. Defeito do septo atrioventricular. Persistência do canal arterial e janela aortopulmonar. Anomalias da valva mitral. Anel supraválvular mitral. Estenose mitral congênita. Duplo orifício mitral. Fenda isolada da valva mitral. Anomalias da valva tricúspide. Ebstein e displasia da valva tricúspide. Transposição das grandes artérias. Transposição anatomicamente corrigida das grandes artérias. Tetralogia de Fallot e suas variantes. Tetralogia de Fallot com agenesia da valva pulmonar. Tetralogia de Fallot com atresia da valva pulmonar. Atresia pulmonar c/ CIV Atresia pulmonar c/ septo íntegro. Dupla via de saída ventricular. Tronco Arterial Comum. Lesões obstrutivas do coração esquerdo. Estenose subaórtica. Estenose aórtica. Estenose supraválvular aórtica. Síndrome de hipoplasia do coração esquerdo. Anomalias do arco aórtico. Coarctação de aorta. Interrupção do arco aórtico. Anel vascular. Lesões obstrutivas do coração direito. Banda anômala de VD. Estenose valvar e supraválvular pulmonar. Estenose de ramos pulmonares. Anomalias da conexão atrioventricular. Conexão atrioventricular univentricular. Ausência de conexão atrioventricular direita. Ausência de conexão atrioventricular esquerda. Dupla via de entrada ventricular. Straddling e overriding – cavalgamento do anel e cordas tendíneas. Criss cross. Ventrículo superior-inferior. Inversão ventricular. Anomalias das artérias coronárias. Origem anômala das artérias coronárias. Fístulas coronário-cavitárias. Doença de Kawasaki. Heterotaxia. Situs inversus. Isomerismo atrial. Avaliação no pós-operatório de cardiopatias congênitas. Cirurgias corretivas, cirurgias paliativas, procedimentos híbridos, intervenções percutâneas. Ecocardiograma transesofágico em cardiopatias congênitas. Ecocardiograma fetal. Ecocardiografia sob estresse em pacientes pediátrico. Ecocardiograma Tridimensional.

Médico Cirurgião (Cabeça e Pescoço) – Plantonista

Conhecimentos Específicos: Anatomia da cabeça e do pescoço. Carcinogênese e biologia dos tumores. Epidemiologia em câncer. Infecções. Propedêutica e exames subsidiários. Noções de radioterapia. Noções de quimioterapia. Cuidados pré e pós-operatórios. Complicações pós-operatórias. Embriologia e malformações congênitas. Reconstrução em cabeça e pescoço. Diagnóstico e tratamento: doenças tumorais e não tumorais das glândulas salivares.; tumores cutâneos; tumores das fossas nasais; tumores da faringe; tumores do lábio e cavidade bucal; tumores das vias paranasais; tumores da laringe; tumores da tireoide e paratireoide; tumores ósseos; tumores dos nervos periféricos e vasculares; tumores de partes moles; tumores orbitários; metástases cervicais; bócio; hiperparatireoidismo; esvaziamentos cervicais; traqueotomias. Cirurgia craniofacial oncológica.

Médico Cirurgião Geral – Plantonista

Conhecimentos Específicos: Bases da cirurgia: Respostas endocrinometabólicas ao trauma. Equilíbrio hidrossalino e Ácido básico. Nutrição em cirurgia. Cicatrização, ferida cirúrgica. Fundamentos técnicos dos processos da síntese cirúrgica. Infecção cirúrgica. Cuidados do pré e pós-operatório. Choque. Parada cardíaca. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragia, distúrbio de coagulação, terapêutica transfusional. Insuficiência renal aguda. Anestesia, aspectos gerais, bloqueios, anestesia local e geral. Traumatismo em geral, politraumatizado, primeiros socorros e transporte. Traumatismo do crânio e da face, aspectos gerais. Traumatismos cervicais. Traumatismos torácicos. Traumatismos abdominais. Traumatismos pelveperineais. Traumatismos vasculares periféricos. Queimaduras. Afecções cirúrgicas do pescoço; anomalias congênitas, tumores primitivos, adenopatias e infecções cervicais, tumores das glândulas salivares. Afecções cirúrgicas da tireoide e da paratireoide. Afecções cirúrgicas suprarrenais. Afecções cirúrgicas da mama. Afecções cirúrgicas da parede torácica, toracotomias. Afecções cirúrgicas da pleura e do pulmão. Afecções cirúrgicas da parede abdominal. Hérnias. Afecções cirúrgicas do mediastino. Afecções cirúrgicas do peritônio e do retroperitônio. Acesso à cavidade peritoneal, drenagens. Afecções cirúrgicas do diafragma. Abdome agudo. Aspectos gerais. Obstruções intestinais. Hemorragia digestiva. Afecções cirúrgicas do esôfago. Afecções cirúrgicas do fígado e das vias biliares. Afecções cirúrgicas do estômago. Afecções cirúrgicas do duodeno. Afecções cirúrgicas do pâncreas. Afecções cirúrgicas do jejunoíleo. Afecções cirúrgicas do colo e apêndice vermiforme. Afecções cirúrgicas do reto e ânus. Afecções cirúrgicas do baço. Sintomas. Hipertensão portal. Arteriopatias oclusivas. Insuficiência arterial aguda. Infecções, tumores e cistos, da pele e do tecido celular subcutâneo. Neoplasias: aspectos gerais. Afecções cirúrgicas das veias. Úlcera de perna. Cirurgia plástica e reconstrutora – tratamento inicial do grande queimado. Síndrome de Fournier: abordagem terapêutica.

Cirurgia da parede abdominal – conduta nas hérnias inguinocrurais. Técnicas para correção das hérnias incisionais. Legislação NASF. Apoio matricial.

Médico Cirurgião Geral Pediátrico – Plantonista

Conhecimentos Específicos: Cuidados pré, trans e pós-operatórios da criança. Metabolismo cirúrgico em pediatria. Anomalias congênitas da face. Anomalias congênitas do pescoço. Cirurgia da tireoide na criança. Torcicolo. Afecções cirúrgicas da parede torácica da criança. Hérnias do diafragma. Anomalias cirúrgicas do esôfago na criança. Malformações congênitas e problemas perinatais do trato respiratório. Doenças infecciosas cirúrgicas da criança. Anomalias da região inguinal na criança. Anomalias da parede abdominal na criança. Trauma abdominal na criança. Anomalias congênitas do trato biliar. Cirurgia do pâncreas na criança. Cirurgia do baço e sistema porta na criança. Anomalias congênitas do estômago e duodeno. Anomalias congênitas do intestino delgado. Duplicações do trato digestivo. Invaginação intestinal na criança. Apendicite. Enterite necrosante. Doença de Hirschsprung. Constipação intestinal. Anomalias anorretais. Infecção urinária na criança. Anomalias congênitas do trato urinário superior. Anomalias congênitas do trato urinário inferior. Extrofia vesical. Hipospádia. Intersexo. Anomalias congênitas neurológicas e seu tratamento cirúrgico. Oncologia pediátrica. Biologia molecular aplicada à cirurgia pediátrica. Hemangiomas.

Médico Clínico Geral – Diarista

Conhecimentos Específicos: Doenças infecciosas e parasitárias: Rubéola, Sarampo, Caxumba, Encefalites, Varicela Zoster, Hepatites, Raiva, Mononucleose, Enterovirose, Herpes simples, Difteria, Salmoneloses, Tuberculose, Hanseníase, Estreptococcias, Blenorragia, Conjuntivites, Parasitoses Intestinais, Chagas, Toxoplasmose, Esquistossomose, Lues, Escabiose, Pediculose, Blastomicose, Candidíase, Calazar, Malária, Meningites, AIDS, COVID-19. Epidemiologia especial: Características do agente, hospedeiros e meios importantes para transmissão. Aspectos mais importantes dos diagnósticos clínico e laboratorial e do tratamento. Medidas e Profilaxia. Cólera, Difteria, Doenças de Chagas, Doenças Meningocócicas, Esquistossomose, Dengue, Febre amarela, Febre Tifoide, Hanseníase, Hepatite por vírus, Leptospirose, Leishmaniose, Malária, Meningite Bacteriana e Viral, Poliomielite, Raiva Humana, Sarampo, Tétano, Tuberculose. Epidemiologia Operacional: Notificação Compulsória. Doenças da nutrição e metabolismo: Avitaminose, Desnutrição, Obesidade e Osteoporose, Diabetes Metabólica, Dislipidemia. Aparelho digestivo: Doenças do Esôfago, Úlcera péptica, Neoplasias Gastrointestinais, Diarreias Agudas e Crônicas, Insuficiências Hepáticas, Cirroses, Colelitiasis e Colecistites, Pancreatite, Hepatoesplenomegalia. Diagnóstico Diferencial do abdômen Agudo. Patologias anorretais (fístula anal, hemorroidas). Doenças respiratórias: Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Asma brônquica, Bronquite Crônica e Enfisema Pulmonar. Supurações Pulmonares. Anemias. Hipertensão Arterial Sistêmica, Miocardiopatias. Manejo diagnóstico e clínico dos sistemas: vertigem, fadiga e dor crônica. Transtornos depressivos e de Ansiedade. Síndrome Demencial. Atuação médica na Atenção Primária à Saúde. Prevenção e tratamentos das DCNT. Atenção domiciliar. Cuidados paliativos na Atenção Primária à Saúde. Competências baseadas em sintomas e sinais. Compreender a fisiologia e a fisiopatologia das condições médicas comuns. Diagnosticá-las, tratá-las, demonstrando conhecimento para avaliação e manejo em ambulatório, emergências, promoção da saúde, unidade de terapia intensiva, enfermagem. Reconhecer as condições clínicas raras e os pacientes portadores de múltiplas comorbidades. Competências gerais. Cuidados ao paciente, habilidades interpessoais e de comunicação, medicina baseada em evidências, informática médica, educação em saúde, planejamento e gestão do cuidado, custos do cuidado em saúde. Competência por sistema do corpo humano.

Médico Clínico Geral – Plantonista

Conhecimentos Específicos: Doenças infecciosas e parasitárias: Rubéola, Sarampo, Caxumba, Encefalites, Varicela Zoster, Hepatites, Raiva, Mononucleose, Enterovirose, Herpes simples, Difteria, Salmoneloses, Tuberculose, Hanseníase, Estreptococcias, Blenorragia, Conjuntivites, Parasitoses Intestinais, Chagas, Toxoplasmose, Esquistossomose, Lues, Escabiose, Pediculose, Blastomicose, Candidíase, Calazar, Malária, Meningites, AIDS, COVID-19. Epidemiologia especial: Características do agente, hospedeiros e meios importantes para transmissão. Aspectos mais importantes dos diagnósticos clínico e laboratorial e do tratamento. Medidas e Profilaxia. Cólera, Difteria, Doenças de Chagas, Doenças Meningocócicas, Esquistossomose, Dengue, Febre amarela, Febre Tifoide, Hanseníase, Hepatite por vírus, Leptospirose, Leishmaniose, Malária, Meningite Bacteriana e Viral, Poliomielite, Raiva Humana, Sarampo, Tétano, Tuberculose. Epidemiologia Operacional: Notificação Compulsória. Doenças da nutrição e metabolismo: Avitaminose, Desnutrição, Obesidade e Osteoporose, Diabetes Metabólica, Dislipidemia. Aparelho digestivo: Doenças do Esôfago, Úlcera péptica, Neoplasias Gastrointestinais, Diarreias Agudas e

Crônicas, Insuficiências Hepáticas, Cirroses, Colelitias e Colecistites, Pancreatite, Hepatoesplenomegalia. Diagnóstico Diferencial do abdômen Agudo. Patologias anorretais (fístula anal, hemorroidas). Doenças respiratórias: Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Asma brônquica, Bronquite Crônica e Enfisema Pulmonar. Supurações Pulmonares. Anemias. Hipertensão Arterial Sistêmica, Miocardiopatias. Manejo diagnóstico e clínico dos sistemas: vertigem, fadiga e dor crônica. Transtornos depressivos e de Ansiedade. Síndrome Demencial. Atuação médica na Atenção Primária à Saúde. Prevenção e tratamentos das DCNT. Atenção domiciliar. Cuidados paliativos na Atenção Primária à Saúde. Competências baseadas em sintomas e sinais. Compreender a fisiologia e a fisiopatologia das condições médicas comuns. Diagnosticá-las, tratá-las, demonstrando conhecimento para avaliação e manejo em ambulatório, emergências, promoção da saúde, unidade de terapia intensiva, enfermaria. Reconhecer as condições clínicas raras e os pacientes portadores de múltiplas comorbidades. Competências gerais. Cuidados ao paciente, habilidades interpessoais e de comunicação, medicina baseada em evidências, informática médica, educação em saúde, planejamento e gestão do cuidado, custos do cuidado em saúde. Competência por sistema do corpo humano.

Médico Dermatologista – Plantonista

Conhecimentos Específicos: Anatomia e fisiologia da pele. Fisiopatologia cutânea. Imunopatologia cutânea. Histopatologia das doenças da pele. Exames imunológicos e histopatológicos da pele. Exames por imunofluorescência, *immunoblotting*, imunoprecipitação, ELISA e imunomapeamento nas doenças de pele. Exames citológicos, micológicos, bacteriológicos, virológicos, protoparasitológicos e sorológicos das doenças de pele. Erupções eczematosas. Erupções eritemaescamosas. Erupções eritematopapulonodulares. Erupções purpúricas. Erupções urticadas. Prurido e erupções papulopruriginosas. Erupções vesicobolhosas. Erupções pustulosas. Erupções atróficas. Afecções ulcerosas. Discromias. Afecções dos anexos cutâneos. Hidroses. Tricoses. Onicoses. Afecções do tecido conectivo. Afecções dos vasos. Dermatoses por vírus. Piodermites e outras dermatoses por bactérias. Micoses superficiais e profundas da pele. Micobacterioses cutâneas. Hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Leishmanioses e outras dermatoses por protozoários. Dermatozooses. Dermatoses por venenos e peçonhas de animais. Reações adversas a drogas. Reações a agentes mecânicos, calor e frio. Granulomas não-infecciosos da pele. Alterações congênitas, hereditárias e malformações da pele. Cistos e neoplasias da pele. Tumores benignos e malignos da pele. Afecções pré-malignas da pele. Linfomas cutâneos. Mastocitoses e histiocitoses. Manifestações cutâneas paraneoplásicas e metástases cutâneas. Terapêuticas tópica e sistêmica em Dermatologia. Cirurgia dermatológica e criocirurgia em Dermatologia. Procedimentos terapêuticos em Dermatologia.

Médico do Trabalho – Diarista

Conhecimentos Específicos: Agravos à saúde do trabalhador. Saúde mental. Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular. Câncer. Sistema musculoesquelético. Sangue. Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo. Doenças da pele. Aspectos legais da medicina do trabalho. Responsabilidades em relação à segurança e à saúde ocupacional. Saúde ocupacional como um direito humano. Convenções da Organização Internacional do Trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Saúde e segurança no local de trabalho. Emprego precário. O sistema previdenciário brasileiro. Das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional. Da comunicação do acidente. Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho. Da habilitação e reabilitação profissional. Doenças profissionais e do trabalho. Classificação dos agentes nocivos. Formulários de informações. Nexo técnico epidemiológico. Bioestatística. Responsabilidade profissional. Sigilo médico. Atestado e boletim médicos. Perícia médica. Pesquisa médica. Código de ética do médico do trabalho. Epidemiologia ocupacional. Método epidemiológico aplicado à saúde e à segurança ocupacional. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. Medidas de exposição no local de trabalho. Medição dos efeitos das exposições. Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. Ergonomia. Princípios de ergonomia e biomecânica. Antropometria e planejamento do posto de trabalho. Análise ergonômica de atividades. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. Perícias médicas judiciais. Exame clínico e anamnese ocupacional. Análise das condições de trabalho. Laudos médicos e ambientais. Programa de controle médico e serviços de saúde ocupacional. Normas técnicas da previdência social para diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho. Inspeção médica dos locais de trabalho. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. Programas preventivos. Avaliação do risco em saúde. Condicionamento físico e programas de aptidão. A saúde da mulher. Proteção e promoção de saúde. Doenças infecciosas. Gestão do

estresse. Programa de prevenção de riscos ambientais. Higiene ocupacional. Prevenção de acidentes. Política de segurança, liderança e cultura. Proteção Pessoal. Toxicologia e Epidemiologia. Monitoração biológica. Agentes químicos no organismo. Toxicodinâmica dos agentes químicos.

Médico Endocrinologista – Plantonista

Conhecimentos Específicos: Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise. Neuroendocrinologia: crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e supra-hipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireoide: Fisiologia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócio. Neoplasias tireoidianas. Paratireoides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pâncreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. Adrenal: Bio-síntese esteroide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticoides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: Distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatórias. Amenorreias. Infertilidade. Síndromes hiperandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo / hipófise / testículos. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento: Principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens endócrinas paraneoplásticas: Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica. Alterações endócrinas associadas à COVID-19, inclusive condição pós-COVID-19.

Médico Esportivo – Diarista

Conhecimentos Específicos: Anatomia e fisiologia do exercício. Avaliação da aptidão física. Treinamento desportivo/prescrição de exercícios. Biomecânica e cinesiologia do exercício. Modalidades terapêuticas em medicina esportiva. Lesões nos esportes –diagnóstico, prevenção e tratamento. Nutrição esportiva. Traumatologia e ortopedia esportiva/reabilitação. Cardiologia esportiva/reabilitação. Exercício em situações e grupos populacionais especiais.

Médico Geneticista – Plantonista

Conhecimentos Específicos: Análise mendeliana. DNA, cromatina, cromossomos metafásicos e meióticos. Ciclo celular e apoptose. Organização do genoma. Padrões de transmissão de genes nos indivíduos e nas populações, as variações nessas expressões, os tipos de herança e malformação genética. Determinação sexual. Bases cromossômicas: análise e aberrações cromossômicas. Herança multifatorial: poligenia, polialelismo e herdabilidade. Diagnóstico pré-natal. Tratamentos das doenças genéticas. Bases genéticas e bioquímicas das doenças. Terapia gênica. Genética do comportamento. Genética de populações. Aconselhamento genético. Organização laboratorial. Métodos laboratoriais de análise de ácidos nucleicos e proteínas. Estatística experimental aplicada à genética. Erros inatos do metabolismo.

Médico Geriatra – Plantonista

Conhecimentos Específicos: Epidemiologia do envelhecimento. O idoso na legislação brasileira e nas políticas nacionais para o envelhecimento. Teorias do envelhecimento. Biologia e fisiologia do envelhecimento. Semiologia do idoso. Avaliação funcional e exame mental e psíquico do idoso. Afecções do sistema nervoso (transtorno cognitivo leve, demências, depressão, delirium, doenças cerebrovasculares, distúrbios do sono, síndromes extrapiramidais, neuropatias periféricas). Afecções do sistema cardiovascular (aterosclerose e fatores de risco para doença cardiovascular, hipertensão arterial, hipotensão ortostática, insuficiência cardíaca, arritmias, doença arterial coronariana, valvulopatias, tromboembolismo pulmonar, trombose venosa profunda, insuficiência venosa crônica, doença arterial periférica). Afecções do sistema respiratório (doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose). Afecções do sistema digestivo (hemorragia digestiva, constipação, diarreia, doença diverticular do cólon). Afecções do sistema geniturinário (doenças da próstata, infecção urinária, insuficiência renal, disfunção sexual, incontinência urinária). Afecções do sistema endócrino (diabetes mellitus, doenças da tireoide, dislipidemia, climatério, obesidade). Afecções do sistema hematológico (anemias, leucemias, linfomas, mieloma múltiplo). Afecções do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo (osteoporose, doença de Paget, osteoartrose, polimialgia reumática e arterite de células gigantes). Envelhecimento do sistema imunológico. Principais afecções otorrinolaringológicas no idoso. Principais afecções oftalmológicas no idoso. Principais afecções dermatológicas no idoso. Quedas. Síncope e vertigens no idoso. Síndrome da imobilização. Úlceras de

pressão. Distúrbios hidroeletrólíticos no idoso. Neoplasias no idoso. Traumas no idoso. Avaliação pré-operatória do idoso. Tratamento da dor crônica. Medicina preventiva e envelhecimento (nutrição, saúde bucal, imunização, atividade física, rastreamento de doenças). Maus tratos aos idosos. Latrogenia. Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas no idoso. Princípios de reabilitação geriátrica. Emergências em geriatria. Assistência ao idoso em instituições asilares. Assistência domiciliar ao idoso. Problemas éticos e legais em medicina geriátrica. Apoio matricial.

Médico Ginecologista – Diarista

Conhecimentos Específicos: Ginecologia – Anatomia. Embriologia do sistema urogenital e mamário. Semiologia. Fisiologia. Bioesteroidogênese e farmacologia dos hormônios. Puberdade normal e anormal. Climatério. Amenorreias. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Estados intersexuais. Infertilidade. Anticoncepção. Doenças sexualmente transmissíveis. Patologia benigna de mama. Patologia benigna de vulva. Patologia benigna de vagina. Patologia benigna de colo uterino. Patologia benigna de corpo uterino. Patologia benigna de ovário. Patologia maligna de mama. Patologia maligna de vulva e vagina. Patologia maligna de colo uterino. Patologia maligna de corpo uterino. Patologia maligna de ovário. Distopias genitais. Dor pélvica. Emergências ginecológicas. Ginecologia operatória. Obstetrícia – Embriogênese e desenvolvimento fetal. Anexos do embrião e feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia do ciclo gestativo. Estudo da bacia. Estática fetal. Contratilidade uterina. Mecanismo de parto. Alterações do organismo materno na gravidez. Propedêutica na gravidez: Diagnóstico de gravidez, anamnese, exame físico, exames complementares. Assistência pré-natal. Parto e puerpério e lactação normais (estudo clínico e assistência). Analgesia e anestesia. Doenças intercorrentes do ciclo grávido puerperal. Doença hipertensiva (específica e não específica) da gestação. Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasia trofoblástica gestacional. Implantações heterotrópicas da placenta. DPP. Distúrbios da hemocoagulação, embolia amniótica e choque. Polidramnia, oligodramnia e amniorrexe prematura. Prematuridade. Gemelidade. Hidropsia fetal imune e não imune. Gravidez prolongada. Patologia das membranas, placenta e cordão umbilical. Anomalias congênitas. Gravidez de alto risco. Medicina fetal. Patologias do parto, puerpério e lactação. Tocurgia. Indicações de cirurgias no ciclo gestativo. Mortalidade materna e perinatal. Atuação do ginecologista na Atenção Básica.

Médico Ginecologista – Plantonista

Conhecimentos Específicos: Ginecologia – Anatomia. Embriologia do sistema urogenital e mamário. Semiologia. Fisiologia. Bioesteroidogênese e farmacologia dos hormônios. Puberdade normal e anormal. Climatério. Amenorreias. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Estados intersexuais. Infertilidade. Anticoncepção. Doenças sexualmente transmissíveis. Patologia benigna de mama. Patologia benigna de vulva. Patologia benigna de vagina. Patologia benigna de colo uterino. Patologia benigna de corpo uterino. Patologia benigna de ovário. Patologia maligna de mama. Patologia maligna de vulva e vagina. Patologia maligna de colo uterino. Patologia maligna de corpo uterino. Patologia maligna de ovário. Distopias genitais. Dor pélvica. Emergências ginecológicas. Ginecologia operatória. Obstetrícia – Embriogênese e desenvolvimento fetal. Anexos do embrião e feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia do ciclo gestativo. Estudo da bacia. Estática fetal. Contratilidade uterina. Mecanismo de parto. Alterações do organismo materno na gravidez. Propedêutica na gravidez: Diagnóstico de gravidez, anamnese, exame físico, exames complementares. Assistência pré-natal. Parto e puerpério e lactação normais (estudo clínico e assistência). Analgesia e anestesia. Doenças intercorrentes do ciclo grávido puerperal. Doença hipertensiva (específica e não específica) da gestação. Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasia trofoblástica gestacional. Implantações heterotrópicas da placenta. DPP. Distúrbios da hemocoagulação, embolia amniótica e choque. Polidramnia, oligodramnia e amniorrexe prematura. Prematuridade. Gemelidade. Hidropsia fetal imune e não imune. Gravidez prolongada. Patologia das membranas, placenta e cordão umbilical. Anomalias congênitas. Gravidez de alto risco. Medicina fetal. Patologias do parto, puerpério e lactação. Tocurgia. Indicações de cirurgias no ciclo gestativo. Mortalidade materna e perinatal. Atuação do ginecologista na Atenção Básica.

Médico Hebiatra – Plantonista

Conhecimentos Específicos: Consulta do adolescente: consulta clínica. Vacinação. Relação médico-adolescente-família. Aspectos éticos e sigilo médico. Crescimento e desenvolvimento do adolescente: crescimento e desenvolvimento físico normal e suas variações; desenvolvimento psicossocial do adolescente. Síndrome da adolescência normal. Ginecomastia. Baixa estatura. Retardo puberal. Nutrição na adolescência: nutrição e características biopsicossociais do adolescente; necessidades nutricionais; desnutrição; anemia; obesidade; anorexia nervosa e bulimia. Saúde reprodutiva na adolescência: sexualidade e educação sexual; gravidez; anticoncepção; doenças sexualmente transmissíveis/AIDS.

Morbimortalidade na adolescência: características da mortalidade na adolescência; violência; vitimização e negligência; abuso sexual; tentativa de suicídio. Uso de substâncias psicoativas. Acne. Problemas ginecológicos comuns na adolescência. Dismenorreia. Tensão pré-menstrual. Irregularidade menstrual. Vulvovaginites. Alterações da mama. Afecções musculoesqueléticas comuns na adolescência: escoliose; cifose postural; cifose juvenil; moléstia de Osgood-Schlatter; epifisiólise proximal do fêmur.

Médico Hematologista – Plantonista

Conhecimentos Específicos: Produção dinâmica e função das células sanguíneas. Análise e interpretação de exames hematológicos. Biologia molecular e hematologia. Distúrbios das hemácias. Anemias macrocíticas. Anemia ferropriva e metabolismo do ferro. Anemias por insuficiência de medula óssea. Anemias hemolíticas. Anemia da insuficiência renal crônica. Anemias das doenças crônicas. Anemias das desordens endócrinas. Eritrocitoses. Meta-hemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose. Porfírias. Anemia microangiopática. Mielodisplasia. Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos. Distúrbios dos monócitos e macrófagos. Linfocitose e linfopenia. Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas. Infecção em hospedeiro imunocomprometido. Leucemias agudas. Síndromes mieloproliferativas. Doenças linfoproliferativas malignas. Distúrbios plasmocitários e gamopatias monoclonais. Distúrbios plaquetares. Distúrbios da hemostasia primária. Distúrbios da coagulação. Trombofilias. Medicina transfusional.

Médico Hepatologista – Plantonista

Conhecimentos Específicos: Câncer do fígado. Tratamento da hipertensão portal na cirrose hepática. Tumores benignos no fígado. Tratamento das metástases hepáticas de câncer colorretal. Litíase intra-hepática. Câncer das vias biliares. Papel da videolaparoscopia na cirurgia hepática. Esquistossomose hepatoesplênica. Tratamento das metástases não colorretais. Análise crítica dos métodos de ablação tumoral no tratamento dos tumores hepáticos. Colestases neonatais a atresia de vias biliares. Hepatites virais. Hepatites autoimunes. Hepatites medicamentosas. Doenças de origem genética (deficiência de alfa-1-antitripsina, doença de Wilson, galactosemia, intolerância hereditária à frutose, tirosinemia. Doenças de acúmulo de glicogênio e de lípidos, Doença da urina do xarope de bordo ou *Maple syrup urine disease* – MSUD, doença e síndrome de Caroli. Doenças metabólicas: de Gaucher; de Pompe. Tumores hepáticos. Alterações hepáticas nas infecções bacterianas. Anatomia patológica do fígado. Alterações histológicas hepáticas. Síndrome hepatopulmonar. Trombose de veia porta. Colangite esclerosante. Protocolos e consensos a respeito de doenças autoimunes. Transplantes hepáticos. Controle dos pacientes pós-transplante hepático.

Médico Infectologista – Plantonista

Conhecimentos Específicos: Princípios da terapia anti-infecciosa e uso racional de antimicrobianos. Epidemiologia: vigilância epidemiológica e investigação epidemiológica (casos e epidemias). Imunização: calendário vacinal, imunobiológicos especiais e eventos adversos pós-vacinais. Sepses. Infecções bacterianas: infecção do trato urinário, meningite, pneumonia adquirida na comunidade e no hospital, endocardite, infecção da corrente sanguínea, gastroenterocolite, infecções de pele e tecido celular subcutâneo, osteomielite, tuberculose, hanseníase, febre tifoide, tétano, difteria, leptospirose, cólera. Febre maculosa. Doenças sexualmente transmissíveis (DST): AIDS, sífilis, gonorreia, linfogranuloma venéreo, cancro mole e condiloma acuminado. Infecções causadas por vírus: hepatites virais, mononucleose infecciosa, vírus do grupo Herpes, influenza, raiva, arboviroses (dengue, febre amarela), SARS-CoV-2. Doenças exantemáticas. Infecções fúngicas: micoses superficiais, candidíase, paracoccidioidomicose, histoplasmose, criptococose, aspergilose. Infecções por protozoários: amebíase, giardíase, toxoplasmose e doença de Chagas. Parasitoses intestinais. Doenças tropicais: malária, calazar, leishmaniose tegumentar americana e esquistossomose. Acidentes por animais peçonhentos. Risco de infecção ocupacional. Biossegurança. Isolamento e precauções. Conceitos básicos de microbiologia no controle das infecções hospitalares. Doenças de notificação compulsória.

Médico Mastologista – Plantonista

Conhecimentos Específicos: Anatomia e embriologia da mama. Histologia e fisiologia da mama. Anomalias do desenvolvimento mamário. Anamnese e exame físico. Diagnóstico clínico das alterações mamárias. Métodos diagnósticos complementares. Técnica e interpretação de mamografias. Imagenologia mamária. Propedêutica invasiva. Lactação: fisiologia e patologias. Alterações funcionais benignas da mama. Histopatologia das lesões benignas e malignas da mama. Neoplasias benignas. Doenças infecciosas da mama. Dor mamária. Fluxos papilares. Cirurgias das alterações benignas da mama. Patologia mamária na

infância e na adolescência. Patologia mamária do homem: ginecomastia e câncer de mama. Carcinogênese mamária. História natural do câncer de mama. Genética e câncer de mama. Biologia molecular e imunologia do câncer de mama. Epidemiologia, fatores de risco e prevenção primária do câncer de mama. Sinais e sintomas do câncer de mama. Detecção precoce do câncer de mama. Lesões não palpáveis de mama. Tumor filóide e sarcomas. Carcinoma in situ da mama. Estadiamento do câncer de mama. Fatores prognósticos do câncer de mama. Tratamento cirúrgico e oncoplastia do câncer de mama. Tratamento sistêmico: hormonioterapia, quimioterapia, terapias alvo. Radioterapia no câncer de mama. Carcinoma inflamatório. Câncer de mama na gravidez e lactação. Câncer oculto da mama. Doença de Paget. Câncer de mama em jovens e idosos. Câncer de mama bilateral. Recidivas locais pós-cirurgias. Seguimento após câncer de mama. Doença metastática e cuidados paliativos. Bioética e medicina legal aplicada a mastologia.

Médico Nefrologista – Plantonista

Conhecimentos Específicos: Embriologia, anatomia e fisiologia renal; avaliação clínica e laboratorial da função renal; métodos de imagem em nefrologia; diagnóstico e tratamento de: hematúria, proteinúria, síndrome nefrítica, síndrome nefrótica, glomerulonefrites rapidamente progressivas. Fisiologia e fisiopatologia dos: distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos, distúrbios da água e sódio, distúrbios do metabolismo do potássio, distúrbios do metabolismo do cálcio, fósforo e magnésio, acidose metabólica, acidose respiratória, alcalose respiratória, alcalose metabólica. Manifestações maiores das nefropatias: oligúria, anúria, poliúria, noctúria, disúria, frequência, hematúria, pigmentúria, cólica renal, massa renal, edema, hipertensão arterial sistêmica e uremia. Doenças glomerulares primárias: doença das lesões mínimas, glomeruloesclerose focal e segmentar, glomerulopatia membranosa, glomerulonefrite membranoproliferativa, crioglobulinemia, nefropatia por IgA e distúrbios correlatos. O rim nas doenças sistêmicas: insuficiência cardíaca congestiva, necrose de papila renal, doenças tubulointersticiais, uropatia obstrutiva, refluxo vesicoureteral, insuficiência renal aguda, insuficiência renal crônica, nefrolitíase hepatopatias, lúpus eritematoso sistêmico, outras doenças reumatológicas, vasculites, nefropatia diabética, disproteinemias, amiloidoses, síndrome hemolítico-urêmica, púrpura trombocitopênica; rim e HIV/AIDS. O rim nas doenças infecciosas: GNDA, malária, leptospirose, infecções do trato urinário, hepatites virais e esquistossomose; farmacologia em doenças renais. Tratamento: hemodiálise, hemoperfusão no tratamento das intoxicações, diálise peritoneal, biopsia renal, plasmaférese em nefrologia, transplante renal; doenças renais hereditárias e congênitas; o rim na gravidez e no idoso.

Médico Neonatologista – Plantonista

Conhecimentos Específicos: Terminologia perinatal; infraestrutura para o atendimento neonatal; indicadores e identificação de risco perinatal; políticas públicas de humanização ao atendimento do recém-nascido de risco; programas de qualidade e segurança do recém-nascido. Assistência ao recém-nascido sadio e cuidados iniciais ao recém-nascido a termo: sala de parto, rotinas em alojamento conjunto. Cuidados antenatais e suas implicações no feto e no recém-nascido; assistência ao nascimento ao recém-nascido, potencialmente saudável e de risco. Reanimação neonatal do RN > 34 semanas e do RN < 34 semanas. Cuidados de rotina com o recém-nascido de baixo risco e alto risco. Semiologia clínica do recém-nascido. Triagem neonatal universal. Aleitamento materno e problemas clínicos da amamentação; Princípios da Iniciativa do Hospital Amigo da Criança e do Banco de Leite Humano. Suporte nutricional no RN prematuro: enteral e parenteral. Interpretação de curvas de crescimento intrauterino de recém-nascido a termo e pré-termo; classificação do RN. Dor no recém-nascido: manejo e avaliação. Asfixia neonatal. Distúrbios respiratórios no período neonatal. Reposição de surfactante. Abordagem ventilatória do recém-nascido: oxigenioterapia, modalidades de suporte ventilatório não invasivo, estratégias de ventilação mecânica com foco na doença de base. Apneia da prematuridade. Síndrome de aspiração meconial. Prevenção e controle das infecções hospitalares em unidades neonatais. Infecções no período neonatal. Sepsis precoce e tardia. Meningites, pneumonias, conjuntivites, onfalite, osteomielite, artrite, infecção do trato urinário, infecções fúngicas e virais. Infecções congênitas. Antibioticoterapia no período neonatal. Hiperbilirrubinemia no período neonatal. Fototerapia e exsanguinotransfusão: técnica e indicações. Distúrbios metabólicos. Enterocolite necrosante. Emergências e patologia cirúrgica do período neonatal. Traumatismos mais comuns no RN. Malformações congênitas mais comuns. Cardiopatias congênitas. Persistência do canal arterial. Choque. Arritmias no período neonatal. Monitorização hemodinâmica. Suporte vasopressor. Distúrbios do equilíbrio ácido-básico e hidroeletrolítico; manejo de líquidos e eletrólitos no período neonatal. Hemorragia peri-intraventricular e leucoencefalomalácia. Convulsões no período neonatal. Displasia broncopulmonar e doença pulmonar crônica da prematuridade. Problemas dermatológicos comuns no período neonatal. Imunizações. Problemas renais (insuficiência renal aguda, hipertensão arterial, nefro/uropatias congênitas, terapias dialíticas). Anemia da prematuridade. Policitemia.

Doenças hemolíticas, hemoglobinopatias, doenças hemorrágicas, coagulação intravascular disseminada. Uso de hemoderivados. Transporte do recém-nascido. Dilemas bioéticos no período neonatal.

Médico Neurologista – Plantonista

Conhecimentos Específicos: Cefaleias. Algias craniofaciais. Comas. Fisiopatologia do sono. Traumatismos cranioencefálicos. Traumatismos raquimedulares. Síndrome de hipertensão intracraniana. Tumores intracranianos. Tumores intrarraquianos. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas do sistema nervoso. Miopatias. TDHA e espectro autista. Neuropatias periféricas. Infecções do sistema nervoso. Neuroparasitoses mais frequentes no Brasil. Acidentes vasculares do encéfalo e da medula. Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas. Epilepsias. Demências. Fisiopatologia da motricidade. Fisiopatologia da sensibilidade. Síndromes corticais. Síndromes do tronco cerebral. Síndromes medulares.

Médico Neuropediatra – Plantonista

Conhecimentos Específicos: Neuroanatomia. Fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Exame neurológico da criança. DNPM e sono normal da criança. Distúrbio do desenvolvimento da linguagem. Principais causas de involução do DNPM. Principais síndromes genéticas. Erros inatos do metabolismo mais frequentes. Síndromes corticais, cerebelares, medulares, radiculares e neuromusculares. TDHA e espectro autista. Síndromes sensoriais. Paralisia cerebral. Deficiência mental. Coma. Tumores do SN. Neuroinfecções. Síndromes vasculares do SN. Síndromes epiléticas e distúrbios convulsivos que simulam epilepsia. Cefaleias da infância. Indicações e interpretações de exames complementares: eletroencefalografia, eletroneuromiografia, potencial evocado, LCR, neuroimagem.

Médico Nutrólogo – Plantonista

Conhecimentos Específicos: Nutrologia conceitual; conceitos gerais; interação entre doença e estado nutricional; antropometria; avaliação bioquímica; calorimetria indireta; bioimpedância. Terapia nutrológica parenteral e enteral; conceitos gerais; indicações e prescrição; nutrição enteral; nutrição parenteral; terapia nutricional em casos especiais (nefropatas, enterectomizados e hepatopatas). Distúrbios da conduta alimentar; conceitos gerais; anorexia nervosa, bulimia, vigorexia, ortorexia e transtorno do comer compulsivo: fisiopatologia, clínica e tratamento nutroterápico e medicamentoso. Obesidade e síndrome metabólica; conceitos gerais; diagnóstico. Etiopatogenia; nutroterapia, atividade física, mudanças cognitivas e comportamentais; farmacoterapia; tratamento cirúrgico; avaliação nutrológica pré e pós-cirurgia bariátrica. Hipovitaminoses; conceitos gerais; vitaminas hidro e lipossolúveis; aspectos clínicos das hipovitaminoses; uso terapêutico de vitaminas.

Médico Oftalmologista – Plantonista

Conhecimentos Específicos: Embriologia ocular. Anatomia e histologia ocular: órbita, conteúdo e relações anatômicas. Pálpebras e conjuntiva. Globo ocular e túnicas fibrosas, vascular e nervosa. Meios dióptricos. Músculos extrínsecos. Aparelho lacrimal. Fisiologia da visão. Refração: noções de óptica oftálmica. Vícios de refração. Prescrição de óculos e lentes de contato. Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do(a): órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal. Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. Retina e vítreo: doenças vasculares da retina, degenerações da mácula, distrofias, degenerações periféricas da retina, descolamentos da retina. Repercussões oculares de patologias sistêmicas. Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas. AIDS – manifestações oculares. Plástica ocular: blefaroptose, ectrópio, entrópio, triquíase, paralisia facial, blefaroespasmo, reconstrução palpebral, cavidades anoftálmicas, orbitopatia distireoidiana, propedêutica da drenagem lacrimal, obstrução lacrimal do recém-nascido, dacricistorrinostomia. Estrabismos: ambliopia, avaliação clínica, forias e anormalidades da vergência, esotropias, exotropias, disfunções dos oblíquos e padrões alfabéticos, estrabismos complexos: paralíticos, restritivos, torcicolo ocular e desvio vertical dissociado, síndromes especiais. Banco de olhos e transplante de córnea: banco de olhos, ceratoplastia lamelar, ceratoplastia penetrante.

Médico Pediatra – Diarista

Conhecimentos Específicos: Condições de Saúde da Criança Brasileira. Organização da atenção à criança. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição proteico-calórica. Anemias na infância. Diarreia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato genitourinário na criança. Doenças autoimunes e colagenoses na criança. Doenças infectocontagiosas mais

frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Insuficiência cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetoacidose diabética. Acidentes na infância: prevenção e tratamento. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de maus-tratos. Estatuto da criança e do adolescente. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Médico Pediatra – Plantonista

Conhecimentos Específicos: Condições de Saúde da Criança Brasileira. Organização da atenção à criança. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição proteico-calórica. Anemias na infância. Diarreia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato genitourinário na criança. Doenças autoimunes e colagenoses na criança. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Insuficiência cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetoacidose diabética. Acidentes na infância: prevenção e tratamento. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de maus-tratos. Estatuto da criança e do adolescente. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Médico Pneumologista – Plantonista

Conhecimentos Específicos: Função e estrutura do sistema respiratório. Procedimentos diagnósticos em pneumologia. Avaliação por métodos de imagem em pneumologia. Testes de função Pulmonar. Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Bronquiectasia. Fibrose cística. Reabilitação respiratória. Nutrição nas pneumopatias. Pneumonia comunitária. Pneumonia hospitalar. Abscesso pulmonar. Tuberculose. Micoses pulmonares. Doenças pulmonares parenquimatosas difusas. Pneumonia de hipersensibilidade. Sarcoidose. Tromboembolismo pulmonar. Hipertensão pulmonar. Neoplasias de pulmão. Doenças da pleura, mediastino e diafragma. Distúrbios respiratórios do sono. Transplante pulmonar. Cirurgia redutora do volume pulmonar. Rinossinusites e traqueobronquites. Doenças ocupacionais respiratórias. Nódulo pulmonar solitário. Tabagismo e doenças relacionadas ao tabaco. Insuficiência respiratória aguda. Síndrome do desconforto respiratório agudo. Epidemiologia das doenças respiratórias. Medicina baseada em evidências. Ventilação mecânica). SARS-CoV-2/Covid-19.

Médico Psiquiatra – Plantonista

Conhecimentos Específicos: Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Transtorno afetivo bipolar e suas manifestações: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Eletroconvulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Transtornos de personalidade: conceito e abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Transtorno ansioso generalizado: conceito, classificação e tratamento. Depressão unipolar: conceito e abordagem terapêutica. Atuação do psiquiatra na Atenção Básica. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Reforma Psiquiátrica. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº 10.216/01, nº 3088/11 e nº336/02) – conteúdo e repercussão na prática assistencial. A Política Nacional de Saúde Mental. Ética e Legislação Profissional.

Médico Psiquiatra Infantil – Plantonista

Conhecimentos Específicos: Desenvolvimento infantil: aspectos cognitivos e afetivos. Exame psiquiátrico e exames complementares em psiquiatria da infância e adolescência. Classificação diagnóstica em psiquiatria da infância e da adolescência. Transtornos mentais orgânicos na infância e adolescência. Drogadição na infância e adolescência. Esquizofrenia na infância e adolescência. Transtornos do humor (depressão e mania) na infância e adolescência. Transtorno de ansiedade na infância e adolescência. Razões ao estresse. Transtornos alimentares na infância e adolescência. Transtornos do sono na infância e adolescência. Transtornos do controle dos esfíncteres na infância e adolescência. Transtornos de tique e do

hábito na infância e adolescência. Transtorno de déficit de atenção/hiperatividade na infância e adolescência. Retardo mental. Manifestações psiquiátricas da epilepsia na infância e adolescência. Transtornos invasivos do desenvolvimento. Transtornos específicos do desenvolvimento. Transtornos emocionais do comportamento. Transtornos psicológicos ligados a doenças sistêmicas – psiquiatria de ligação na infância e adolescência. Abuso físico e sexual na infância e adolescência. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos na infância e adolescência. Psicofarmacoterapia na infância e adolescência. Psicoterapia na infância e adolescência. Prevenção em psiquiatria da infância e adolescência. Modelos de reabilitação em psiquiatria da infância e adolescência. Modelos de atendimento em psiquiatria da infância e adolescência em saúde pública. Luta antimanicomial. Política Nacional de Saúde Mental. Ética em psiquiatria na infância e adolescência.

Médico Reumatologista – Plantonista

Conhecimentos Específicos: Epidemiologia das doenças reumáticas. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do tecido conjuntivo. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do sistema imunológico. Farmacologia das drogas antirreumáticas/terapêutica experimental. Diagnóstico e tratamento: artrites inflamatórias infecciosas. Doenças hematológicas sistêmicas, doenças articulares regionais e as relacionadas com as estruturas. Doenças degenerativas. Doenças metabólicas dos ossos, das articulações e dos músculos. Doenças reumatológicas associadas a outros aparelhos e sistemas. Doenças da coluna. Mielose. Fibromialgia/síndrome das pernas inquietas/dor psicogênica. Dor. Doença articular neuropática. Amiloidose. sarcoidose. Artrites associadas às alterações dos diversos metabolismos. Osteoartropatia hipertrófica. Doenças ósseas e do tecido conjuntivo relacionadas à genética e ao desenvolvimento.

Médico Reumatologista Infantil – Plantonista

Conhecimentos Específicos: Anamnese e exame clínico do paciente – criança e adolescente. Anatomia e fisiologia do sistema musculoesquelético e articular. Mecanismos etiopatogênicos da dor, da inflamação e da autoimunidade. Aspectos genéticos das doenças do tecido conectivo. Reumatologia biomolecular. Métodos laboratoriais nas doenças reumáticas. Índices de avaliação de atividade e dano das doenças reumatológicas: avaliação da qualidade de vida. Diagnóstico por imagem em reumatologia. Terapêutica medicamentosa em reumatologia: avaliação da resposta terapêutica. Febre reumática. Artrite idiopática/reumatoide juvenil. Espondiloartropatias. Lúpus eritematoso sistêmico, lúpus cutâneo, lúpus neonatal. Miopatias inflamatórias. Esclerose sistêmica e síndromes relacionadas. Doença mista do tecido conjuntivo. Síndrome de Sjögren. Síndrome do anticorpo antifosfolípide. Vasculites. Reumatismos de partes moles: síndromes de amplificação da dor. artrites infecciosas e pós-infecciosas. Doenças congênitas do tecido conectivo. Neoplasias articulares. Doenças autoinflamatórias. Manifestações articulares nas doenças não reumáticas: onco-hematológicas, traumato-ortopédicas, endócrinas, genéticas, infecciosas e imunológicas. Osteoporose: reabilitação.

Médico Socorrista – Plantonista

Conhecimentos Específicos: Reanimação cardiopulmonar e suporte básico e avançado de vida no adulto. Abordagem inicial do paciente grave. Avaliação e atendimento inicial ao politraumatizado. Vias aéreas e ventilação. Choque e acessos venosos. Analgesia e sedação. Sepsis e emergências infecciosas. Febre, hipertermia e hipotermia. Afogamento. Eletrocussão e injúrias elétricas. Arritmias cardíacas e síncope. Emergências cardiológicas. Emergências metabólicas e do equilíbrio acidobásico. Emergências endócrinas. Emergências respiratórias. Emergências obstétricas, ginecológicas e trauma na mulher. Emergências psiquiátricas. Emergências neurológicas. Emergências reumatológicas, lombalgia e vasculites na emergência. Lesões renais e emergências do trato genitourinário. Dor abdominal e outras emergências do trato gastrointestinal. Emergências onco-hematológicas. Abordagem inicial das principais emergências oftalmológicas. Abordagem inicial das principais emergências otorrinolaringológicas. Abordagem inicial das principais emergências ortopédicas e imobilização. Dermatoses na emergência. Anafilaxia. Rabdomiólise. Atendimento a múltiplas vítimas e desastres. Acidentes por animais peçonhentos. Intoxicação exógena. Abordagem do paciente idoso na emergência. Regulação médica. Legislação em emergência. Aspectos médico-legais na emergência.

Médico Urologista – Plantonista

Conhecimentos Específicos: Anatomia cirúrgica de retroperitônio, rins e ureteres. Noções de anatomia aplicada à cirurgia dos rins, adrenais e ureteres. Anatomia do trato urinário inferior: noções de anatomia aplicada à cirurgia da bexiga e pelve masculina e feminina; anatomia da genitália masculina: noções de anatomia da genitália masculina. Transplante renal: definição de doença renal em estágio terminal; seleção

e preparação de receptores; seleção e preparação de doadores; complicações das cirurgias de transplante renal. Infecções urinárias: incidência e epidemiologia; princípios do tratamento antibacteriano; fatores de risco; infecções urinárias do trato superior e inferior; infecções em idosos e gestantes. Doenças sexualmente transmissíveis: uretrites; úlceras genitais; HPV. Disfunções miccionais: função normal do trato urinário inferior; anormalidades de armazenamento/esvaziamento vesical; avaliação; urodinâmica.; tratamento farmacológico das disfunções miccionais. Incontinência urinária: tipos e causas de incontinência urinária; avaliação do impacto da incontinência urinária; tratamento conservador; incontinência urinária na mulher, na criança e no idoso; cirurgia para incontinência urinária. Função e disfunção sexual: aspectos básicos de fisiologia de ereção; epidemiologia e etiologia; tratamento medicamentoso; implante de próteses. Função e disfunção reprodutiva: causas de infertilidade masculina; tratamento cirúrgico da infertilidade; noções de reprodução assistida. Hiperplasia benigna da próstata: epidemiologia e incidência; avaliação dos homens com sintomas do trato urinário inferior; tratamento medicamentoso da HBP; tratamento cirúrgico da HBP; terapias minimamente invasivas. Embriologia do trato urinário: desenvolvimento normal do trato urinário e genital. Anomalias dos rins e ureteres. Anomalias da genitália masculina. Urologia perinatal: diagnóstico antenatal; intervenção fetal; tratamento pós-natal; emergências neonatais. Uropediatria: Anomalias da JUP. Hipospádias. Refluxo vesicoureteral. Enurese. Tumores renais: diagnóstico incidental dos tumores renais; tratamento preservador de néfrons; tumores benignos e malignos. Tumores uroteliais: câncer de bexiga: incidência e epidemiologia; tratamento dos tumores superficiais; tratamento dos tumores invasivos; tratamento dos tumores avançados. Tumores do testículo: tumores germinativos; tratamento dos tumores germinativos. Câncer de próstata: epidemiologia e incidência; detecção precoce; tratamento da doença localizada; tratamento da doença avançada. Litíase urinária: incidência e etiologia; tratamento clínico. Litotripsia extracorpórea. Endourologia para cálculos urinários; tratamento das obstruções por cálculos. Cirurgia convencional na litíase urinária.

Médico Verificador de Óbito – Plantonista

Conhecimentos Específicos: Patologia do sistema digestivo, do sistema respiratório, do sistema cardiocirculatório, do sistema geniturinário, da pele e de anexos e do sistema nervoso. Definições de causa de morte. Preenchimento do atestado de óbito. Mortes violentas e mortes naturais. Peças anatômicas. Partes de cadáver. Necropsia – sequência de procedimentos. Estudo macroscópico e microscópico. Formolizações e embalsamamentos. Laudos necroscópicos. Declaração de óbito (Declaração de Óbito: manual de instruções para preenchimento. Ministério da Saúde, 2022). Verificação de óbito e Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 – modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e nº 2.226/2019 – e a Resolução nº 1.779/2005).

ANEXO III – ENDEREÇOS

1) Prefeitura Municipal de Osasco

a) Protocolo Geral

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – sala 51 – Centro, Osasco/SP – CEP 06023-020
Horário: das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos
Site: www.osasco.sp.gov.br

b) Departamento de Gestão de Pessoas (antigo Departamento de Recursos Humanos – DARH)

Av. Dionysia Alves Barreto, 99 – Vila Osasco, Osasco/SP – CEP 06086-040
Horário: das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos
Telefone: 3652-9546 ou 3652-9543 – e-mail: concursopublico@osasco.sp.gov.br

2) Fundação VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062
Horário: dias úteis – das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas
Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas
Site: www.vunesp.com.br

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 19 de junho de 2023
Prefeitura Municipal de Osasco

SECRETARIA DA CULTURA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE CULTURA
Gabinete do Secretário de Cultura
XIX FESTIVAL CURTAS DE TEATRO – FECT 2023

No dia 17 de junho de 2023, às 17h30, na Escola de Artes César Antônio Salvi, Rua Tte Avelar Pires de Azevedo, 360 – Centro – Osasco, conforme publicação no IOMO – Imprensa Oficial do Município de Osasco, do dia 14 de junho do corrente ano, realizou-se o sorteio das datas e ordem de apresentação dos espetáculos que participarão do XIX FECT – Festival Curtas de Teatro – 2023, a ser realizado no Teatro Municipal Glória Maria Giglio, de 31 de julho a 05 de agosto de 2023.

A Comissão de Avaliação de Cadastro e Seleção apresentou o seguinte quadro para as apresentações:

ORDEM	31/07 2ª feira	01/08 3ª feira	02/08 4ª feira	03/08 5ª feira	04/08 6ª feira
1º	Leandra Cia MetrÓpole de Teatro Osasco	O Boi de Oz Castelo Cultural Osasco	Lisistrata Cia Voo de Teatro São Paulo	Santo de Casa Coletivo Mascárate Embu-Guaçu	Bozinho de Brinquedo Trupe Pano de Roda Osasco
2º	O Porão Cia Baobá São Paulo	Deslocada Teatro X Plataforma São Paulo	Fragmentos Azuis Grupo de Teatro Fântaso Indaiatuba	Na Agulha Cia Desajustada Carapicuíba	Desrazões em Processo Fernando Lopes São Bernardo do Campo
3º	Hologramas com H Cia Tempos- Juncos Osasco	Antes do Fim Grupo Corda Bamba São Paulo	Nomei-A Grupo Importa de Teatro Pindamonhanga ba	A Vida Não Pode Ser Uma Dor Coletivo Undia Osasco	Sussurros da Escravidão Coletivo Allegro Osasco
4º	Sucumbir Cia Cria's Osasco	It & Malia Núcleo 2 x 4 Jandira	A Chegada de Lampião no Céu Cia Tenda de Teatro Osasco	Acredite Cia Virus do Amor Osasco	Mosca de Estimacão Cia ClaPiT Zum Osasco
5º	Des(atendime nto) TriArte Produções Osasco	Casulo Cia Tempos Juncos Osasco	Procurando o Início Um é bom, dois é bom... Osasco	Cabine Brasil Dramaturgia Rural Santana de Parnaíba	Irmão dos Sonhos Cia de Teatro T127 Osasco

Osasco, 19 de junho de 2023.

PAULO JOSÉ SANTOS MAGALHÃES
Secretário de Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário da Cultura do Município de Osasco, em conformidade com a **Lei Municipal nº 4402 de 11 de março de 2010**, usando das atribuições que lhe são conferidas como Presidente do CODEPA – Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural da Cidade de Osasco, **CONVOCA** todos os membros do Conselho - Biênio 2022/2024, nomeados pela Portaria 1061/2022, publicada na Imprensa Oficial do Município em 13/05/2022 para participarem da REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada de forma presencial no dia **28 de junho de 2023** (quarta-feira) às 15:00 horas, na sede da Secretaria da Cultura – Centro de Eventos Pedro Bortolosso, localizada na Avenida Visconde de Nova Granada, 513 – Km 18 – Osasco – SP.

Com as seguintes pautas:

- 1) Leitura e aprovação da Ata da Reunião Anterior
- 2) Transição de presidência do CODEPA. Posse do secretário da cultura, Paulo José Santos Magalhães, como presidente do CODEPA;
- 3) Discussão da minuta do regimento do CODEPA (apresentação do Grupo de Trabalho).

Osasco, 19 de junho de 2023.

PAULO JOSÉ SANTOS MAGALHÃES
Secretário da Cultura




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO

A Prefeitura do Município de Osasco através da Secretaria de Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, que estão prorrogadas as inscrições para o **CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA OFICINAS LIVRES DE ARTE**, até o dia 30 de junho de 2023, do ano corrente, as demais regras do Edital, continuam validas.

Osasco, 19 de junho de 2023.


PAULO JOSÉ SANTOS MAGALHÃES
Secretário de Cultura

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.758/2022.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza para Piscina

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 16/06/2023 a 15/06/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.758/2022.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza para Piscina

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 16/06/2023 a 15/06/2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 24.798/2022

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SUPORTES E CESTOS DE LIXO.

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

Às 10h do dia 30 de março de 2023 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 2.220/2022 de 28/09/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 24.798/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 014/2023, cujo objeto é o **registro de preços para fornecimento de suportes e cestos de lixo.**

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances.

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade do preço. Ato sucessivo, os documentos de habilitação foram verificados por este Pregoeiro e os catálogos e laudos pela Comissão, estando de acordo com as exigências do Edital. Assim, as empresas foram declaradas habilitadas. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, as Licitantes: PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, contra sua desclassificação para os itens IX e X; PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, contra sua desclassificação para o item IX e inabilitação para o item XI, alegando que cumpriu todos os requisitos.

III – FASE RECURSAL: Apresentadas e analisadas as razões e contrarrazões, este Pregoeiro conhece dos recursos interpostos pelas licitantes:

PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, itens IX e X para no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, mantendo-se o resultado tal como lançado na Ata de Julgamento.

PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, item IX para no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, mantendo-se o resultado tal como lançado na Ata de Julgamento, e o item XI julgá-lo PROCEDENTE, marcando ata complementar.

IV – ATA COMPLEMENTAR – ITEM XI: Retomada a sessão às 10:00 do dia 22/05/2023 na fase de habilitação, foi realizado o cancelamento da habilitação da empresa Comercial Mabruk LTDA, diante do julgamento do recurso, seguindo para habilitação da empresa PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para o item XI.

Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, houve manifestação em interpor recurso por parte da empresa COMERCIAL MABRUK LTDA, contra a habilitação da empresa Paleta Rio, solicitando diligência nos documentos apresentados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

V – FASE RECURSAL ATA COMPLEMENTAR: Apresentada e analisada as razões e as contrarrazões, este Pregoeiro conhece do recurso interposto pela licitante COMERCIAL MABRUK LTDA para no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE.

Tendo em vista que o julgamento dos recursos administrativos interpostos em processos licitatórios na modalidade pregão incumbe à Autoridade Competente, encaminhamos os autos a Procuradoria Geral do Município, para que a mesma se manifeste acerca dos recursos interpostos quanto ao posicionamento deste Pregoeiro, para que após, sejam os autos remetidos à Autoridade Competente para decisão, e, caso acompanhe a manifestação do Pregoeiro, proceda à adjudicação e homologação do certame, conforme segue:

C.C.M. COMERCIAL CREME MARFIM LTDA – CNPJ 01.664.908/0001-62

Item I – Cota Principal, pelo valor global de R\$ 243.550,50 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos);

Item III – Cota Principal, pelo valor global de R\$ 228.969,78 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos);

Item IX – Cota Principal, pelo valor global de R\$ 182.135,79 (cento e oitenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Item X – Cota Reservada, pelo valor global de R\$ 20.149,13 (vinte mil, cento e quarenta e nove reais e treze centavos).

LICITARIMOB COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ 20.230.576/0001-52

Item II – Cota Reservada, pelo valor global de R\$ 29.181,80 (vinte e nove mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Item XV – Cota Principal, pelo valor global de R\$ 556.101,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e um reais).

Item XVI – Cota Reservada, pelo valor global de R\$ 60.674,25 (sessenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

SANTOS HEALTH & SAFETY COMERCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 37.565.563/0001-37

Item IV – Cota Reservada, pelo valor global de R\$ 27.868,40 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

COMERCIAL MABRUK LTDA – CNPJ 74.659.186/0001-21

Item V – Cota Principal, pelo valor global de R\$ 119.388,95 (cento e dezenove mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Item VI – Cota Reservada, pelo valor global de R\$ 13.167,65 (treze mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

L.D SILVA REPRESENTAÇÃO – CNPJ 32.974.719/0001-10

Item VII – Cota Principal, pelo valor global de R\$ 56.134,26 (cinquenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Item VIII – Cota Reservada, pelo valor global de R\$ 6.222,24 (seis mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ 37.104.931/0001-40

Item XI– Cota Principal, pelo valor global de R\$ 785.008,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e oito reais).

PROFILE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 38.425.755/0001-00

Item XII – Cota Reservada, pelo valor global de R\$ 89.998,44 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

SANUV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO MEDICO LTDA – CNPJ 40.492.724/0002-03

Item XIII – Cota Principal, pelo valor global de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil).

Item XIV – Cota Reservada, pelo valor global de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil).

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 014/2023.

Marcelo Silva de Santana
Pregoeiro

Islana Silva Santos
Membro

Mariana Macedo
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

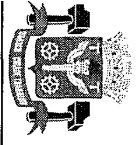
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.679/2022 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMBATE DE PRAGAS URBANAS**, conforme
Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos
interessados nos **sítios**: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das
Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA
ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **20/06/2023** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO
PÚBLICA: **30/06/2023 às 10h00min.**

Osasco, 19 de junho de 2023.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

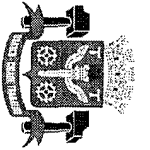
Balancete da Receita

Maio/2023

Natureza da Receita	Folha	Descrição	Anterior	Atualizado Mes	Atualizado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.2.500.0.1.000	1	IP-TU-PRINCIPAL	166.672.904,27	27.046.338,12	193.719.242,39	692.650.680,00	692.650.680,00	-498.931.437,61
9.1.1.2.500.0.1.000	198	RESTITUIÇÃO - IPTU PRINCIPAL	-4.332,60	-4.022,30	-70.354,90	-5.093,00	-5.093,00	-65.261,90
1.1.1.2.500.0.2.000	2	IP-TU-MULTA JUROS	988.482,07	339.921,90	1.338.403,97	2.800.327,00	2.800.327,00	-1.461.923,03
9.1.1.2.500.0.2.000	199	RESTITUIÇÃO - MULTA E JUROS IPTU	0,00	0,00	0,00	-3,00	-3,00	3,00
1.1.1.2.500.0.3.001	3	IP-TU-DIVIDA	7.730.345,38	2.870.886,87	10.601.242,25	5.800.327,00	5.800.327,00	4.800.915,25
9.1.1.2.500.0.3.001	200	RESTITUIÇÃO - DIVIDA ATIVA - IPTU	0,00	0,00	0,00	-329,00	-329,00	329,00
1.1.1.2.500.0.3.002	4	IP-TU-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	2.317.305,76	1.662.504,35	3.979.810,11	4.300.327,00	4.300.327,00	-320.516,89
9.1.1.2.500.0.3.002	201	RESTITUIÇÃO - DIVIDA ATIVA - IPTU - ATUALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	-97,00	-97,00	97,00
1.1.1.2.500.0.4.000	5	IP-TU-DIVIDA-MULTA JUROS	9.258.247,25	3.606.758,33	12.865.005,58	13.896.305,00	13.896.305,00	-1.031.299,42
9.1.1.2.500.0.4.000	202	RESTITUIÇÃO - MULTA E JUROS - DIVIDA ATIVA - IPTU	0,00	0,00	0,00	-576,00	-576,00	576,00
1.1.1.2.500.0.8.000	281	IP-TU-DIVIDA-JUROS PROPRIO	111.597,58	9.685,90	121.283,48	0,00	0,00	121.283,48
9.1.1.2.500.0.1.000	203	ITBI-PRINCIPAL	22.003.857,52	5.479.093,54	27.482.951,06	101.575.439,00	101.575.439,00	-74.092.487,94
1.1.1.2.500.0.1.000	204	RESTITUIÇÃO - ITBI - PRINCIPAL	-1.970,70	0,00	-1.970,70	-3.441,00	-3.441,00	1.470,30
9.1.1.2.500.0.2.000	7	ITBI-MULTA JUROS	323.157,54	38.438,26	361.595,80	154.847,00	154.847,00	206.748,80
1.1.1.2.500.0.2.000	204	RESTITUIÇÃO - MULTA E JUROS - ITBI	0,00	0,00	0,00	-3,00	-3,00	3,00
1.1.1.3.031.1.000	8	IRRF - Trabalho - Principal	35.309.972,37	11.335.456,77	46.645.429,14	92.265.831,00	92.265.831,00	-45.620.401,86
1.1.1.3.032.1.000	9	IRRF - CAPITAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	8.909.639,00	8.909.639,00	-8.909.639,00
1.1.1.3.034.1.000	10	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	16.214.324,85	3.823.132,84	20.037.457,69	8.909.637,00	8.909.637,00	11.127.820,69
9.1.1.4.511.1.000	11	ISSQN-PRINCIPAL	550.490.781,78	120.072.506,70	670.563.288,48	1.944.761.832,00	1.944.761.832,00	-1.274.198.543,52
1.1.1.4.511.1.000	205	RESTITUIÇÃO - ISSQN - PRINCIPAL	-73.173,06	-4.628,81	-77.801,87	-3,00	-3,00	-77.798,87
9.1.1.4.511.2.000	12	ISSQN-MULTA JUROS	2.188.205,25	691.772,05	2.879.973,30	4.374.471,00	4.374.471,00	-1.494.493,70
1.1.1.4.511.2.000	206	RESTITUIÇÃO - MULTA E JUROS - ISSQN	0,00	0,00	0,00	-3,00	-3,00	3,00
9.1.1.4.511.3.001	13	ISSQN-DIVIDA-PRINCIPAL	1.808.285,60	602.150,13	2.410.415,73	5.192.861,00	5.192.861,00	-2.782.445,27
1.1.1.4.511.3.001	207	RESTITUIÇÃO - DIVIDA ATIVA - ISSQN	0,00	0,00	0,00	-3,00	-3,00	3,00
9.1.1.4.511.3.002	14	ISSQN-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	333.782,65	178.767,49	512.550,14	802.005,00	802.005,00	-289.454,86
1.1.1.4.511.3.002	208	RESTITUIÇÃO - DIVIDA ATIVA - ISSQN - ATUALIZAÇÃO	1.997.286,17	712.638,98	2.709.905,03	5.887.756,00	5.887.756,00	-3.177.850,97
9.1.1.4.511.4.000	15	RESTITUIÇÃO - MULTA E JUROS - DIVIDA ATIVA - ISSQN	0,00	0,00	0,00	-3,00	-3,00	3,00
1.1.2.1.010.1.000	285	RESTITUIÇÃO - MULTA E JUROS - DIVIDA ATIVA - ISSQN	-5.035,65	0,00	-5.035,65	0,00	0,00	-5.035,65
9.1.2.1.010.1.000	282	TX Insp. Controle e Fisc - OCUPAÇÃO DO SOLO	4.810,89	1.161,98	5.972,87	0,00	0,00	5.972,87
1.1.2.1.010.1.001	282	TAXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	8.176,10	1.699,64	9.875,74	0,00	0,00	9.875,74
1.1.2.1.010.1.002	305	TLF-INDUSTRIA	20.490,35	3.233,90	23.724,25	1,00	1,00	23.723,25
1.1.2.1.010.1.011	16	TLF-FARMACIA E DROGARIA	26.029,49	7.088,03	33.117,52	1,00	1,00	33.116,52
1.1.2.1.010.1.021	17	TLF-RESTAURANTE BAR, PADARIA, LANCHONETE, PIZZARIA	4.628,97	3.148,64	7.777,61	1,00	1,00	7.776,61
1.1.2.1.010.1.022	18	TLF-ARMACERIA E SIMILARES	77.111,82	29.024,75	106.136,57	1,00	1,00	106.135,57
1.1.2.1.010.1.023	19	TLF-SUPERMERCADO, ATACADISTA, HIPERMERCADO	19.610,88	25.254,73	44.865,31	1,00	1,00	44.864,31
1.1.2.1.010.1.024	20	TLF-DEPÓSITOS E ARMAZENS EM GERAL	1.854,44	0,00	1.854,44	1,00	1,00	1.853,44
1.1.2.1.010.1.025	21	TLF-FARMACIA E DROGARIA	1.337,19	297,86	1.635,05	1,00	1,00	1.634,05
1.1.2.1.010.1.026	22	TLF-ACOUQUE	300.261,57	97.029,70	397.291,27	1,00	1,00	397.290,27
1.1.2.1.010.1.031	23	TLF-COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	7.151,32	0,00	7.151,32	1,00	1,00	7.150,32
1.1.2.1.010.1.032	24	TLF-INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	40.246,70	0,00	40.246,70	1,00	1,00	40.245,70
1.1.2.1.010.1.033	25	TLF-AGÊNCIA BANCÁRIA	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	-1,00
1.1.2.1.010.1.034	26	TLF-CASAS LOTÉRICAS	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	-1,00
1.1.2.1.010.1.035	27	TLF-CAIXA ELETRÔNICO	0,00	57.609,66	57.609,66	1,00	1,00	57.608,66
1.1.2.1.010.1.041	28	TLF-PO-HOTEL, MOTEL, PENSÃO E SIMILARES, POR QUARTO O	0,00	794,60	794,60	1,00	1,00	793,60
1.1.2.1.010.1.051	29	TLF-HOSPITAL E CLÍNICA	33.954,88	3.252,97	37.207,85	1,00	1,00	37.206,85
1.1.2.1.010.1.052	30	TLF-CASA DE REPOUSO E DE IDOSOS	7.756,12	3.565,36	11.321,48	1,00	1,00	11.320,48
1.1.2.1.010.1.053	31	TLF-CLÍNICA MÉDICO VETERINÁRIA	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	-1,00
1.1.2.1.010.1.054	32	TLF-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	25.367,34	10.616,42	35.983,76	1,00	1,00	35.982,76

CERT16401 - SMARapid Informática Ltda

Página 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

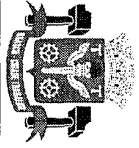
Balancete da Receita

Maio/2023

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Atualizado Mes	Atualizado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.2.1.01.0.1.061	33	TIF-SALÃO DE GABELEIREIRO, BARBEARIA E SIMILARES	3.574,29	1.648,82	5.223,11	1,00	1,00	5.222,11
1.1.2.1.01.0.1.071	34	TIF-PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NIVEL SUPERIOR	11.785,27	3.218,08	15.003,35	1,00	1,00	15.002,35
1.1.2.1.01.0.1.081	35	TIF-PROFISSIONAIS AUTONOMOS DE NIVEL MEDIO	3.204,26	715,50	3.919,76	1,00	1,00	3.918,76
1.1.2.1.01.0.1.091	36	TIF-DEMAIS AUTONOMOS	1.250,65	1.645,31	2.895,96	1,00	1,00	2.894,96
1.1.2.1.01.0.1.101	37	TIF-ESTACIONAMENTO	12.162,84	11.364,56	23.527,40	1,00	1,00	23.526,40
1.1.2.1.01.0.1.102	38	TIF-LAVAGEM E LUBRIFICAO	913,95	609,30	1.523,25	1,00	1,00	1.522,25
1.1.2.1.01.0.1.111	39	TIF-IMOBILARIA	17.729,10	3.743,85	21.472,95	1,00	1,00	21.471,95
1.1.2.1.01.0.1.121	40	TIF-POSTOS DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS PARA VEICULO	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	-1,00
1.1.2.1.01.0.1.131	41	TIF-CONCESSÃO DE VEICULOS	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	-1,00
1.1.2.1.01.0.1.141	42	TIF-AGÊNCIAS DE VEICULOS	14.743,56	2.518,70	17.262,26	1,00	1,00	17.261,26
1.1.2.1.01.0.1.151	43	TIF-DEPÓSITO DE INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS E SIMILARES	15.387,03	0,00	15.387,03	1,00	1,00	15.386,03
1.1.2.1.01.0.1.161	44	TIF-BANHO, DUCHA, SAUNA, MASSAGEM, GINASTICA, CENT	11.443,75	2.443,58	13.887,33	1,00	1,00	13.886,33
1.1.2.1.01.0.1.171	45	TIF-INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE QUALQUER NATUREZA	2.357,03	0,00	2.357,03	1,00	1,00	2.356,03
1.1.2.1.01.0.1.172	306	TIF-Instituição de ensino de Fundamental, Médio, P	12.525,15	2.335,40	14.860,55	0,00	0,00	14.860,55
1.1.2.1.01.0.1.173	315	TIF - INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E SIMILARES	1.655,15	3.475,82	5.130,97	0,00	0,00	5.130,97
1.1.2.1.01.0.1.174	307	TIF-Outras Atividades de Ensino não Especificadas	4.378,41	1.489,64	5.868,05	0,00	0,00	5.868,05
1.1.2.1.01.0.1.181	46	TIF-LABORATORIO EM GERAL,	11.650,29	1.156,95	12.807,24	1,00	1,00	12.806,24
1.1.2.1.01.0.1.191	47	TIF-CINEMAS E TEATROS	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	-1,00
1.1.2.1.01.0.1.192	48	TIF-RESTAURANTES DANÇANTES, BOTES E SIMILARES	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	-1,00
1.1.2.1.01.0.1.193	49	TIF-BOLICHES, BOCHE E BILHARES	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	-1,00
1.1.2.1.01.0.1.194	50	TIF-APARELHOS ELETRONICOS	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	-1,00
1.1.2.1.01.0.1.195	51	TIF-FEIRAS DE AMOSTRAS, EXPOSIÇÕES, EVENTOS EM GER	3.925,32	1.191,90	5.117,22	1,00	1,00	5.116,22
1.1.2.1.01.0.1.196	52	TIF-RODEIO	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	-1,00
1.1.2.1.01.0.1.197	53	TIF-CIRCO	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	-1,00
1.1.2.1.01.0.1.198	54	TIF-PARQUE DE DIVERSÕES	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	-1,00
1.1.2.1.01.0.1.199	55	TIF-QUAISQUER ESPETACULOS OU DIVERSÕES NAO INCLUID	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	-1,00
1.1.2.1.01.0.1.201	56	TIF-EMPREENHEIROS OU INCORPORADORES	20.985,23	17.118,87	38.104,10	1,00	1,00	38.103,10
1.1.2.1.01.0.1.211	57	TIF-TAXISTA	196,77	26,02	222,79	1,00	1,00	221,79
1.1.2.1.01.0.1.212	58	TIF-MOTORISTA AUXILIAR	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	-1,00
1.1.2.1.01.0.1.221	59	TIF-TRANSPORTE AUTONOMO	9.312,45	917,76	10.230,21	1,00	1,00	10.229,21
1.1.2.1.01.0.1.222	60	TIF-TRANSPORTADORA - ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO	22.647,35	12.701,05	35.348,40	1,00	1,00	35.347,40
1.1.2.1.01.0.1.223	61	TIF-TRANSPORTADORA	282,09	0,00	282,09	1,00	1,00	281,09
1.1.2.1.01.0.1.224	62	TIF-COLETA E REMESSA DE ENCOMENDAS	833,75	285,65	1.089,40	1,00	1,00	1.088,40
1.1.2.1.01.0.1.225	63	TIF-TRANSPORTE ESCOLAR	2.607,28	0,00	2.607,28	1,00	1,00	2.606,28
1.1.2.1.01.0.1.226	64	TIF-TRANSPORTE COLETIVO	7.804,99	409,22	8.214,21	1,00	1,00	8.213,21
1.1.2.1.01.0.1.231	65	TIF-BARRACA DE FEIRA LIVRE	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	-1,00
1.1.2.1.01.0.1.241	66	TIF-CARRINHO DE AMBULANTE - CENTRO	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	-1,00
1.1.2.1.01.0.1.242	67	TIF-CARRINHO DE AMBULANTE - PERIFERIA	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	-1,00
1.1.2.1.01.0.1.243	68	TIF-TABULEIRO DE AMBULANTE - CENTRO	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	-1,00
1.1.2.1.01.0.1.244	69	TIF-TABULEIRO DE AMBULANTE - PERIFERIA	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	-1,00
1.1.2.1.01.0.1.245	70	TIF-BARRACA DESMONTAVEL DE AMBULANTE CENTRO E PERI	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	-1,00
1.1.2.1.01.0.1.246	71	TIF-EQUIPAMENTO MONTADO SOBRE VEICULO A MOTOR OU R	262,61	0,00	262,61	1,00	1,00	261,61
1.1.2.1.01.0.1.247	72	TIF-EQUIPAMENTO MONTADO SOBRE VEICULO A MOTOR OU R	100.659,87	22.701,68	123.361,55	1,00	1,00	123.360,55
1.1.2.1.01.0.1.248	73	TIF-OUTLET - POR BOX	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	-1,00
1.1.2.1.01.0.1.251	74	TIF-BANCA DE JORNALS E REVISTAS E SIMILARES	0,00	24,24	24,24	1,00	1,00	23,24
1.1.2.1.01.0.1.261	75	TIF-DEMAIS ATIVIDADES	11.986,64	2.051,94	14.038,58	1,00	1,00	14.037,58
1.1.2.1.01.0.1.271	76	TIF-DEPÓSITO FECHADO	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	-1,00
1.1.2.1.01.0.1.281	77	TIF-ATIVIDADES ASSOCIATIVAS	4.334,22	615,79	4.950,01	1,00	1,00	4.949,01
CER16401 - SMARapad Informática Ltda								

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

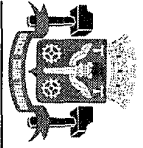
Balancete da Receita

Maio/2023

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mes	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.7.1.9.57.0.1.000	317	TRANSF ESPECIAL DA UNIÃO-PRINCIPAL	523.000,00	0,00	523.000,00	0,00	0,00	523.000,00
1.7.1.9.99.0.1.000	147	OUTRAS TRANSF DE REC. DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	1.391.026,00	1.391.026,00	-1.391.026,00
1.7.2.1.50.0.1.000	148	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	166.083.825,39	62.599.086,60	228.682.911,99	687.093.251,00	687.093.251,00	-458.410.339,01
9.7.2.1.50.0.1.000	221	DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE ICMS	-33.216.784,99	-12.519.817,30	-45.736.592,29	-137.418.650,00	-137.418.650,00	91.682.067,71
1.7.2.1.51.0.1.000	149	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	128.512.082,84	17.785.856,37	146.297.939,21	172.622.660,00	172.622.660,00	-26.324.720,79
9.7.2.1.51.0.1.000	222	DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE IPVA	-25.787.388,77	-3.569.020,27	-29.356.409,04	-34.524.532,00	-34.524.532,00	5.168.122,96
1.7.2.1.52.0.1.000	150	COTA-PARTE DO IPVA-MUNICIPIOS-PRINCIPAL	981.510,85	239.874,04	1.221.384,89	5.522.020,00	5.522.020,00	-4.300.635,11
9.7.2.1.52.0.1.000	223	DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE IPI	-196.314,18	-47.974,81	-244.289,99	-1.104.404,00	-1.104.404,00	880.115,01
1.7.2.1.53.0.1.000	151	COTA-PARTE-INTERVENÇÃO-DOMÍNIO ECONÓMICO-PRINCIPAL	1.867,25	0,00	1.867,25	230.000,00	230.000,00	-228.132,75
1.7.2.2.52.0.1.000	152	COTA-PARTE-ROYALTIES-PROD DO PETRÓLEO-PRINCIPAL	1.968.728,47	507.529,60	2.476.258,07	7.696.000,00	7.696.000,00	-5.219.741,93
1.7.2.3.50.0.1.000	153	TRANSF SUS-PRINCIPAL	1.125.429,14	1.035.998,99	2.161.027,53	6.309.697,00	6.309.697,00	-4.148.669,47
1.7.2.4.99.0.1.000	154	OUTRAS TRANSF DE CONV. ESTADO E DF-PRINCIPAL	0,00	200.284,06	200.284,06	1.508.000,00	1.508.000,00	-1.307.715,94
1.7.2.9.51.0.1.000	155	TRANSF DE ESTADOS A ASSIST. SOCIAL-PRINCIPAL	530.078,60	279.576,00	809.654,60	1.604.016,00	1.604.016,00	-794.361,40
9.7.2.9.51.0.1.000	311	Devolução Estado Assistência Social	-79.440,03	0,00	-79.440,03	0,00	0,00	-79.440,03
1.7.2.9.99.0.1.000	279	OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS E DF-PRINCIPAL	1.091.816,92	279.176,80	1.370.993,52	1.370.993,52	1.370.993,52	-36,00
1.7.4.1.99.0.1.001	157	OUTRAS TRANSF DE INSTITUIÇÕES PRIV-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	36,00	36,00	-36,00
1.7.4.1.99.0.1.002	156	TRANSF DE INST PRIV PARA OGAÇOS-PRINCIPAL	1.440,00	20,00	1.460,00	17.156.912,00	17.156.912,00	-17.155.452,00
1.7.5.1.50.0.1.000	158	TRANSF DE FUNDEB-PRINCIPAL	153.183.975,65	48.657.854,64	201.841.830,29	503.068.683,00	503.068.683,00	-301.226.852,71
		TOTAL TRANSF CORENTES	486.822.472,83	138.910.709,33	625.733.182,16	1.549.897.802,00	1.549.897.802,00	-924.164.619,84
		TOTAL RECEITAS CORENTES	1.394.096.693,19	340.979.599,12	1.735.076.292,31	4.678.387.099,00	4.678.387.099,00	-2.943.310.806,69

CER16401 - SMARapd Informática Ltda

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Maio/2023

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.1.12.510.1.000	181	OP. DE CRED INTERNA PARA PROG. DE SAÚDE-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	3.000,002,00	3.000,002,00	-3.000,002,00
2.1.12.540.1.000	182	PROG. DE MODERNIZAÇÃO DA ADM PUBL-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	33.609,502,00	33.609,502,00	-33.609,502,00
2.1.1.999.0.1.001	183	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ES	0,00	0,00	0,00	6,00	6,00	-6,00
2.1.1.999.0.1.002	184	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - OS	0,00	0,00	0,00	29,00	29,00	-29,00
2.1.1.999.0.1.003	185	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - SE	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	-1,00
2.1.1.999.0.1.004	186	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - DESENVOLVE SP	0,00	0,00	0,00	20.000,000,00	20.000,000,00	-20.000,000,00
TOTAL OP. DE CRÉDITO			0,00	0,00	0,00	56.609.540,00	56.609.540,00	-56.609.540,00

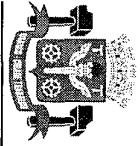
Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.4.1.2.502.1.000	316	EDUCAÇÃO INFANTIL-PROINFANCIA-PRINCIPAL	262.956,82	0,00	262.956,82	0,00	0,00	262.956,82
2.4.1.4.540.1.000	308	TRANSF DE CONV-PROG DE INFRA EM TRANSP-PRINCIPAL	1.860.561,53	0,00	1.860.561,53	0,00	0,00	1.860.561,53
2.4.1.4.990.1.001	187	OUTRAS TRANSF DE CONV. DA UNIÃO - PAC - STA RITA	0,00	0,00	0,00	19.777,474,00	19.777,474,00	-19.777,474,00
2.4.1.4.990.1.002	188	OUTRAS TRANSF DE CONV. DA UNIÃO - PAC - HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	100,010,00	100,010,00	-100,010,00
2.4.1.4.990.1.003	189	OUTRAS TRANSF DE CONV. DA UNIÃO - SEDEC	0,00	0,00	0,00	10.000,002,00	10.000,002,00	-10.000,002,00
2.4.1.4.990.1.004	190	OUTRAS TRANSF DE CONV. DA UNIÃO - URB REG FAVELAS	0,00	0,00	0,00	13.736,555,00	13.736,555,00	-13.736,555,00
2.4.1.4.990.1.005	191	OUTRAS TRANSF DE CONV. DA UNIÃO - EMENDAS PARLIAMEN	0,00	0,00	0,00	940,058,00	940,058,00	-940,058,00
2.4.1.4.990.1.006	192	OUTRAS TRANSF DE CONV. DA UNIÃO - ESPORTES	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	-2,00
2.4.1.9.510.1.000	319	Transferência Especial da União - Investimento	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.2.2.540.1.000	318	PROG. DE INFRA EM TRANSP-PRINCIPAL	800.000,00	412.645,99	1.212.645,99	0,00	0,00	1.212.645,99
2.4.2.9.990.1.001	193	OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS - SENHU	0,00	0,00	0,00	2.000,004,00	2.000,004,00	-2.000,004,00
2.4.2.9.990.1.002	194	OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS - SEMARH	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	-4,00
2.4.2.9.990.1.003	195	OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS - RECAP	0,00	0,00	0,00	9,00	9,00	-9,00
2.4.2.9.990.1.004	196	OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS - CANALIZ CORREGO RICO	0,00	0,00	0,00	10.000,000,00	10.000,000,00	-10.000,000,00
2.4.2.9.990.1.005	197	OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS - SAUDE ANIMAL	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	-10,00
TOTAL TRANSF DE CAPITAL			3.523.518,35	412.645,99	3.936.164,34	56.554.128,00	56.554.128,00	-52.617.963,66
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL			1.397.620.211,54	412.645,99	1.739.012.456,65	113.163.669,00	113.163.669,00	-109.227.503,66
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			123.942,97	211.536,00	335.478,97	4.791.550.767,00	4.791.550.767,00	-3.052.538.310,35

Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
4.5.1.2.201.99.000	55.024	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDE	123.942,97	211.536,00	335.478,97
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			123.942,97	211.536,00	335.478,97

Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
2.1.8.8.1.01.03.001	52.011	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE	6.368,32	1.592,08	7.960,40
2.1.8.8.1.01.03.006	55.038	PREVCOM MULTI	10.397,90	3.885,21	14.243,11
2.1.8.8.1.01.03.012	55.048	CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA IPMO (PMO)	32.512.445,86	9.172.801,91	41.685.247,77
2.1.8.8.1.01.10.001	52.002	PENSAO ALIMENTICIA	1.380,046,13	353,622,85	1.733,668,98
2.1.8.8.1.01.13.001	52.030	SINDICATO DOS GUARDAS E VIGIAS MUNICIPAIS - SGVM	22.382,00	5.940,00	28.322,00
2.1.8.8.1.01.13.002	52.003	SINTRASP PMO	1.429.641,13	362.396,51	1.792.039,64
2.1.8.8.1.01.13.006	52.017	COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES DA GRANDE SÃOOP	73.858,74	18.086,91	91.945,65
2.1.8.8.1.01.13.007	52.012	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO 7 APOS	429.874,21	123.992,29	553.766,50
2.1.8.8.1.01.13.010	52.031	APMO - ASSOC DOS PROCURADORES DO MUN OSASCO	7.968,00	1.992,00	9.960,00
2.1.8.8.1.01.13.017	55.051	APOS - PLANO SAUDEDODONTO	348.399,44	87.940,14	436.339,58
2.1.8.8.1.01.13.019	55.050	ATEMOS-ASSOC.DE TRAB.EM EDUCAÇÃO NA REDE PÚBLICA D	10.595,34	2.789,38	13.384,72

CER16401 - SMARapid Informática Ltda

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Maio/2023

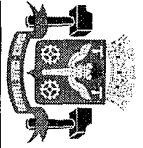
Descrição Banco	Saldos de Contas Bancárias do Exercício Anterior	Saldos Maís Anterior	Saldos Exerc. Anterior
2.1.8.8.1.01.15.005	52.027	151.180.040,62	241.346.204,16
2.1.8.8.1.01.15.006	52.035	40.784.436,81	3.053.941,17
2.1.8.8.1.01.15.007	52.035	2.101,38	1.127,15
2.1.8.8.1.01.15.010	52.023	854.011,57	2.093,76
2.1.8.8.1.01.15.011	52.014	7.884.833,44	846.043,26
2.1.8.8.1.01.15.015	55.039	3.286,15	8.167.510,07
2.1.8.8.1.01.15.016	55.041	64.987,314,96	3.180,88
2.1.8.8.1.01.15.017	55.052	65.372.611,76	53.850.759,95
2.1.8.8.1.01.15.018	55.942	6.591,14	6.380,11
2.1.8.8.1.01.15.030	55.942	49.784.602,81	44.164.893,47
2.1.8.8.1.01.16.001	52.019	739.369,97	714.013,78
2.1.8.8.1.01.99.001	52.006	4.524.856,85	3.580.984,45
2.1.8.8.1.01.99.003	52.036	8.010,61	8.003,54
2.1.8.8.1.01.99.005	52.036	869.962,53	839.429,68
2.1.8.8.1.01.99.013	55.040	10.640,71	10.299,83
2.1.8.8.1.04.01.001	52.028	1.734.479,70	1.670.955,63
2.1.8.8.1.99.00.001	52.010	1.265,69	29.974,94
2.1.8.8.1.99.00.002	52.029	2.510.028,32	4.730.032,70
2.1.8.8.3.01.02.001	52.020	42.304,93	40.843,34
2.1.8.8.3.01.02.003	55.037	13.392,02	88.908,60
TOTAL EXTRAORÇAMENTARIO			
SOMA		80.364.867,01	102.753.370,45
		1.478.109.021,52	1.842.101.306,07

Saldos de Contas Bancárias do Exercício Anterior

Descrição Banco	Saldos Maís Anterior	Saldos Exerc. Anterior
2-2005 - BB CTA MOVIMENTO	151.180.040,62	241.346.204,16
2-2006 - BRADESCO CTA MOVIMENTO	40.784.436,81	3.053.941,17
2-2017 - SANTANDER CTA MOVIMENTO	0,00	1.127,15
2-2021 - ITAÚ CTA MOVIMENTO	2.101,38	2.093,76
2-2037 - BB - FPM	854.011,57	846.043,26
2-2037 - BB - FPM	7.884.833,44	8.167.510,07
2-2037 - BB - FPM	3.286,15	3.180,88
2-4055 - BB HABITAÇÃO - PRO LOTES	64.987,314,96	53.850.759,95
2-4131 - BB EDUCAÇÃO - RP REPASSE	6.591,14	6.380,11
2-4169 - CEF SAUDE - COMPREV	49.784.602,81	44.164.893,47
2-4190 - BB EDUC. - FNDE - SALARIO EDUCACAO	65.372.611,76	39.791.390,53
2-4195 - BB - ILLUMINAÇÃO PÚBLICA	739.369,97	714.013,78
2-4199 - BB - CIDE	4.524.856,85	3.580.984,45
2-4220 - BB - MULTAS DE TRÁNSITO	8.010,61	8.003,54
2-4220 - BB - JUZADO ESPECIAL	869.962,53	839.429,68
2-4235 - BB - REDE PONTOS DE CULTURA	10.640,71	10.299,83
2-4244 - BB - REDE PONTOS DE CULTURA	1.734.479,70	1.670.955,63
2-4250 - BB SDTI - PRIMEIRO EMPREGO	1.265,69	29.974,94
2-4256 - BB OBRAS - PARCERIA AV. MANOEL PIMENTEL	2.510.028,32	4.730.032,70
2-4257 - BB - PODER JUDICIARIO SISTEMA DAR	42.304,93	40.843,34
2-4266 - CEF - FDO MUN.POLITICA URBANA E HABITACIONAL.	13.392,02	88.908,60
2-4274 - BB OBRAS - FUNASA	31.394,10	44.811,68
2-4289 - BB - SIMPLES NACIONAL	88.834,71	3.522.284,71
2-4302 - BB SDTI - BOLSA TRABALHO CC 59515-2	5.091.294,50	4.961.820,73
2-4303 - BB SDTI - OPERAÇÃO TRABALHO CC 59534-9	4.638.758,50	4.541.089,26
2-4306 - CEF - HABIT. - PAC LOTE 03 CC 006647017-5 - CT 021	1.646.342,73	1.613.838,22
2-4308 - CEF - HABIT. - PAC LOTE 01 CC 006647018-3 - CT 021		
2-4309 - CEF - HABIT. - PAC LOTE 02 CC 006647019-1 - CT 021		

CER16401 - SMARapd Informática Ltda

Página 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

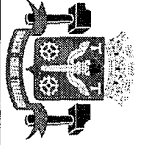
Maio/2023

Descrição Grupo	Saldo Mês Anterior	Saldo Exercício Anterior
2-4310 - BB SDTI - PM OSASCO - TD - P - CC 61753-9 - FORMAC	17.989,68	17.360,41
2-4333 - BB EDUCAÇÃO - PROG NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PM	7.387.531,76	7.797.532,01
2-4335 - BB SOT - FUNDO DE LIMPEZA URBANA CC 64988-6	7.419.446,28	2.327.966,20
2-4367 - BB SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5	881.274,39	737.894,41
2-4379 - CEF - PMO - EMERGENCIA ENCHENTES CC 006-00000016-9	12.812,64	12.363,69
2-4418 - CEF - SOT - MINISTERIO DAS CIDADES TERMO COMPROM	710.748,73	691.730,77
2-4419 - CEF - HABIT - TERMO DE COMPROMISSO 0301586-48/200	793.652,52	777.670,40
2-4429 - BB - CTA IPI/CMS - CC 130.439-9	16.291.477,47	11.870.989,22
2-4432 - BB SAPS - FAMS CC 130.386-X	69.296,65	66.926,33
2-4433 - BB - SICA - PROCON C/C 130.459-3	364.761,17	353.108,01
2-4437 - BB - SH - URB AL. AE JD. VELOSO CC 180.498-7	42.094,05	40.745,54
2-4451 - BB SAU - PMO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FORUM CC 130.6	68.546,91	66.350,97
2-4455 - BB SC - PFM APOIO A CULTURA - FUMAC - C/C 73.046-7	1.080.688,24	1.024.574,97
2-4502 - BB - SF - CAUÇÕES CC 73.044-0	1.631.622,04	1.571.567,58
2-4511 - BB SAÚDE - RP C/C 79.112-1	7.005.984,60	2.657.926,23
2-4521 - BB SAÚDE - FMS-OSASCO-DOSE CERTA - CONV. GOV. EST.	3.465.288,07	3.370.960,39
2-4522 - BB - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CC 78.558-3	2.497.156,80	2.072.181,80
2-4535 - BB SA - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIÇO	7.072.113,26	6.495.475,77
2-4541 - BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MANUT CC 81.366-4 - BRAS	793.599,32	764.894,93
2-4554 - BB SAPS - FMASO PROTEÇÃO SOC BASICA C/C 83.801-X	119.091,80	0,00
2-4555 - BB SAPS - FMASO PROTEÇÃO SOC ESPEC C/C 83.802-8	106.658,49	0,00
2-4556 - BB SAPS - FMASO LIBERDADE ASSISTIDA C/C 83.803-6	59.863,49	0,00
2-4566 - CEF - HABITACAO - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL - PA	1.688.675,28	2.014.789,85
2-4570 - BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-1 - CC 88.357-3	261.986,74	0,00
2-4571 - BB - SSO - CRECHE GEMEI S. PEDRO CC 88.549-5	139.379,71	137.484,22
2-4572 - BB - SAÚDE - GLUCEMIA - CONV. GOV ESTADO C/C 79.11	3.430.926,01	2.987.529,81
2-4573 - BB - SHDU - BOLSA ALUGUEL C/C 88.774-9	10.228,60	9.943,21
2-4574 - CEF - OBRAS - PM OSASCO C/C 006.00647097-3 - "MATE	24,53	24,53
2-4576 - BB - GP - FDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL	46.288.952,19	49.740.411,74
2-4579 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-1 C/C 88.388-3	105.988,62	102.618,06
2-4580 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-1 C/C 88.430-8	70.479,30	68.237,98
2-4581 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-1 C/C 88.478-2	27.012,38	22.222,15
2-4582 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-1 C/C 88.502-9	380.589,35	368.486,18
2-4583 - CEF - SSO - URBANIZAÇÃO JD STRA RITA-CP 2575.035056	1.111.732,23	1.099.593,87
2-4585 - BB - SDTI - PMO BONUS BANCO POVO PTA - C/C 88.438-	93,52	86,19
2-4586 - BB - GP - PMO JUZADO ESP. DIEMAS - C/C 87.998-3	550,70	533,06
2-4587 - BB - SSO - FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DOS VELORIO	1.922.725,78	1.230.080,46
2-4589 - BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÀ	7.259.978,45	7.060.819,90
2-4610 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - BRASIL CARINHOSO C/C 9	2.455.602,66	2.366.783,82
2-4615 - CEF - SEREL - FUNDO DE ASSISTENCIA AO ESPORTE C/C	45.191,73	43.864,24
2-4625 - BB - SAPS - RP / FAMS - C/C 91.219-0	1.795,81	299,32
2-4626 - BB - SSO - FDO MUNIC. DE MANUT. E INFRAESTRUTURA UR	2.184.822,57	2.101.444,72
2-4633 - CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	807,27	774,57
2-4634 - CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	440,65	426,53
2-4635 - CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	551.883,74	472,80
2-4641 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO-PAR (AÇÕES ARTICULADAS)	485.757,47	551.883,74
2-4643 - CEF - SETRAN - PM OSASCO - MULTAS DE TRÂNSITO C/C	311,11	1.421.526,76
2-4644 - CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	552,91	301,14
2-4645 - CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	2.554.588,28	533,52
2-4646 - CEF - SAPS - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI C/C 00	3.001.487,78	2.471.398,94
2-4649 - BB - SF - PMO T J LC151 - 70 TESOURO - C/C 92.612	25.592.479,84	2.962.566,54
2-4653 - BB - SF - PMO T J LC151 - 30 RESERVA - C/C 92.613		25.145.059,58

CERT16401 - SMA Rapid Informática Ltda

Handwritten signature

Handwritten mark



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Maio/2023

Descrição Banco	Saldo Mes Anterior	Saldo Exerc. Anterior
2-4656-BB-SF-PMAT 2 - PROG.DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TR	1.286.690,79	1.292.733,05
2-4658-BB-SAS-ACESSUAS TRAB- C/C 92.708-2	1.074.231,43	1.040.069,65
2-4659-BB-SAS-CNEAS- C/C 92.709-0	179,85	174,13
2-4660-BB-SAS-BCP- ESCOLA- C/C 92.710-4	40.404,06	39.119,17
2-4661-BB-SAS-AEPETI- C/C 92.711-2	250.736,95	242.763,23
2-4662-BB-SAS-SUAS- FNAS- C/C 92.713-9	39.233,58	41.445,67
2-4663-BB-SAS-PSEM- FNAS- C/C 92.715-5	1.002,00	1.002,00
2-4664-BB-SAS-PSB- FNAS- C/C 92.716-3	837.770,40	1.001.738,02
2-4665-BB-SAS-PSB- C/C 92.799-6	0,00	148.284,34
2-4666-BB-SAS-PSE- C/C 92.800-3	0,00	281.408,43
2-4667-BB-SAS-LA- C/C 92.801-1	0,00	8.541,22
2-4676-BB-GP-FEBOM- FDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DE SE	110.856,17	107.304,82
2-4682-BB-HABIT- PMO CONV. DAEE BOLSA ALUGUEL C/C 92.	1.581,15	1.540,33
2-4687-CEF-HABIT- PM OSASCO- C/C 006.71002-6	80.090,94	77.526,70
2-4695-CEF-SAÚDE- FMS OSASCO FNSCONVENIENTE- C/C 006.6	747.629,28	721.433,11
2-4696-CEF-HABIT- EMPREENDIMENTO VILA ESPANHA- C/C 0	1.166,28	1.128,93
2-4698-BB-GP-CAMP/CORAÇÃO SOLIDARIO- C/C 95.258-3-F	2.730,37	2.642,90
2-4701-BB-GP-ESCOLA BELEZA MAQUIAGEM C/C 95.304-0	336,83	326,04
2-4702-BB-GP-ESCOLA BELEZA ASSISTENTE CABELEIREIRO C/C	429,62	415,86
2-4709-SAS-OSASCOBL MAC FNAS- C/C 96364-X	1.046,20	1.012,69
2-4710-CEF-SAÚDE-SP93440 FMS CT SUSCUSTEIOSUS- C/C	513.002,95	436.228,26
2-4719-BB-SETRAN- REMOÇÃO GUARDA VEICULO- C/C 94.926-	662.297,94	662.297,94
2-4720-CEF-CTA MOVIMENTO	0,00	51.538,94
2-4721-BB EDUCAÇÃO- FUNDER- FDO MANUT. DES. EDUC. MUNIC	131.375.282,13	64.786.885,41
2-4722-CEF-SEREL- SINCONV 831660/2016- MINISTERIO DO	11.962.696,61	0,00
2-4724-BB-EDUCAÇÃO- PM OSASCO- PAR- FDO NAC.DESENV.D	327.292,20	564.789,28
2-4725-BB-SDTI- PMO SF- C/C 94.391-6- DOAÇÕES	0,00	20.000,00
2-4728-BB-SF-CARTÃO DE PAGAMENTO C/C 98.742-5	2.796,37	2.706,78
2-9008-BB-FUNDO MUNICIPAL TAC ANIMAL- C/C 99491-X	6.014,79	2.019,49
2-9005-CEF-MINISTERIO DA CULTURA- C/C 006.00647123-6-	7.102,41	7.102,41
2-9009-BB-GP-DOAÇÕES DIVERSAS- C/C 54.678-X	301.680,20	292.015,68
2-9012-BB-OSASCOCOVID AÇÕES-102413-2	77.463,92	74.982,19
2-9013-BB-OSASCOCOVID ALIMENTAÇÃO- 102414-0	7.590,10	7.348,73
2-9014-BB-OSASCOCOVID EPI- 102415-9	116,81	113,10
2-9015-BB-PEM OPERAÇÃO CRÉDITO 102281-4	1.026,18	993,54
2-9016-BB SAUDE- FMS CUSTEIO SUS- 102640-2	28.868.820,49	28.348.438,25
2-9017-BB SAUDE- FMS INVESTIMENTO SUS- 102641-0	7.746.891,07	17.559.662,37
2-9018-BB- OBRAS DESENVOLVE SP- C/C 101315-7	3.448.013,03	3.972.347,67
2-9019-CEF-SEGOV- Convênio 88702/19	526.025,62	509.174,05
2-9020-BB-CONTA ESPECIAL TJ- Ordem Cronológica	6.545,71	6.497,59
2-9021-BB-CONTA ESPECIAL TJ- Demais	0,00	51.962,95
2-9022-BB- Lei A Blanc Covid19 103286-0	0,00	873.278,34
2-9023-BB Educação- SALDO RESIDUAL FUNDER 2020-104112-6	3.455,53	3.444,40
2-9024-BB-TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS- C/C 103071-X	46,81	0,00
2-9025-BB SAS- OSASCO SIV ESTR3- C/C 101031-X	102.351,53	224.864,48
2-9026-BB SAS- OSASCO SIV ESTR4- C/C 101032-8	260.272,86	250.340,25
2-9027-BB-TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS- C/C 106105-4	1.839.793,52	1.781.286,00
2-9030-BB- EM-PARLAMENTAR SEGURANÇA PÚBLICA C/C 107045-2	368.536,53	354.474,25
2-9031-BB- FUNDER 2021 C/C 107261-7	643.656,10	623.187,10
2-9032-BB- Projeto de Futebol C/C 106656-0	581.863,23	559.657,99
2-9033-BB- Emenda Parlamentar Seg. Publica C/C 107042-8	2.921,81	2.829,21

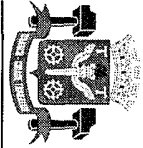
CER16401 - SMARApd Informática Ltda

Página 9

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Balancete da Receita

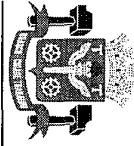
Maio/2023

Descrição Banco	Saída Mes Anterior	Saída Exerc. Anterior
2- 9034 - BB - FEAS - PROTEÇÃO SOC. BÁSICA C/C: 107.503-9	150.849,42	154.916,19
2- 9035 - BB - FEAS - PSE MED. COMPLEXIDADE - C/C: 107.506-3	443.577,65	423.256,24
2- 9036 - BB - FEAS - PSE ALTA COMPLEXIDADE - C/C: 107.507-1	127.399,67	315.393,44
2- 9037 - BB - PROJETO COZINHAMENTO - C/C: 107.444-0	67.308,94	65.152,65
2- 9038 - BB - OSASCOBL (GD-PAB C/C: 108133-0	951.846,80	681.377,63
2- 9039 - CEF-CONVÊNIO 867479/18 AG.0326 Conta 00600647129-5	374.840,51	278.160,91
2- 9040 - CEF-CONVÊNIO 891725/19 AG.0326 Conta 00600647136-8	483.180,90	477.800,00
2- 9041 - CEF-CONVÊNIO 891464/19 AG.0326 Conta 00600647137-6	2.257.976,38	562.126,31
2- 9044 - BB - SAS - OSASCO SIGTV G32021 C/C: 107446-6	276.354,52	267.566,14
2- 9045 - BB - Recap Asf Trecho II AG-0637-8 C/C - 107530-6	301.212,20	0,00
2- 9046 - BB - Recap Asf Trecho I AG-0637-8 C/C - 107531-4	200.922,92	0,00
2- 9047 - BB - Recap Asf Trecho III AG - 0637-8 C/C-107538-1	301.445,00	0,00
2- 9048 - BB - Custeio Prog. Saúde Animal C/C: 107859-3	5.397,51	5.208,08
2- 9049 - BB - CADÚNICO - CUSTEIO AG. 0637-8 C/C - 109470-X	188.793,57	220.190,38
2- 9050 - BB - CADÚNICO INVESTIMENTO AG.0637-8 C/C - 109471-8	183.038,23	177.174,48
2- 9051 - BB - Premiação de Vôlei LGBTC+ C/C - 107.855-0	54.234,16	52.496,73
2- 9052 - BB - Transf. Especiais-3534401 C/C - 108.690-1	1.674.124,02	526.653,55
2- 9053 - BB - SIGTV353440120220002 GND C/C - 109.437-8	70.443,57	68.203,38
2- 9054 - BB - EVENTOS CULTURA LOCAL C/C: 104092-8	572.862,09	551.000,35
2- 9056 - CEF-CONVÊNIO 908671/20 Conta 00600071012-3	231.992,94	0,00
2- 9059 - BB - SIGTV353440120220006 GND3 C/C 109.631-1	106.798,59	103.050,30
2- 9060 - BB - SIGTV353440120220005 GND4 C/C 109.632-X	214.222,93	204.485,91
2- 9061 - BB - Gratuidade EC 123/22 - C/C 110.435-7	82.870,05	7.841.616,63
2- 9062 - BB - SIGTV353440120220001 GND3 C/C 109.299-5	264.508,59	250.000,00
2- 9063 - BB - EMENDAS GOV. ESTADO SÃO PAULO C/C - 107.882-8	84.000,80	80.833,33
2- 9065 - BB - CUSTEIO SAI MULHERES VITIMAS C/C: 110899-9	10.788,32	10.500,00
2- 9066 - BB-INVESTIMENTO SAI MULHERES VITIMAS C/C:110901-4	6.990.052,94	27.178.666,94
2- 9067 - BB - FUNDEB 2022 C/C: 110860-3	59.609,57	57.761,00
2- 9068 - BB - SIGTV353440120220003 GND4 C/C 110245-1	825.603,08	800.000,00
2- 9069 - BB - SIGTV353440120220004 GND4 C/C: 110361-X	253.638,01	0,00
2- 9072 - BB - PROCAD-SUAS C/C:111.603-7	772.455.884,01	730.892.266,02
Total MOVIMENTO	772.455.884,01	730.892.266,02
Total das Contas	772.455.884,01	730.892.266,02
Total Geral	1.136.448.168,56	2.572.993.572,09

Bruno Marçani
 Secretário de Finanças

Fabio Gomes Marques
 Subsecretário do Tesouro Municipal em exercício

Rogério Lins Wanderley
 Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

13/3/2023

REEMISSÃO

31/05/2023

Resumo de Movimento de Caixa

RECEITA	
Saldo em Bancos em 2022	730.892,266,02
Saldo em Tesouraria em 2022	0,00
Arrecadado até Dia Anterior	1.828.343.062,82
Arrecadado Hoje	13.758.243,25
Total	2.572.993.572,09

DESPESA	
Despesas Pagas até o Dia Anterior	1.817.293.229,46
Despesa Pagas Hoje	18.182.694,80
Saldo nos Bancos	737.517.647,83
Saldo na Tesouraria	0,00
Total	2.572.993.572,09

Demonstração do Movimento de Caixa

Receitas Orçamentárias	13.721.171,32		
Receitas Extra-Orçamentária	117.790,42		
Sub-Total	13.838.961,74		
Cancelamentos	-80.718,49		
		13.758.243,25	

Despesa Orçamentária			12.451.881,61
Despesa Extra-Orçamentária			5.734.253,70
Sub-Total			18.186.135,31
Cancelamentos			-3.440,51
			18.182.694,80

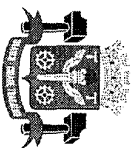
Demonstrativo dos Saldos Bancários

MOVIMENTO	Banco	Saldo Anterior	Entradas	Saída	Saldo Atual
BB CTA MOVIMENTO	2-2005-01.110.0000	64.921,080,16	27.112,035,46	18.542,775,33	73.490,340,29
BB CTA MOVIMENTO	2-2005-05.110.0000	174.973,46	0,00	0,00	174.973,46
BB CTA MOVIMENTO	2-2005-19.190.0000	17.892,326,45	117.790,42	0,00	18.010,116,87
BRADESCO CTA MOVIMENTO	2-2006-01.110.0000	37.780,397,00	4.411,486,75	1.409,441,78	40.782,441,97
BRADESCO CTA MOVIMENTO	2-2006-01.312.0000	82.977,41	0,00	0,00	82.977,41
ITAU CTA MOVIMENTO	2-2021-01.110.0000	2.101,38	4,20	0,00	2.105,58
BB - FPM	2-2037-01.110.0000	3.300,372,40	0,00	1.585,183,16	1.715,189,24
BB - FUNDO ESPECIAL	2-4031-01.100.0000	66,077,83	0,00	588,73	65.489,10
BB - FUNDO ESPECIAL	2-4031-01.140.0000	7.278,080,40	71,183,45	0,00	7.349.263,85
BB - FUNDO ESPECIAL	2-4031-05.100.0008	560.848,35	0,00	0,00	560.848,35
BB HABILITAÇÃO - PRO LOTES	2-4055-05.100.0000	3.287,46	29,87	0,00	3.317,33
BB - LEI KANDIR / DESON	2-4089-01.110.0000	0,00	1.428,85	1.428,85	0,00
BB - LEI KANDIR / DESON	2-4089-05.100.0000	142.885,96	0,00	142.885,96	0,00
BB EDUCAÇÃO - RP REPASSE	2-4131-01.200.0000	62.534,293,21	775,228,01	1.648,062,42	61.661.458,80
CEF SAÚDE - COMPREV	2-4169-01.100.0000	6.591,14	58,42	0,00	6.649,56
BB EDUC. - FND E - SALARIO EDUCAÇÃO	2-4190-05.200.0000	677,036,34	0,00	0,00	677.036,34
BB EDUC. - FND E - SALARIO EDUCAÇÃO	2-4190-05.200.0003	66.889,088,69	593,701,82	0,00	67.482.790,51
BB - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2-4195-01.100.0000	51.322,237,05	459,467,93	0,00	51.781.704,98
BB - CIDE	2-4199-01.130.0000	739,669,04	6.635,53	0,00	746.304,57
BB - MULTAS DE TRÂNSITO	2-4220-01.400.0000	5.430,043,86	62.584,94	1.401,10	5.491.227,70
BB - JUZADO ESPECIAL	2-4235-06.100.0000	8,010,70	2,00	0,00	8.012,70

CER23000 - SImARapd Informática Ltda

14/06/2023 16:37:51

Página 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Boletim Diário de Tesouraria

13312023

REMISSÃO

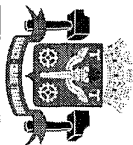
31/05/2023

BB - REDE PONTOS DE CULTURA	2 - 4244 - 05.100.0000	870.338,25	8.700,98	0,00	879.039,23
BB SDTI - PRIMEIRO EMPREGO	2 - 4250 - 05.100.0000	10.644,96	96,71	0,00	10.741,67
BB OBRAS - PARCERIA AV. MANOEL PIMENTEL	2 - 4256 - 06.100.0000	1.735.266,12	18.128,71	0,00	1.753.394,83
BB - PODER JUDICIARIO SISTEMA DAR	2 - 4257 - 01.110.0000	19.000,40	0,00	17.734,71	1.265,69
CEF - FDO MUN.POLITICA URBANA E HABITACIONAL.	2 - 4266 - 01.100.0000	2.701.148,15	41.776,94	11,00	2.742.914,09
BB OBRAS - FUNASA	2 - 4274 - 05.100.0000	42.322,72	392,07	0,00	42.714,79
BB - AUTO PARQUE	2 - 4287 - 01.400.0000	0,00	14,59	14,59	0,00
BB - SIMPLES NACIONAL	2 - 4289 - 01.110.0000	41.273,09	66.451,13	94.332,20	13.392,02
BB SDTI - BOLSA TRABALHO CC 59515-2	2 - 4302 - 01.100.0000	31.394,81	38,06	0,00	31.432,87
BB SDTI - OPERAÇÃO TRABALHO CC 59534-9	2 - 4303 - 01.100.0000	86.875,17	3.076,27	0,00	89.951,44
CEF - HABIT. - PAC LOTE 03 CC 006647017-5 - CT 021	2 - 4306 - 05.100.0000	5.120.372,13	0,00	0,00	5.120.372,13
CEF - HABIT. - PAC LOTE 01 CC 006647018-3 - CT 021	2 - 4308 - 05.100.0000	4.699.958,27	0,00	0,00	4.699.958,27
CEF - HABIT. - PAC LOTE 02 CC 006647019-1 - CT 021	2 - 4309 - 05.100.0000	1.668.193,30	0,00	0,00	1.668.193,30
BB SDTI - PM OSASCO - TD - P - CC 61753-9 - FORMAÇ	2 - 4310 - 05.100.0000	17.977,45	171,45	0,00	18.148,90
BB EDUCAÇÃO - PROG.NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PM	2 - 4333 - 05.200.0000	5.366.105,99	0,00	0,00	5.366.105,99
BB EDUCAÇÃO - PROG.NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PM	2 - 4333 - 05.200.0002	2.683.741,35	69.476,89	0,00	2.753.218,24
BB SOT - FUNDO DE LIMPEZA URBANA CC 64968-6	2 - 4335 - 01.100.0000	12.875.250,09	108.000,65	0,00	12.983.250,74
BB SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5	2 - 4367 - 01.100.0000	822.597,09	0,00	0,00	822.597,09
BB SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5	2 - 4367 - 06.100.0000	77.257,95	8.145,33	0,00	85.403,28
CEF - PMO - EMERGENCIA ENCHENTES CC 006-00000016-9	2 - 4379 - 06.100.0000	12.812,64	113,55	0,00	12.926,19
CEF - SOT. - MINISTERIO DAS CIDADES- TERMO COMPROM	2 - 4418 - 05.100.0000	714.424,34	0,00	0,00	714.424,34
CEF - HABIT. - TERMO DE COMPROMISSO 0301586-48/200	2 - 4419 - 05.100.0000	798.630,65	0,00	0,00	798.630,65
BB - CTA IPI/ICMS - CC 130.439-9	2 - 4429 - 01.110.0000	21.203.107,26	162.899,15	16.538.159,24	4.827.847,17
BB - CTA IPI/ICMS - CC 130.439-9	2 - 4429 - 02.110.0000	7.633.107,17	0,00	0,00	7.633.107,17
BB - CTA IPI/ICMS - CC 130.439-9	2 - 4429 - 05.110.0000	4.125.698,91	0,00	0,00	4.125.698,91
BB SAPS - FAMS CC 130.366-X	2 - 4432 - 02.510.0000	69.325,77	675,51	0,00	70.001,28
BB - SICA - PROCON C/C 130.459-3	2 - 4433 - 02.100.0000	564.499,64	4.283,92	0,00	568.783,56
BB - SH - URB. AL. AE JD. VELOSO CC 180.498-7	2 - 4437 - 02.100.0000	42.110,85	382,59	0,00	42.493,44
BB SAU - PMO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FORUM CC 130.6	2 - 4451 - 02.100.0000	68.574,27	623,01	0,00	69.197,28
BB SC - PFM APOIO A CULTURA - FUMAC - C/C 73.046-7	2 - 4455 - 01.100.0000	1.042.245,94	10.281,43	0,00	1.052.527,37
BB SC - PFM APOIO A CULTURA - FUMAC - C/C 73.046-7	2 - 4455 - 03.100.0000	52.045,91	0,00	0,00	52.045,91
BB - SF - CAUÇÕES CC 73.044-0	2 - 4502 - 01.100.0000	1.539.939,20	17.051,65	0,00	1.556.990,85
BB - SF - CAUÇÕES CC 73.044-0	2 - 4502 - 19.190.0000	92.422,54	0,00	0,00	92.422,54
BB SAÚDE - RP C/C 79.112-1	2 - 4511 - 01.300.0000	5.889,46	0,00	0,00	5.889,46
BB SAÚDE - RP C/C 79.112-1	2 - 4511 - 01.310.0000	1.197.521,63	2.370.246,43	3.567.768,06	0,00
BB SAÚDE - RP C/C 79.112-1	2 - 4511 - 01.312.0000	7.293,09	0,00	0,00	7.293,09
BB SAÚDE - RP C/C 79.112-1	2 - 4511 - 05.110.0000	126.711,70	0,00	67.801,07	58.910,63
BB SAÚDE - FMS-OSASCO-DOSE CERTA - CONV. GOV. EST.	2 - 4521 - 02.300.0000	3.492.185,88	34.128,45	0,00	3.526.314,33

CER23000 - SMARapd Informática Ltda

14/06/2023 16:37:52

Página 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

13/2023

REEMISSÃO

31/05/2023

BB - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CC 78.556-3	2 - 4522 - 01.100.0000	1.190.716,87	649.507,40	0,00	1.840.224,27
BB - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CC 78.556-3	2 - 4522 - 01.110.0000	4.202,99	0,00	0,00	4.202,99
BB - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CC 78.556-3	2 - 4522 - 19.190.0000	1.115.710,43	0,00	0,00	1.115.710,43
BB SA - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	2 - 4535 - 01.100.0000	1.175.217,60	78.353,66	0,00	1.253.571,26
BB SA - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	2 - 4535 - 06.100.0000	6.046.230,51	0,00	0,00	6.046.230,51
BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MANUT CC 81.366-4 - BRAS	2 - 4541 - 05.200.0000	793.964,98	8.090,75	0,00	802.055,73
BB SAPS - FPMASO PROTEÇÃO SOC BASICA C/C 83.601-X	2 - 4554 - 02.510.0000	197.952,20	1.163,99	0,00	199.116,19
BB SAPS - FPMASO PROTEÇÃO SOC ESPEC C/C 83.602-8	2 - 4555 - 02.510.0000	177.687,04	1.023,37	0,00	178.710,41
BB SAPS - FPMASO LIBERDADE ASSISTIDA C/C 83.603-6	2 - 4556 - 02.510.0000	155.212,55	894,66	0,00	156.107,21
CEF - HABITAÇÃO - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL - PA	2 - 4566 - 01.110.0000	1.686.577,79	0,00	0,00	1.686.577,79
CEF - HABITAÇÃO - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL - PA	2 - 4566 - 05.100.0000	5.008,23	0,00	0,00	5.008,23
BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC1 - CC 88.357-3	2 - 4570 - 05.200.0000	3.830,30	2.351,22	0,00	6.181,52
BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC1 - CC 88.357-3	2 - 4570 - 05.294.0000	258.262,41	0,00	0,00	258.262,41
BB SSO - PMO - CRECHE CEMEI S. PEDRO CC 88.549-5	2 - 4571 - 02.100.0000	141.097,68	47,50	0,00	141.145,18
BB SAÚDE - GLICEMIA - CONV. GOV ESTADO C/C 79.111	2 - 4572 - 02.300.0000	3.432.295,44	31.184,02	0,00	3.463.479,46
BB - SHDU - BOLSA ALUGUEL C/C 88.774-9	2 - 4573 - 01.100.0000	10.232,16	80,96	0,00	10.313,12
CEF - OBRAS - PM OSASCO C/C 006.00647097-3 - "MATE	2 - 4574 - 05.100.0000	24,53	0,00	0,00	24,53
BB - GP - FDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL	2 - 4576 - 03.100.0000	45.964.697,11	456.461,36	18,15	46.421.140,32
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC1 C/C 88.388-3	2 - 4579 - 05.200.0000	106.031,49	951,20	0,00	106.982,69
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC1 C/C 88.430-8	2 - 4580 - 05.200.0000	70.507,81	632,52	0,00	71.140,33
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC1 C/C 88.478-2	2 - 4581 - 05.200.0000	22.319,91	42,99	0,00	22.362,90
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC1 C/C 88.478-2	2 - 4581 - 05.294.0000	4.694,41	0,00	0,00	4.694,41
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC1 C/C 88.502-9	2 - 4582 - 05.200.0000	380.743,29	3.415,63	0,00	384.158,92
CEF - SSO - URBANIZAÇÃO JD. STA RITA-CP 2575.035056	2 - 4583 - 05.100.0000	1.049.866,66	0,00	0,00	1.049.866,66
BB - SDTI - PMO BONUS BANCO POVO PTA - C/C 88.438-	2 - 4585 - 02.100.0000	784,61	7,13	0,00	791,74
BB - GP - PMO JUZADO ESP. DEMAIS - C/C 87.998-3	2 - 4586 - 06.510.0000	550,92	5,01	0,00	555,93
BB - SSO - FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULO	2 - 4587 - 01.100.0000	2.225.618,84	21.934,39	0,00	2.247.553,23
BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁ	2 - 4589 - 02.300.0000	1.232.153,55	68.716,22	0,00	1.300.869,77
BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁ	2 - 4589 - 02.300.0010	6.208.450,34	0,00	0,00	6.208.450,34
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - BRASIL CARINHOSO C/C 9	2 - 4610 - 05.200.0000	2.456.734,12	25.034,87	0,00	2.481.768,99
CEF - SEREL - FUNDO DE ASSISTENCIA AO ESPORTE C/C	2 - 4615 - 06.100.0000	43.864,24	0,00	0,00	43.864,24
CEF - SEREL - FUNDO DE ASSISTENCIA AO ESPORTE C/C	2 - 4615 - 01.110.0000	1.327,49	337,50	0,00	1.664,99
BB - SAPS - RP / FMAS - C/C 91.219-0	2 - 4625 - 01.110.0000	1.594,65	0,00	72,60	1.522,05
BB - SAPS - RP / FMAS - C/C 91.219-0	2 - 4625 - 01.500.0000	159,91	0,00	0,00	159,91
BB - SAPS - RP / FMAS - C/C 91.219-0	2 - 4625 - 05.110.0000	41,96	15,68	0,00	57,64
BB - SSO - FDO MUNIC. DE MANUT. E INFRAESTRUTURA UR	2 - 4626 - 06.100.0000	2.185.853,38	23.805,59	0,00	2.209.658,97
CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	2 - 4633 - 05.100.0000	807,27	7,16	0,00	814,43
CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	2 - 4634 - 05.100.0000	440,65	3,91	0,00	444,56

CER23000 - SMA/Rapd Informática Ltda

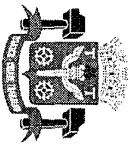
14/06/2023 16:37:53

Página 3

D

[Handwritten Signature]

[Handwritten Mark]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

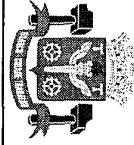
	13/3/2023	REEMISSÃO	31/05/2023	
CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	2 - 4635 - 05.100.0000	488,44	4,32	0,00
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO-PAR (AÇÕES ARTICULADAS)	2 - 4641 - 05.200.0000	551.883,74	0,00	0,00
CEF - SETRAN - PM OSASCO - MULTAS DE TRANSITO C/C	2 - 4643 - 01.400.0000	501.170,14	61.970,70	11,00
CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	2 - 4644 - 05.100.0000	311,11	2,76	0,00
CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	2 - 4645 - 05.100.0000	552,91	4,90	0,00
CEF - SAPS - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI C/C 00	2 - 4646 - 06.510.0000	2.554.588,28	22.639,55	0,00
BB - SF - PMO TJC151 - 70 TESOURO - C/C 92.612	2 - 4649 - 01.110.0000	3.001.981,01	11.238,02	0,00
BB - SF - PMO TJC151 - 30 RESERVA - C/C 92.613	2 - 4653 - 01.110.0000	86.051,68	0,00	0,00
BB - SF - PMO TJC151 - 30 RESERVA - C/C 92.613	2 - 4653 - 01.111.0000	2.135.654,08	121.015,29	0,00
BB - SF - PMO TJC151 - 30 RESERVA - C/C 92.613	2 - 4653 - 19.190.0000	23.370.774,08	0,00	0,00
BB - SF - PMAT 2 - PROG.DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TR	2 - 4656 - 07.100.0000	847.904,35	13.871,14	0,00
BB - SDTI - OSASCOBL GBF FNAS - C/C 92.712-0	2 - 4657 - 05.510.0000	406.256,53	2.700,49	0,00
BB - SAS - ACESSUAS TRAB - C/C 92.708-2	2 - 4658 - 05.510.0000	1.074.665,94	9.640,77	0,00
BB - SAS - CNEAS - C/C 92.709-0	2 - 4659 - 05.510.0000	179,92	1,61	0,00
BB - SAS - BCP - ESCOLA - C/C 92.710-4	2 - 4660 - 05.510.0000	40.420,41	362,61	0,00
BB - SAS - AEPETI - C/C 92.711-2	2 - 4661 - 05.510.0000	250.838,37	2.250,25	0,00
BB - SAS - SUAS - FNAS - C/C 92.713-9	2 - 4662 - 05.510.0000	39.249,45	352,11	0,00
BB - SAS - PSEM - FNAS - C/C 92.715-5	2 - 4663 - 05.510.0000	1.002,00	0,00	0,00
BB - SAS - PSB - FNAS - C/C 92.716-3	2 - 4664 - 05.312.0000	403.070,70	0,00	0,00
BB - SAS - PSB - FNAS - C/C 92.716-3	2 - 4664 - 05.510.0000	824.736,33	10.315,75	0,00
BB - GP - FEBOM - FDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DE SE	2 - 4676 - 01.110.0000	110.900,41	1.007,55	0,00
BB - HABIT. - PMO CONV. DAEE BOLSA ALUGUEL C/C 92.	2 - 4682 - 02.100.0000	1.618,74	9,04	0,00
CEF - HABIT. - PM OSASCO - C/C 006.71002-6	2 - 4687 - 05.100.0000	80.090,94	709,79	0,00
CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSCONVENIENTE - C/C 006,6	2 - 4695 - 05.300.0000	747.629,28	6.625,71	0,00
CEF - HABIT. - EMPREENDIMENTO VILA ESPANHA - C/C 0	2 - 4696 - 05.100.0000	1.166,28	10,33	0,00
BB - GP - CAMP.CORAÇÃO SOLIDÁRIO - C/C 95.258-3-F	2 - 4697 - 06.100.0000	2.731,46	24,82	0,00
BB - GP - CONV.POLO REGIONAL PADARIA ARTESANAL C/C	2 - 4698 - 02.100.0000	336,97	3,06	0,00
BB - GP - ESCOLA BELEZA MAQUIAGEM C/C 95.304-0	2 - 4701 - 02.100.0000	429,96	3,90	0,00
BB - GP - ESCOLA BELEZA ASSISTENTE CABELEREIRO C/C	2 - 4702 - 02.100.0000	1.046,62	9,51	0,00
SAS - OSASCOBL MAC FNAS - C/C 96364-X	2 - 4709 - 05.510.0000	778.211,44	5.896,17	0,00
CEF - SAÚDE - SP333440 FMS CT SUSCUSTEIOSUS - C/C	2 - 4710 - 05.312.0000	662.297,94	0,00	0,00
CEF - CTA MOVIMENTO	2 - 4720 - 01.110.0000	140.942.630,14	1.680.292,26	0,00
CEF - CTA MOVIMENTO	2 - 4720 - 19.190.0000	576.081,84	0,00	0,00
BB EDUCAÇÃO - FUNDEB - FDO MANUT. DES. EDUC. MUNIC	2 - 4721 - 02.261.0000	29.909.884,13	0,00	1.423.282,53
CEF - SEREL - SINCONV 831660/2016 - MINISTÉRIO DO	2 - 4722 - 05.100.0000	329.399,90	0,00	0,00
BB - SDTI - PMO SF - C/C 94.391-6 - DOAÇÕES	2 - 4725 - 06.100.0000	2.797,48	25,42	0,00
BB - SF - CARTÃO DE PAGAMENTO C/C 98.742-5	2 - 4728 - 01.110.0000	8.014,79	9,12	0,00
CEF - MINISTERIO DA CULTURA - C/C 006.00647123-6 -	2 - 9005 - 05.800.0000	7.102,41	0,00	0,00

CER23000 - SMARapid Informática Ltda

14/06/2023 16:37:54

Página 4

X



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

133/2023

REMISSÃO

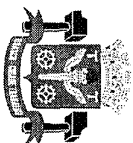
31/05/2023

BB - FUNDO MUNICIPAL TAC ANIMAL - C/C 99491-X	2 - 9008 - 01.100.0000	301.800,61	2.741,91	0,00	304.542,52
BB - GP - DOAÇÕES DIVERSAS - C/C 54.678-X	2 - 9009 - 06.100.0000	77.494,84	704,09	0,00	78.198,93
BB - OSASCOCOVID AÇÕES 102413-2	2 - 9012 - 05.312.0000	7.593,17	68,12	0,00	7.661,29
BB - OSASCOCOVID ALIMENTAÇÃO - 102414-0	2 - 9013 - 05.312.0000	116,86	1,05	0,00	117,91
BB - OSASCOCOVID EPI - 102415-9	2 - 9014 - 05.312.0000	1.026,59	9,21	0,00	1.035,80
BB - PEM OPERAÇÃO CRÉDITO 102281-4	2 - 9015 - 07.100.0000	19.300.204,34	260.475,82	0,00	19.560.680,16
BB - PEM OPERAÇÃO CRÉDITO 102281-4	2 - 9015 - 07.300.0000	8.812.497,15	0,00	0,00	8.812.497,15
BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	2 - 9016 - 05.310.0000	0,00	61.259,93	24.500,00	36.759,93
BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	2 - 9016 - 05.312.0000	265.200,23	0,00	0,00	265.200,23
BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	2 - 9016 - 05.800.0007	1.810.158,31	0,00	0,00	1.810.158,31
BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	2 - 9016 - 05.313.0000	1.537.198,07	0,00	10.192,24	1.527.005,83
BB SAÚDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102641-0	2 - 9017 - 05.312.0000	2.938.394,97	30.772,15	45.993,10	2.923.174,02
BB SAÚDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102641-0	2 - 9017 - 05.800.0000	236.736,91	0,00	0,00	236.736,91
BB SAÚDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102641-0	2 - 9017 - 05.800.0000	246.575,93	0,00	0,00	246.575,93
BB OBRAS DESENVOLVE SP - C/C 101315-7	2 - 9018 - 07.100.0000	526.235,57	4.780,94	0,00	531.016,51
CEF - SEGOV - Convênio 887021/19	2 - 9019 - 05.100.0000	6.633,05	0,01	0,00	6.633,06
BB - CONTA ESPECIAL TJ - Ordem Cronológica	2 - 9020 - 01.110.0000	0,00	53.673,34	53.673,34	0,00
BB - CONTA ESPECIAL TJ - Demais	2 - 9020 - 01.111.0000	0,00	53.673,34	53.673,34	0,00
BB - CONTA ESPECIAL TJ - Demais	2 - 9021 - 01.110.0000	0,00	1.005.815,75	1.005.815,75	0,00
BB - CONTA ESPECIAL TJ - Demais	2 - 9021 - 01.111.0000	0,00	1.005.815,75	1.005.815,75	0,00
BB - Lei A Blanc Covid19 103286-0	2 - 9022 - 05.312.0000	3.455,67	3,14	0,00	3.458,81
BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 103071-X	2 - 9024 - 05.800.0000	102.392,93	918,57	0,00	103.311,50
BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR3 - C/C 101031-X	2 - 9025 - 05.510.0000	59.184,12	2.835,90	0,00	62.020,02
BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR3 - C/C 101031-X	2 - 9025 - 05.800.0000	201.211,54	0,00	0,00	201.211,54
BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR4 - C/C 101032-8	2 - 9026 - 05.510.0000	32.944,72	1.360,41	0,00	34.305,13
BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR4 - C/C 101032-8	2 - 9026 - 05.800.0000	100.555,38	0,00	0,00	100.555,38
BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 106105-4	2 - 9027 - 05.800.0000	1.840.537,70	16.511,36	0,00	1.857.049,06
BB - EM.PARLAMENTAR SEGURANÇA PÚBLICA C/C 107045-2	2 - 9030 - 02.100.0000	368.712,40	4.015,56	0,00	372.727,96
BB - FUNDEB 2021 C/C 107261-7	2 - 9031 - 02.261.0000	20.729,35	186,96	0,00	20.915,31
BB - Projetos de Futebol C/C 106656-0	2 - 9032 - 02.100.0000	582.137,75	6.339,92	0,00	588.477,67
BB - Emenda Parlamentar Seg. Pública C/C 107042-8	2 - 9033 - 02.100.0000	2.922,98	26,55	0,00	2.949,53
BB - FEAS - PROTEÇÃO SOC. BÁSICA C/C: 107.503-9	2 - 9034 - 02.510.0000	150.914,57	1.508,73	0,00	152.423,30
BB - FEAS - PSE MED. COMPLEXIDADE - C/C: 107.506-3	2 - 9035 - 02.510.0000	443.769,23	4.436,47	0,00	448.205,70
BB - FEAS - PSE ALTA COMPLEXIDADE - C/C: 107.507-1	2 - 9036 - 02.510.0000	127.454,69	1.274,19	0,00	128.728,88
BB - PROJETO COZINHAMENTO - C/C 107144-0	2 - 9037 - 02.100.0000	67.335,80	611,76	0,00	67.947,56
BB - OSASCOBL IGD-PAB C/C: 108133-0	2 - 9038 - 05.510.0000	768.746,37	7.494,23	0,00	776.240,60
CEF-CONVÊNIO 867479/18 AG.0326 Conta 00600647129-5	2 - 9039 - 01.110.0000	95.605,30	0,00	0,00	95.605,30
CEF-CONVÊNIO 867479/18 AG.0326 Conta 00600647129-5	2 - 9039 - 05.800.0000	22.694,30	126.620,94	0,00	149.315,24

CEFR23000 - SMARapd Informática Ltda

14/06/2023 16:37:54

Página 5



PMO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Boletim Diário de Tesouraria

133/2023

REEMISSÃO

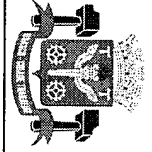
31/05/2023

CEF-CONVÊNIO 891725/19 AG 0326 Conta 00600647136-8	2 - 9040 - 05.100.0000	489.256,12	19,12	0,00	489.275,24
CEF-CONVÊNIO 891464/19 AG 0326 Conta 00600647137-6	2 - 9041 - 01.110.0000	143.649,71	0,00	0,00	143.649,71
CEF-CONVÊNIO 891464/19 AG 0326 Conta 00600647137-6	2 - 9041 - 05.100.0000	1.163.963,94	5,63	0,00	1.163.969,57
CEF-CONVÊNIO 895370/19 AG 0326 Conta 00600647139-2	2 - 9042 - 05.800.0000	0,00	288.344,76	0,00	288.344,76
BB - SAS - OSASCOSIGTV G32021 C/C 107446-6	2 - 9044 - 05.510.0000	2.384,45	0,00	0,00	2.384,45
BB - SAS - OSASCOSIGTV G32021 C/C 107446-6	2 - 9044 - 05.800.0000	274.081,86	0,00	0,00	274.081,86
BB - Recap Asf Trecho II AG-0637-8 C/C - 107530-6	2 - 9045 - 02.100.0000	301.332,42	2.737,65	0,00	304.070,07
BB - Recap Asf Trecho I AG-0637-8 C/C - 107531-4	2 - 9046 - 02.100.0000	201.014,02	2.100,05	0,00	203.114,07
BB - Recap Asf Trecho III AG - 0637-8 C/C-107538-1	2 - 9047 - 02.801.0000	301.587,23	3.284,51	0,00	304.871,74
BB - Custeio Prog. Saúde Animal C/C 107859-3	2 - 9048 - 02.100.0000	5.399,84	53,99	0,00	5.453,83
BB - CADÚNICO - CUSTEIO AG. 0637-8 C/C - 109470-X	2 - 9049 - 02.510.0000	188.868,92	1.715,91	0,00	190.584,83
BB - Premiação de Vôlei LGBTQI+ C/C - 107.855-0	2 - 9050 - 02.510.0000	183.111,28	1.663,60	0,00	184.774,88
BB - Transf. Especiais-3534401 C/C - 108.690-1	2 - 9051 - 02.100.0000	54.255,80	492,93	0,00	54.748,73
BB - SIGTV353440120220002 GND C/C - 109.437-8	2 - 9052 - 05.800.0000	1.674.801,18	15.024,55	0,00	1.689.825,73
BB - EVENTOS CULTURA LOCAL C/C: 104092-8	2 - 9053 - 05.800.0000	70.472,06	632,20	0,00	71.104,26
CEF-CONVÊNIO 906671/20 Conta 00600071012-3	2 - 9054 - 02.100.0000	573.132,36	6.241,85	0,00	579.374,21
BB - SIGTV353440120220006 GND3 C/C 109.631-1	2 - 9056 - 01.110.0000	231.992,94	2.055,48	0,00	234.048,42
BB - SIGTV353440120220005 GND4 C/C 109.632-X	2 - 9060 - 05.510.0000	106.844,71	1.068,16	0,00	107.912,87
BB - SIGTV353440120220005 GND4 C/C 109.632-X	2 - 9060 - 05.800.0000	212.428,09	2.239,07	0,00	214.667,16
BB - Gratuidade EC 123/22 - C/C 110.435-7	2 - 9061 - 05.100.0000	82.903,57	743,72	0,00	83.647,29
BB - SIGTV353440120220001 GND3 C/C 109.299-5	2 - 9062 - 05.510.0000	115.948,70	1.159,16	0,00	117.107,86
BB - EMENDAS GOV. ESTADO SÃO PAULO C/C - 107.882-8	2 - 9063 - 02.100.0000	264.633,38	2.882,06	0,00	267.515,44
BB - CUSTEIO SAI MULHERES VÍTIMAS C/C: 110899-9	2 - 9065 - 02.510.0000	84.037,08	840,14	0,00	84.877,22
BB-INVESTIMENTO SAI MULHERES VÍTIMAS C/C:110901-4	2 - 9066 - 02.510.0000	10.792,69	96,82	0,00	10.889,51
BB - FUNDEB 2022 C/C: 110860-3	2 - 9067 - 02.261.0000	2.317.542,64	0,00	0,00	2.317.542,64
BB - FUNDEB 2022 C/C: 110860-3	2 - 9067 - 02.263.0000	619.278,53	26.346,06	0,00	645.624,59
BB - SIGTV353440120220003 GND4 C/C 110245-1	2 - 9068 - 05.800.0000	59.633,69	534,97	0,00	60.168,66
BB - SIGTV353440120220004 GND4 C/C: 110361-X	2 - 9069 - 05.800.0000	825.937,03	7.409,44	0,00	833.346,47
BB - PROCAD-SUAS C/C:111.603-7	2 - 9072 - 05.510.0000	255.492,82	0,00	0,00	255.492,82
Soma		741.942.099,38	42.883.485,69	47.307.937,24	737.517.647,83
Total dos Bancos		741.942.099,38	42.883.485,69	47.307.937,24	737.517.647,83
Total Geral		741.942.099,38	42.883.485,69	47.307.937,24	737.517.647,83

CER23000 - SMA/Rapd Informática Ltda

14/06/2023 16:37:55

Página 6



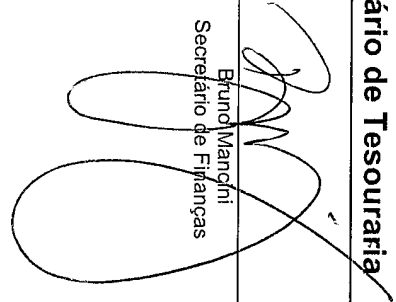
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

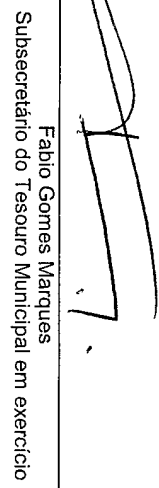
Boletim Diário de Tesouraria

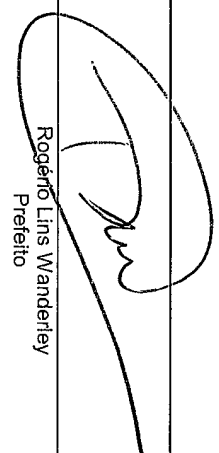
133/2023

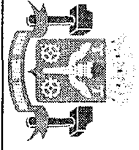
REEMISSÃO

31/05/2023


Bruno Mancini
Secretário de Finanças


Fabio Gomes Marques
Subsecretário do Tesouro Municipal em exercício


Rogério Lins Wanderley
Prefeito



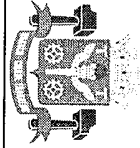
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Quadro Movimento da Despesa

Maio / 2023

Table with columns: Descrição, Exercício, Anos, Mês, etc. It lists various budget items and their financial movements for May 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Quadro Movimento da Despesa

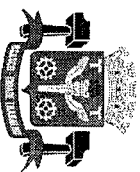
Maio / 2023

Código	Descrição	Previsão		Anulada		Reservada		Empenhada		Cancelada		Pago		Anulada		Liquidada		Não Liquidada	
		Até 31/05	Até 31/05	Até 31/05	Até 31/05	Até 31/05	Até 31/05	Até 31/05	Até 31/05	Até 31/05	Até 31/05	Até 31/05	Até 31/05	Até 31/05	Até 31/05	Até 31/05	Até 31/05	Até 31/05	
4.000.000.00	DESPESAS DE CAPITAL																		
4.490.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.198,810,00	0,00	3.198,810,00	1.289,900,00	0,00	1.289,900,00	1.908,910,00	447.204,59	528.204,59	27.000,00	81.000,00	447.204,59	761.695,41					
4.490.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOP	12.107.410,00	0,00	12.107.410,00	7.713.485,24	0,00	7.713.485,24	4.393.924,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.713.485,24					
4.490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	157.117.352,00	83.399.343,05	240.486.695,05	158.632.061,09	5.312.161,34	123.408.297,06	117.078.407,99	887.645,31	3.238.368,35	0,00	2.350.223,04	887.645,31	120.169.918,71					
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	98.657.905,00	-1.538.424,49	97.119.480,51	52.885.698,71	263.133,52	50.134.439,44	46.985.041,07	309.446,60	676.908,63	109.991,97	384.332,77	292.575,86	49.457.530,81					
4.490.61.00	ACQUIÇÃO DE IMÓVEIS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.490.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.490.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	9.299,00	546.895,62	556.194,62	0,00	0,00	0,00	556.194,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.490.93.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	14.296,00	47.000,00	61.296,00	45.993,10	45.993,10	45.993,10	15.302,90	45.993,10	45.993,10	45.993,10	45.993,10	0,00	0,00					
4.590.62.00	ACQUIÇÃO DE PRODUTOS PARA REV	2.300.003,00	0,00	2.300.003,00	1.106.066,16	0,00	1.106.066,16	1.193.936,64	31.935,90	31.935,90	9.747,00	9.747,00	22.188,90	1.074.130,26					
4.590.65.00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAP	1,00	12.000,000,00	12.000,000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.690.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL R	47.000.000,00	0,00	47.000.000,00	31.622.354,42	6.296.128,59	31.622.354,42	15.377.645,58	6.629.461,92	31.622.354,42	31.622.354,42	31.622.354,42	0,00	0,00					
4.690.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	89.434.932,00	0,00	89.434.932,00	53.247.045,73	10.954.934,66	53.247.045,73	36.187.886,27	10.954.934,66	53.247.045,73	53.247.045,73	53.247.045,73	0,00	0,00					
4.690.93.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.691.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL R	714.000,00	0,00	714.000,00	297.516,60	59.503,32	297.516,60	416.483,40	59.503,32	297.516,60	297.516,60	297.516,60	0,00	0,00					
Total da Natureza da Despesa		418.133.456,00	94.140.931,55	512.274.387,55	312.833.049,68	23.490.331,40	270.662.290,91	241.612.096,64	19.530.366,55	90.669.853,14	18.817.574,51	89.020.238,48	1.649.614,66	179.992.437,77					
Total Geral		4.570.389.120,00	-1.772.376,51	4.697.280.266,10	3.069.038.436,22	338.628.324,54	2.765.308.400,28	1.931.971.685,82	337.362.987,34	1.350.183.431,70	340.595.219,50	1.265.530.776,21	84.652.655,49	1.415.124.969,58					

Bruno Manóri
Secretário de Finanças

Fabio Gomes Marques
Subsecretário do Tesouro Municipal em exercicio

Rogério Lins Wanderley
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Resumo da Despesa por UNIDADE

Maio/2023

Órgão	Dotação Atual	Reservado no Mês	Empenhado no Mês	Liquidado no Mês	Pago no Mês
01.02 - GABINETE DO PREFEITO	23.271.208,56	1.230.261,60	2.330.699,00	1.270.302,94	1.043.414,27
01.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	43.154.212,00	1.573.539,62	1.630.552,89	3.333.278,34	3.276.193,51
01.05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	21.834.856,37	1.713.498,54	1.725.416,02	2.208.679,05	1.704.106,04
01.06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	32.286.877,00	1.582.448,28	1.631.010,08	2.409.029,98	2.403.572,73
01.07 - SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	30.956.557,00	438.242,72	479.432,41	1.500.919,75	1.406.410,36
01.08 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	1.522.982.685,47	100.323.614,89	98.764.457,32	107.129.219,02	118.406.993,02
01.09 - SECRETARIA DA SAÚDE	1.184.651.236,64	45.103.098,59	95.584.812,33	109.301.643,11	105.342.823,01
01.11 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	518.532.780,27	29.895.369,43	67.162.457,67	25.644.287,69	24.619.158,51
01.12 - SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	45.919.011,54	-422.871,66	4.476.280,35	2.511.842,88	2.242.890,54
01.13 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	144.676.380,00	972.804,35	1.895.380,75	4.491.206,60	5.474.708,67
01.14 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	152.657.200,05	4.989.635,88	5.812.699,09	12.926.299,40	11.856.201,36
01.15 - SECRETARIA DE CULTURA	33.772.426,00	624.515,83	7.494.586,95	1.476.247,91	917.841,32
01.16 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMEN	35.595.532,00	867.287,56	935.648,34	1.236.731,47	737.634,00
01.17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	25.566.148,00	-18.436,41	6.727.377,56	1.090.060,44	1.103.459,35
01.18 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	524.764.132,00	27.714.742,69	22.405.011,07	35.753.932,27	37.650.494,80
01.19 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	71.321.747,00	1.065.273,41	1.106.298,30	7.664.150,82	5.022.706,13
01.20 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	92.851.216,71	6.640.339,34	6.672.842,45	7.499.249,68	7.205.739,03
01.23 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	47.945.404,00	-347.906,94	1.983.617,24	3.446.336,17	3.699.026,28
01.24 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	21.473.792,00	1.217.248,64	1.441.652,00	929.190,88	918.904,24
01.27 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6.103.115,00	353.228,56	357.866,79	404.851,45	360.112,75
01.28 - SECRETARIA DE GOVERNO	23.841.363,00	2.009.618,14	2.071.396,18	2.321.885,58	2.460.929,78
01.29 - SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	26.495.432,00	2.523.977,05	2.681.635,29	877.895,04	872.375,09
01.30 - SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	11.052.594,00	653.731,05	227.557,30	762.443,55	747.073,80
01.31 - SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACI	6.088.916,00	240.681,69	229.795,60	263.166,25	248.741,94
01.32 - SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E	7.151.231,00	262.190,23	278.927,70	318.509,81	311.973,42
01.33 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	4.856.285,00	202.278,27	262.967,81	141.725,30	127.137,40
01.34 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	6.250.304,00	446.828,29	457.946,05	439.901,96	434.598,15
01.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.227.623,49	0,00	0,00	0,00	0,00

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

CER25500 - SMARapd Informática Ltda

Fábio Gomes Marques
Subsecretário do Tesouro Municipal em Exercício

Rogério Lins Wandelely
Prefeito

SECRETARIA DE SAÚDE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SAÚDE**Portaria Interna nº 11/2023**

“Designar servidores, para compor a Comissão de análise da Documentação Técnica, da Secretaria de Saúde de Osasco”

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados para comporem a Comissão de Análise da Documentação Técnica, referente ao Processo Administrativo nº 12.243/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**, em atendimento a Rede Municipal de Saúde.

1. **Rodrigo Aparecido de Jesus Martins** – Gerente de Compras e Contratos - matrícula 193.281
2. **Sebastião José da Silva** – Gerente Administrativo – matrícula 195.319

Osasco, 19 de junho de 2023.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria Interna nº 012/2023

“Designar servidores, para compor a Comissão de Análise de Documentação Técnica, da Secretaria de Saúde de Osasco”

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados para comporem a Comissão de análise da documentação técnica, referente ao Processo Administrativo nº13.506/2023, cujo objeto é a Aquisição de **INSTRUMENTAL CIRÚRGICO**, para abastecimento da Rede de Saúde de Osasco.

1. **Vanderléia de Abreu Araujo Adriano** - matrícula 183.180
2. **Érica Lima da Silva** - matrícula 181.847
3. **Mayla Pereira Donon** - matrícula 174.240
4. **Rodrigo Aparecido de Jesus Martins** – matrícula 193.281

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**INTIMAÇÃO**

Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2022

Por ordem do Sr. Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. Alexandre Pires Kochi OAB/SP nº 158.627, constituído pelo servidor, **GCM 3º Classe Edilson Silva Medeiros – matrícula. Nº 194.806**, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05. Informo que na audiência designada para **o dia 28 de Junho de 2023, às 10:00 hora.**

Osasco, 01 de Junho de 2023.

Jacqueline Lopes de Lima Oliveira
Presidente da Comissão Processante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2022

Por ordem do Sr. Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. Gabriel Mendes Rodrigues de Melo OAB/SP nº 345.442, constituído pelo servidor, GCM 2º Classe **Gustavo Ubiratan Candeco Ferreira – matrícula. Nº 190.898**, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05. Informo que na audiência designada para o **dia 28 de Junho de 2023, às 10:00 hora.**

Osasco, 01 de Junho de 2023.

Jacqueline Lopes de Lima Oliveira
Presidente da Comissão Processante

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**Ato do Secretário**


Assunto: Autorização de Cadastro para Transporte Escolar

Considerando os fatos processados, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei N°4873/17, “para operar no Serviço de Transporte Escolar Privado as pessoas físicas ou jurídicas deverão preencher os requisitos previstos na Portaria Detran/SP nº 1310, de 01 de agosto de 2014 ou outra que vier a substituí-la”.

Resolve tornar público o deferimento dos seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO N °	NOME
006918/2023	Anderson Lima Gomes
007665/2023	Fernando Correia da Silva
011654/2023	Gilmar Dias Silva
003295/2023	Sebastião Aparecido Machado
011342/2022	Sonalba Ferreira Lima Figueiredo

Osasco, 14 de junho de 2023.



LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
SECRETÁRIO - SETRAN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

Ato do Secretário

Processo administrativo: **025164/2022**

Interessado: **Renato Parra Ferreira**

Assunto: **Recurso Multa Transporte Escolar Lei nº4873/2017**

Despacho:

Considerando o art. 37 “Contra as penalidades impostas pelo Departamento Municipal de Transporte o infrator terá, a partir da notificação, prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa escrita dirigida ao Secretário Municipal de Transporte e da Mobilidade Urbana, instruída, desde logo, com as provas que possuir”.

Resolve tornar público o **deferimento** do recurso constante no seguinte Processo Administrativo:

PROCESSO N °	NOME
025164/2022	Renato Parra Ferreira

Osasco, 14 de junho de 2023.


LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
SECRETÁRIO - SETRAN

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2021

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES, INAPTOS E ELIMINADOS NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE
EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pela Portaria nº. 100/2023, DIVULGA a relação dos candidatos considerados "AUSENTES, INAPTOS E ELIMINADOS" no **Concurso Público nº. 01/2021**, para o **cargo de Professor Polivalente – PEB I**:

Cargo - 001 Professor Polivalente – PEB I**Lista Geral***ProClass.Nome*

42º MARCIO ANDRE PRIETO APARICIO LOPEZ

Documento

11117693-1 (INAPTO)

Osasco, 19 de junho de 2023.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES, INAPTOS E ELIMINADOS NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE
EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pela Portaria nº. 100/2023, DIVULGA a relação dos candidatos considerados "AUSENTES, INAPTOS E ELIMINADOS" no **Concurso Público nº. 01/2022**, para o **cargo de Professor Especialista – Educação Física**:

Cargo 305 - Professor Especialista - Educação Física**Lista Geral**

Class. Nome

Documento

11º UELINTON DANIEL DE SOUZA GOMES

41122751-8 (AUSENTE)

Osasco, 19 de junho de 2023.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2021****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2021, para realização de Exame Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

Data : 21/06/2023 – Horário: 07h50

Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Data : 21/06/2023 – Horário: 10h00 às 13h00

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Departamento de Recursos Humanos

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

Cargo - 001 Professor Polivalente – PEB I**Lista Geral**

ProClass.Nome

43º LUIZ HIDEKI SAKAGUTI

Inscrição

07554869

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 19 de junho de 2023.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

Data : 21/06/2023 – Horário: 12h00

Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Data : 21/06/2023 – Horário: 14h00 às 17h00

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Departamento de Recursos Humanos

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

Cargo 305 – Professor Especialista - Educação Física**Lista Geral**

Class. Nome

12ª LAIS DA COSTA SOARES SILVA

Inscrição

0429007496

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 19 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

DR. FRANCISCO JOSÉ INFANTE VIEIRA, Presidente da Comissão Permanente Revisão de Processos Administrativos de Concessão de Benefícios Previdenciários do Instituto de Previdência do Município de Osasco,

No uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público:

REQUERIMENTO Nº: 3142/2022

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE

INTERESSADO(A): MARIA ODETE DE OLIVEIRA

RESULTADO: DEFERIDO

REQUERIMENTO Nº: 1313/2023

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

INTERESSADO(A): ARTEMIS CHRISTOS TSALDARIS

RESULTADO: INDEFERIDO

REQUERIMENTO Nº: 1312/2023

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

INTERESSADO (A): DENES IANNUCCI

RESULTADO: INDEFERIDO

REQUERIMENTO Nº: 1347/2023

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

INTERESSADO (A): ELZA MARIA DE CAMPOS PERES

RESULTADO: INDEFERIDO

REQUERIMENTO Nº: 1349/2023

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

INTERESSADO (A): CRISTINA MARIA DE MELLO E PAIVA

RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 19 de Junho de 2023.



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



Osasco, 16 de junho de 2022.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco e **RICARDO DE CAMARGO SANCHEZ PEREIRA**, Diretor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seus cargos publicam os Relatórios de Investimentos de Maio/23.

Francisco Cordeiro da Luz Filho
Presidente

Ricardo de C.S. Pereira
Diretor Financeiro



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 31/05/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Posição de Ativos e Enquadramento

RENDA FIXA

91,87%

Artigo 7º I, Alínea a (Títulos do Tesouro Nacional)

Emissor	Título Público	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira
			Dia	Mês	Ano		
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150545	9,37	-0,00	4,49	11,63	16.267.236,00	2,27
TESOURO NACIONAL	LTN 01012024 (6,0300000%)	0,00	0,02	0,51	2,42	5.827.521,28	0,81
TESOURO NACIONAL	LTN 01012024 (6,1000000%)	0,00	0,02	0,52	2,45	5.833.972,64	0,81
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150545 (4,9300000%)	0,47	0,04	0,99	5,39	28.329.195,84	3,95
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150555 (5,7420000%)	0,47	0,04	1,05	5,72	42.995.124,80	6,00
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150840 (4,2000000%)	0,47	0,03	0,92	5,09	28.492.611,15	3,98
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (5,730001%)	0,47	0,04	1,05	5,71	44.738.903,02	6,24
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (5,740002%)	0,47	0,04	1,05	5,72	43.505.802,79	6,07
TESOURO NACIONAL	NTN-F 2029 (12,0000000%)	0,00	0,04	0,99	4,74	5.403.534,66	0,75
Sub-total Artigo 7º I, Alínea a		0,73	0,03	1,25	5,81	221.393.902,18	30,89

Artigo 7º I, Alínea b (Fundos 100% Títulos Públicos)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
BB	BB	BB PREV RF IDKA2	2,69	0,01	0,39	5,49	14.261.504,26	1,99	7.232.116.284,73	0,20
CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	2,79	0,01	0,36	5,50	4.028.778,72	0,56	6.636.813.957,94	0,06
BB	BB	BB PREV RF IMA-B 5 LP FIG FI	2,47	0,00	0,61	5,90	8.580.807,41	1,20	5.869.025.714,56	0,15
BB	BB	BB PREV RF IPCA	1,46	0,00	0,64	5,29	0,00	0,00	241.807.690,53	0,00

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 31/05/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
CAIXA DTVM	CEF	FIC DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	1,62	0,04	1,81	6,03	31.214.229,55	4,36	5.078.181.389,68	0,61
SAFRA	SAFRA	SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC DE FI RF REF DI	0,02	0,05	1,11	5,29	50.288.618,72	7,02	5.158.691.701,67	0,97
Sub-total Artigo 7º I, Alínea b			1,77	0,04	1,15	5,62	108.373.938,66	15,12		
Artigo 7º III, Alínea a (Fundos Renda Fixa)										
Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	0,07	0,05	1,18	5,25	104.473.477,97	14,58	15.982.419.153,18	0,65
QUELUZ	RJI	BRA1 FI RENDA FIXA	1,21	0,03	0,73	3,00	238.457,16	0,03	4.696.146,52	5,08
BB	BB	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,08	0,05	1,15	5,29	145.418.378,46	20,29	15.420.425.695,62	0,94
VERITAS	RJI	TMJ IMA-B FI RF	35,32	1,69	0,55	4,08	921.560,01	0,13	55.873.450,81	1,65
GENIAL	RJI	TOWER RENDA FIXA FI IMA-B 5	1,41	-0,00	-0,21	-0,91	917.606,43	0,13	65.924.349,60	1,39
BRAM	BRADESCO	BRADESCO INST FIC FI RF IMA-B 5	2,48	0,00	0,60	5,85	23.718.719,12	3,31	986.720.175,82	2,40
VERITAS	RJI	FI BARCELONA RENDA FIXA	35,28	-1,48	-0,40	6,61	374.399,20	0,05	25.229.055,69	1,48
GENIAL	PLANNER	FI DE RF PYXIS INSTITUCIONAL IMA B	3,06	0,03	0,60	2,28	440.320,46	0,06	15.488.784,13	2,84
BRAM	BRADESCO	BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM	0,05	0,06	1,16	5,34	45.365.677,00	6,33	8.436.127.357,01	0,54
VERITAS	RJI	MZL IMA B FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA	1,38	-0,16	-3,44	-14,61	33.801,91	0,00	1.036.372,14	3,26
RJI	RJI	TOWER II RENDA FIXA FI IMA-B 5	0,71	0,02	0,53	2,24	1.116.490,65	0,16	55.599.721,61	2,01
Sub-total Artigo 7º III, Alínea a			0,43	0,05	1,11	5,30	323.018.888,37	45,07		
Artigo 7º V, Alínea a (FIDC Cota Sênior)										
Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
GRAPHEN	RJI	LEME MULTISSETORIAL IPCA FIDC	0,93	-0,29	-0,29	-0,68	3.345.636,68	0,47	74.029.375,82	4,52
QUELUZ	PLANNER	ILLUMINATI FIDC	7,96	-3,68	-3,68	-10,62	1.449.364,61	0,20	80.305.346,56	1,80
GENIAL	RJI	INCENTIVO MULTISSETORIAL I - FIDC	1,62	-0,46	-0,46	-2,64	315.382,63	0,04	6.504.927,18	4,85
Sub-total Artigo 7º V, Alínea a			2,72	-1,29	-1,29	-3,83	5.110.383,92	0,71		

Artigo 7º V, Alínea b (FI RF - Crédito Privado)



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 31/05/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
GENIAL	GENIAL	PIATÃ FI RI LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO	75,19	0,57	0,57	-0,51	563.374,25	0,08	22.608.395,89	2,49
Sub-total Artigo 7º V, Alínea b			75,19	0,57	0,57	-0,51	563.374,25	0,08		
Renda Fixa			0,71	0,03	1,15	5,44	658.460.487,38	91,87		



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 31/05/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

RENDA VARIÁVEL

3,31%

Artigo 8º I (Fundos de Ações)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatild. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
CAIXA DTVM	CEF	FIA CAIXA DIVIDENDOS	18,46	-0,84	0,68	-0,08	3.699.678,10	0,52	219.320.739,31	1,69
CAIXA DTVM	CEF	FIA CAIXA INFRAESTRUTURA	23,14	-0,83	5,75	8,57	5.218.088,32	0,73	198.648.898,99	2,63
BTG PACTUAL	BTG PACTUAL	BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIA FIA	21,32	-0,32	7,44	-2,50	2.778.653,96	0,39	1.350.305.370,46	0,21
CAIXA DTVM	CEF	FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO	26,88	0,65	13,18	4,64	3.583.483,69	0,50	618.934.183,67	0,58
CAIXA DTVM	CEF	FIC FIA CAIXA BRASIL ACOES LIVRE	19,65	-0,58	6,20	3,59	2.930.422,91	0,41	550.850.873,49	0,53
SAFRA	SAFRA	SAFRA EQUITY PORTFOLIO PB FIC FI EM AÇÕES	22,03	-0,04	4,59	-0,11	5.486.993,91	0,77	147.860.755,31	3,71
Sub-total Artigo 8º I			21,10	-0,34	5,95	2,56	23.697.320,89	3,31		
Renda Variável			21,10	-0,34	5,95	2,56	23.697.320,89	3,31		





Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 31/05/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

2,03%

Artigo 9º III (Fundos de Ações - BDR Nível I)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatild. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
CAIXA DTVM	CEF	FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	24,59	0,03	5,80	14,00	7.470.897,35	1,04	2.053.133.646,70	0,36
SAFRA	SAFRA	SAFRA CONSUMO AMERICANO FIA BDR-NIVEL I PB	23,17	0,25	1,71	7,52	7.060.474,72	0,99	754.343.533,17	0,94
Sub-total Artigo 9º III			23,55	0,13	3,78	10,75	14.531.372,07	2,03		
Investimentos no Exterior			23,55	0,13	3,78	10,75	14.531.372,07	2,03		



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 31/05/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

1,91%

Artigo 10º I (Fundos Multimercados)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
ARENA CAPITAL	REAG	WNG FIC DE FI MULTIMERCADO CP	8,67	-0,39	-0,39	-1,56	375.051,06	0,05	42.355.579,53	0,89
QUELUZ	RUI	FI MULTIMERCADO SCULPTOR CREDITO PRIVADO	15,21	-0,01	-0,10	-16,05	3.352.703,39	0,47	145.422.141,79	2,31
BRAM	BRADESCO	BRADESCO H FI MULTIMERCADO BOLSA AMERICANA	20,99	0,00	-0,73	9,98	0,00	0,00	621.800.136,34	0,00
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	20,97	0,00	-2,54	8,15	0,00	0,00	1.555.010.010,21	0,00
Sub-total Artigo 10º I			15,94	-0,04	-0,99	5,55	3.727.754,45	0,52		

Artigo 10º II (Fundo de Participação)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
A5	PLANNER	W7 FIP MULTISTRATÉGIA	7,26	-0,15	-0,15	-0,72	8.808.751,99	1,23	123.869.452,33	7,11
QUELUZ	BNY MELLON	BRASIL FLORESTAL FIC DE FIP	0,20	-0,06	-0,06	-0,27	1.122.980,29	0,16	27.659.610,12	4,06
Sub-total Artigo 10º II			6,47	-0,14	-0,14	-0,67	9.931.732,28	1,39		
Investimentos Estruturados			12,91	-0,12	-1,01	4,16	13.659.486,73	1,91		



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 31/05/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

FUNDOS IMOBILIÁRIOS

0,89%

Artigo 11º (Fundo de Investimento Imobiliário)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatild. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
GRAPHEN	RJI	HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	3,13	-0,01	-0,01	0,37	5.938.627,29	0,83	75.046.755,67	7,91
QUELUZ	RJI	AQUILLA FI IMOBILIÁRIO - FII	1,69	-0,20	-0,20	-1,39	60.913,77	0,01	143.616.026,19	0,04
VERITAS	RJI	SAO DOMINGOS FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	10,01	0,00	-0,86	-0,48	357.073,90	0,05	71.728.286,79	0,50
Sub-total Artigo 11º			2,91	-0,01	-0,07	0,30	6.356.614,96	0,89		
Fundos Imobiliários			2,91	-0,01	-0,07	0,30	6.356.614,96	0,89		
Total			2,10	0,02	1,24	5,44	716.705.282,03	100,00		



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 31/05/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	
Ativo	Valor (R\$)
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	373.474,59
Sub-total Disponibilidades Financeiras	373.474,59
Total	717.078.756,62



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 31/05/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Enquadramento da Carteira

Artigo	Tipo de Ativo	Valor(R\$)	% Carteira	Mínimo	Objetivo	Máximo	ALM	Limite Legal	Política de Investimentos
Renda Fixa									
Artigo 7º I, Alínea a	Titulos do Tesouro Nacional	221.393.902,18	30,89	0,00	50,00	100,00	0,00	100,00	
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Titulos Públicos	108.373.938,66	15,12	0,00	8,00	100,00	0,00	100,00	
Artigo 7º III, Alínea a	Fundos Renda Fixa	323.018.888,37	45,07	0,00	17,00	60,00	0,00	60,00	
Artigo 7º V, Alínea a	FIDC Cota Sênior	5.110.383,92	0,71	0,00	1,00	1,40	0,00	5,00	
Artigo 7º V, Alínea b	FI RF - Crédito Privado	563.374,25	0,08	0,00	0,50	5,00	0,00	5,00	
	Total Renda Fixa	658.460.487,38	91,87					100,00	
Renda Variável									
Artigo 8º I	Fundos de Ações	23.697.320,89	3,31	0,00	3,00	30,00	0,00	30,00	
	Total Renda Variável	23.697.320,89	3,31					30,00	
Investimentos no Exterior									
Artigo 9º III	Fundos de Ações - BDR Nivel I	14.531.372,07	2,03	0,00	3,00	10,00	0,00	10,00	
	Total Investimentos no Exterior	14.531.372,07	2,03					10,00	
Investimentos Estruturados									
Artigo 10º I	Fundos Multimercados	3.727.754,45	0,52	0,00	5,00	10,00	0,00	10,00	
Artigo 10º II	Fundo de Participação	9.931.732,28	1,39	0,00	1,50	2,40	0,00	5,00	
	Total Investimentos Estruturados	13.659.486,73	1,91					15,00	
Fundos Imobiliários									
Artigo 11º	Fundo de Investimento Imobiliário	6.356.614,96	0,89	0,00	1,00	1,45	0,00	5,00	
	Total Fundos Imobiliários	6.356.614,96	0,89					5,00	
Total		716.705.282,03	100,00						



RELATÓRIO MACROECONÔMICO
MAIO/2023



Prezados(as) Senhores(as),

Este documento tem por objetivo apresentar as principais informações macroeconômicas para o mês de maio de 2023, na intenção de ajudá-los na tomada de decisão e acompanhamento da carteira de investimentos.

As informações contidas neste documento se destinam somente à orientação de caráter geral e fornecimento de informações sobre o tema de interesse. Nossos estudos são baseados em informações disponíveis ao público, consideradas confiáveis na data de publicação. Dado que as opiniões nascem de julgamentos e estimativas, estão sujeitas a mudanças. Nossos relatórios não representam oferta de negociação de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros.

O presente relatório apresenta todas as informações e índices disponíveis até o último dia útil do mês de referência, sendo disponibilizado em 12.05.2023.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e muito obrigado,

Equipe LDB Empresas.



**“A verdadeira riqueza não consiste em ter grandes posses, mas em ter poucas necessidades”
-Epicuro-**

1. COMENTÁRIO DO MÊS:

MERCADOS INTERNACIONAIS

O mês de abril foi relativamente calmo no cenário global, depois do mês de março dominado pelos receios de uma crise bancária sistêmica. Ainda há uma leitura cautelosa, especialmente pela perspectiva mais desfavorável para as economias desenvolvidas, onde a inflação elevada e os juros restritivos sugerem crescimento fraco e alto grau de incerteza.

O estresse financeiro nos EUA persistiu, com o First Republic Bank se tornando insolvente. Apesar de uma resolução relativamente rápida deste caso, permanecem as preocupações sobre a intensidade de aperto das condições de crédito à frente.

Nos EUA e na Zona do Euro, a inflação continua pressionada e a esperada queda deverá ocorrer de forma gradual, com convergência para as metas ocorrendo provavelmente só a partir do final de 2024. Em paralelo, o mercado de trabalho apertado e desacelerando apenas modestamente segue como um risco para a inflação. Isso sugere que o desafio dos bancos centrais permanece, o que deve exigir juros restritivos por um período relativamente longo.

A economia Chinesa ainda continua demonstrando sinais de recuperação robusta e deve encerrar o ano com crescimento forte do PIB, oferecendo suporte para a economia internacional como um todo. Adicionalmente, os dados econômicos mostram certa acomodação do setor de manufaturas, o que sugere menor pressão nos preços das commodities. Diante disso, as previsões de crescimento global vêm mostrando certa recuperação nos últimos meses.

Olhando para o mercado acionário americano, os principais índices apresentaram retornos positivos. Assim, no mês de abril de 2023, o MSCI ACWI e S&P 500, respectivamente, renderam +1,27% e +1,46%, todos em “moeda original”, ou seja, considerando apenas a performance dos índices estrangeiros. Observando no acumulado nos últimos 12 meses, esses índices apresentam retornos positivos de +0,20% e +0,91%, respectivamente.

Considerando esses mesmos índices, mas, agora contando com variação cambial, o MSCI ACWI e o S&P 500, respectivamente, caíram -0,32% e -0,13%, devido à desvalorização do Dólar frente ao Real. Entretanto, acumulam retornos positivos de +1,87% e +2,58% nos últimos 12 meses.



BRASIL

Localmente, a melhora na percepção sobre os riscos fiscais domésticos contribuiu para uma redução das taxas de juros em vértices mais longos da curva, com a valorização do Real amplificando esse sentimento. Apesar disso, o Banco Central enfrenta um ambiente inflacionário bastante desafiador.

A inflação continua seguindo um estágio de desaceleração mais lento, com medidas de núcleo pressionadas. É preciso que os núcleos apresentem uma tendência mais firme de queda para que o Banco Central tenha conforto em iniciar um ciclo de afrouxamento monetário.

Adicionalmente, a meta de inflação poderá ser revista pelo Conselho Monetário Nacional. Essa definição e os próximos passos no campo fiscal terão efeito importante sobre as expectativas de inflação, que atualmente estão pressionadas e acima das metas, o que tem levado o Copom a manter um tom cauteloso, sinalizando a manutenção da taxa Selic no atual patamar por um prazo relativamente longo.

A proposta oficial para o arcabouço fiscal seguiu, em linhas gerais, as indicações anteriores dadas pelo governo. Após a apresentação do projeto, temos o trâmite no Congresso, com chance relevante de eventuais mudanças. Adicionalmente, espera-se que sejam aprovadas medidas buscando aumento nas receitas, fator essencial para o sucesso do novo arcabouço.

Aqui, somente a título de exemplo da “Estrutura a Termo das Taxas de Juros - ETTJ” para o IPCA, estimada e divulgada pela ANBIMA para o fechamento de 05.05.2023, e apresentada no item 3 deste relatório como “Taxa de Juros Real”, a taxa de juros real com vencimento para 9 anos apresentava taxa de retorno estimada em 5,77% a.a., continuando acima da taxa máxima pré-fixada de 4,90% limitada pela SPREV para o ano de 2023.

O Ibovespa fechou o mês com performance positiva, seguindo o movimento dos índices internacionais e sendo favorecido pela queda dos juros locais. Apresentando um retorno positivo de 2,50% no mês. Sendo assim, o Ibovespa possui um comportamento negativo anual de -4,83% e de -3,19% nos últimos 12 meses.

Mediante a todo esse cenário exposto acima e em linha com o último relatório disponibilizado, tentando elucidar muitos questionamentos recebidos acerca dos prêmios trazidos pelas NTN-Bs atualmente, a estratégia de compra direta de NTN-Bs, respaldada por um estudo de ALM, pode auxiliar na “ancoragem de rentabilidade” ainda acima da meta atuarial dos RPPS. Tal estratégia, em especial para carregamento até o vencimento, pode contribuir proporcionalmente para a redução da volatilidade global da carteira de investimentos do RPPS, devido ao benefício da “marcação na curva” do preço desse ativo.



2. EXPECTATIVAS DE MERCADO

2.1. BOLETIM FOCUS

Mediana - Agregado	2023							2024						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	5,98	6,05	6,02	▼ (1)	147	6,01	113	4,14	4,18	4,16	▼ (1)	141	4,20	109
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	0,91	1,00	1,00	== (1)	107	1,02	63	1,44	1,41	1,40	▼ (1)	97	1,37	57
Câmbio (R\$/US\$)	5,25	5,20	5,20	== (2)	120	5,20	78	5,27	5,25	5,25	== (2)	115	5,25	77
Selic (% a.a)	12,75	12,50	12,50	== (3)	132	12,50	95	10,00	10,00	10,00	== (12)	127	10,00	93
IGP-M (variação %)	3,70	2,18	2,14	▼ (4)	82	1,96	55	4,25	4,18	4,14	▼ (1)	68	4,26	48
IPCA Administrados (variação %)	9,79	10,73	10,70	▼ (1)	103	10,80	78	4,50	4,50	4,50	== (4)	89	4,50	69
Conta corrente (US\$ bilhões)	-50,84	-48,00	-47,70	▲ (4)	33	-45,00	15	-52,50	-52,75	-52,25	▲ (1)	32	-51,11	14
Balança comercial (US\$ bilhões)	55,00	60,00	60,00	== (1)	32	60,00	14	52,44	54,60	55,00	▲ (2)	29	57,50	12
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	80,00	80,00	80,00	== (19)	30	80,00	12	80,00	80,00	80,00	== (14)	29	80,00	11
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	61,15	60,55	60,70	▲ (1)	29	61,00	10	64,50	64,00	64,10	▲ (1)	26	63,30	8
Resultado primário (% do PIB)	-1,01	-1,00	-1,00	== (3)	39	-1,00	16	-0,80	-0,80	-0,80	== (7)	35	-0,73	14
Resultado nominal (% do PIB)	-7,80	-7,80	-7,80	== (1)	27	-7,80	10	-7,10	-7,00	-7,00	== (2)	24	-7,00	9

Relatório Focus de 05.05.2023. Fonte: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

2.2. DINÂMICA DAS EXPECTATIVAS DE MERCADO

Como destaques para o final de 2023, o último Boletim Focus apresentou expectativas reduzidas para a inflação, mas estáveis para o PIB, taxa Selic e Câmbio.

Inflação (IPCA): Para o final de 2023 tivemos a redução da expectativa para 6,02%. Para 2024, em relação ao último relatório, foi reduzida para 4,16%.

SELIC: Em relação ao último relatório e para o final de 2023, a expectativa foi mantida em 12,50%. Para 2024 a previsão foi mantida em 10%.

PIB: Para o final de 2023 tivemos estabilidade da expectativa em 1,00%. Para 2024, em relação ao último relatório, a expectativa foi reduzida para 1,40%.

Câmbio (Dólar/ Real): Para 2023 e 2024, em relação ao último relatório, as expectativas foram mantidas, respectivamente, em R\$ 5,20 e R\$ 5,25.



3. CURVA DE JUROS E INFLAÇÃO

Taxa de Juros Real: A curva de juros real calculada pela ANBIMA, projetada em 05.05.2023, estima uma taxa real de juros de 5,77% a.a. para 9 anos.

Curva de Juros Real		
Ano	Taxa*	
	Abr/23	Mai/23
1	6.76%	7.34%
2	5.76%	5.77%
3	5.64%	5.40%
4	5.72%	5.42%
5	5.83%	5.51%
6	5.98%	5.67%
7	5.98%	5.67%
8	6.03%	5.72%
9	6.07%	5.77%



* FONTE: ANBIMA; Referência abr/23 divulgada em 03.04.2023 e referência mai/23 divulgada em 05.05.2023.

Taxa de Inflação Implícita: A curva de inflação implícita calculada pela ANBIMA, projetada em 05.05.2023, estima uma taxa de inflação máxima de 6,10% a.a. para 9 anos.

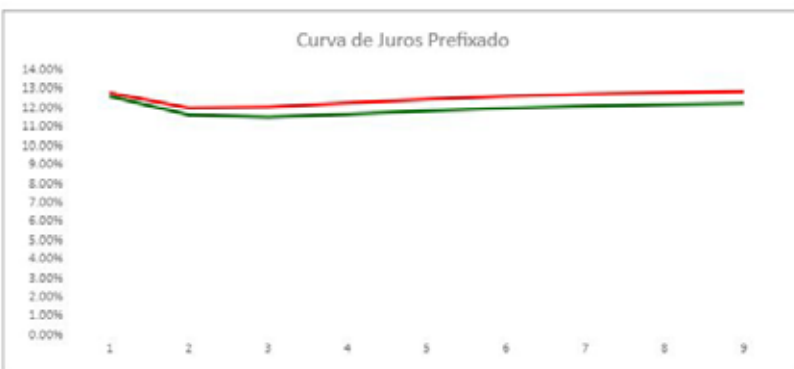
Curva de Inflação Implícita		
Ano	Taxa*	
	Abr/23	Mai/23
1	5.63%	4.88%
2	5.87%	5.50%
3	6.03%	5.77%
4	6.16%	5.90%
5	6.24%	5.97%
6	6.30%	6.02%
7	6.34%	6.05%
8	6.37%	6.08%
9	6.39%	6.10%



* FONTE: ANBIMA; Referência abr/23 divulgada em 03.04.2023 e referência mai/23 divulgada em 05.05.2023.

Taxa de Juros Prefixados: A curva de juros prefixada calculada pela ANBIMA, projetada em 05.05.2023, estima uma taxa prefixada de juros de 12,21% a.a. para 9 anos.

Curva de Juros Pré		
Ano	Taxa*	
	Abr/23	Mai/23
1	12.76%	12.58%
2	11.97%	11.59%
3	12.01%	11.48%
4	12.23%	11.63%
5	12.43%	11.81%
6	12.58%	11.95%
7	12.69%	12.06%
8	12.78%	12.15%
9	12.85%	12.21%



* FONTE: ANBIMA; Referência abr/23 divulgada em 03.04.2023 e referência mai/23 divulgada em 05.05.2023.



4. INDICADORES

Indicadores	Índices Financeiros													
	2022								2023				No ano (2023)	Acumulado 12 meses
	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro	março	abril		
	Renda Fixa													
IMA-S	1.11%	1.07%	1.04%	1.19%	1.11%	1.08%	1.01%	1.11%	1.15%	0.96%	1.15%	0.86%	4.18%	13.61%
CDI	1.03%	1.01%	1.03%	1.17%	1.07%	1.02%	1.02%	1.12%	1.12%	0.92%	1.17%	0.92%	4.20%	13.37%
IRF-M 1	0.95%	0.93%	1.05%	1.23%	1.11%	1.00%	0.94%	1.18%	1.10%	0.98%	1.23%	0.86%	4.23%	13.31%
IRF-M 1+	0.39%	0.09%	1.20%	2.60%	1.58%	0.92%	-1.42%	1.62%	0.72%	0.79%	2.67%	1.25%	5.54%	13.07%
IRF-M	0.58%	0.37%	1.15%	2.05%	1.40%	0.93%	-0.66%	1.48%	0.84%	0.86%	2.15%	1.10%	5.03%	12.91%
IMA-GERAL	0.92%	0.43%	0.47%	1.40%	1.26%	1.01%	-0.06%	0.77%	0.70%	1.03%	1.86%	1.25%	4.92%	11.60%
IMA-B5	0.78%	0.33%	0.01%	0.00%	0.42%	1.91%	-0.33%	0.94%	1.40%	1.41%	1.52%	0.90%	5.33%	9.67%
IDkA IPCA 2A	0.85%	0.47%	-0.17%	-0.36%	0.62%	1.78%	-0.77%	1.24%	1.44%	1.62%	1.58%	0.71%	5.45%	9.35%
IMA-B	0.96%	-0.36%	-0.88%	1.10%	1.48%	1.23%	-0.79%	-0.19%	0.00%	1.28%	2.66%	2.02%	6.08%	8.78%
IMA-B5+	1.16%	-1.10%	-1.84%	2.49%	2.39%	0.65%	-1.18%	-1.19%	-1.26%	1.17%	3.73%	3.03%	6.75%	8.12%
IDkA IPCA 20A	1.21%	-2.95%	-3.59%	5.45%	5.00%	-0.33%	-2.10%	-3.32%	-4.58%	0.79%	6.29%	5.47%	7.81%	6.65%
	Renda Variável													
IDIV	4.26%	-8.38%	1.98%	4.27%	-1.80%	4.03%	0.78%	-1.61%	5.89%	-7.55%	-2.02%	3.89%	-0.36%	2.52%
IFIX	0.26%	-0.88%	0.66%	5.76%	0.49%	0.02%	-4.15%	0.00%	-1.60%	-0.45%	-1.69%	3.52%	-0.31%	1.61%
Ibovespa	3.22%	-11.50%	4.69%	6.16%	0.47%	5.45%	-3.06%	-2.45%	3.37%	-7.49%	-2.91%	2.50%	-4.83%	-3.19%
IBRX - 50	3.30%	-11.67%	4.54%	6.33%	0.48%	5.32%	-2.19%	-2.55%	3.38%	-7.54%	-3.50%	1.64%	-6.25%	-4.09%
IBR-X - 100	3.23%	-11.56%	4.40%	6.15%	-0.05%	5.57%	-3.11%	-2.63%	3.51%	-7.59%	-3.07%	1.93%	-5.48%	-4.80%
IVBX-2	0.88%	-12.83%	5.79%	4.04%	-2.48%	8.89%	-7.47%	-3.14%	3.27%	-8.11%	-3.52%	1.49%	-7.07%	-14.41%
ISE	2.01%	-12.35%	4.40%	5.97%	-2.54%	7.65%	-10.48%	-4.37%	2.25%	-8.16%	-1.21%	3.23%	-4.23%	-14.91%
SMLL	-1.82%	-16.33%	5.16%	10.90%	-1.84%	7.30%	-11.23%	-3.01%	2.92%	-10.52%	-1.74%	1.91%	-7.78%	-19.88%
	Investimentos no Exterior													
Global BDRX	-4.32%	0.79%	7.65%	-3.05%	-8.38%	1.33%	7.09%	-4.22%	4.37%	1.15%	2.99%	-0.49%	8.20%	3.71%
S&P 500	-3.86%	1.47%	8.08%	-4.42%	-5.36%	5.00%	6.12%	-7.26%	3.77%	-0.54%	0.97%	-0.13%	4.08%	2.58%
MSCI ACWI	-3.99%	1.26%	5.85%	-4.03%	-5.78%	3.03%	8.36%	-5.43%	4.67%	-0.92%	0.30%	-0.32%	3.70%	1.87%
S&P 500 (M. Orig.)	0.01%	-8.39%	9.11%	-4.24%	-9.34%	7.99%	5.38%	-5.90%	6.18%	-2.61%	3.51%	1.46%	8.59%	0.91%
MSCI ACWI (M.Orig.)	-0.13%	-8.58%	6.86%	-3.86%	-9.74%	5.96%	7.60%	-4.05%	7.10%	-2.98%	2.82%	1.27%	8.20%	0.20%
	Índices Econômicos													
SELIC	1.03%	1.01%	1.03%	1.17%	1.07%	1.02%	1.02%	1.12%	1.12%	0.92%	1.17%	0.92%	4.20%	13.37%
IPCA	0.47%	0.67%	-0.68%	-0.36%	-0.29%	0.59%	0.41%	0.62%	0.53%	0.84%	0.71%	0.61%	2.72%	4.18%
INPC	0.45%	0.62%	-0.60%	-0.31%	-0.32%	0.47%	0.38%	0.69%	0.46%	0.77%	0.64%	0.53%	2.42%	3.83%
DÓLAR	-3.87%	10.77%	-0.95%	-0.18%	4.39%	-2.77%	0.71%	-1.44%	-2.27%	2.13%	-2.45%	-1.57%	-4.16%	1.66%
IGPM	0.52%	0.59%	0.21%	-0.70%	-0.95%	-0.97%	-0.56%	0.45%	0.21%	-0.06%	0.05%	-0.95%	-0.75%	-2.17%
	Meta Atuarial													
IPCA + 6% a.a.	0.98%	1.16%	-0.20%	0.17%	0.20%	1.06%	0.88%	1.13%	1.04%	1.26%	1.25%	1.03%	4.66%	10.41%
INPC + 6% a.a.	0.96%	1.11%	-0.12%	0.22%	0.17%	0.94%	0.85%	1.20%	0.97%	1.19%	1.18%	0.95%	4.36%	10.04%
IPCA + 5% a.a.	0.90%	1.08%	-0.28%	0.08%	0.12%	0.98%	0.80%	1.05%	0.96%	1.19%	1.16%	0.96%	4.34%	9.37%
INPC + 5% a.a.	0.88%	1.03%	-0.20%	0.13%	0.09%	0.86%	0.77%	1.12%	0.89%	1.12%	1.09%	0.88%	4.04%	9.00%
IPCA + 4% a.a.	0.81%	1.00%	-0.35%	0.00%	0.04%	0.90%	0.72%	0.97%	0.87%	1.12%	1.07%	0.89%	4.02%	8.34%
INPC + 4% a.a.	0.79%	0.95%	-0.27%	0.05%	0.01%	0.78%	0.69%	1.04%	0.80%	1.05%	1.00%	0.81%	3.72%	7.97%



LDB
EMPRESAS

OSASCO - CONSOLIDADO
MAIO 2023



Prezados Senhores,

Este documento tem por objetivo apresentar as principais características e informações referente a sua carteira de investimentos, na intenção de ajudá-lo na tomada de decisão e acompanhamento da mesma.

As informações contidas neste documento se destinam somente à orientação de caráter geral e fornecimento de informações sobre o tema de interesse. Nossos estudos são baseados em informações disponíveis ao público, consideradas confiáveis na data de publicação. Dado que as opiniões nascem de julgamentos e estimativas, estão sujeitas a mudanças. Nossos relatórios não representam oferta de negociação de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros.

Informações adicionais sobre quaisquer empresas, valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros podem ser obtidas mediante solicitação.

O presente relatório apresenta todas as informações e índices disponíveis até o dia 31.05.2023.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e muito obrigado,

Equipe LDB Empresas.

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 31/05/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Posição de Ativos e Enquadramento

RENDA FIXA

91,87%

Artigo 7º I, Alínea a (Títulos do Tesouro Nacional)

Emissor	Título Público	Volatild. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
			Dia	Mês	Ano				
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150545	9,37	-0,00	4,49	11,63	16.267.236,00	2,27		
TESOURO NACIONAL	LTN 01012024 (6,030000%)	0,00	0,02	0,51	2,42	5.827.521,28	0,81		
TESOURO NACIONAL	LTN 01012024 (6,100000%)	0,00	0,02	0,52	2,45	5.833.972,64	0,81		
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150545 (4,930000%)	0,47	0,04	0,99	5,39	28.329.195,84	3,95		
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150555 (5,742000%)	0,47	0,04	1,05	5,72	42.995.124,80	6,00		
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150840 (4,200000%)	0,47	0,03	0,92	5,09	28.492.611,15	3,98		
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (5,730001%)	0,47	0,04	1,05	5,71	44.738.903,02	6,24		
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (5,740002%)	0,47	0,04	1,05	5,72	43.505.802,79	6,07		
TESOURO NACIONAL	NTN-F 2029 (12,000000%)	0,00	0,04	0,99	4,74	5.403.534,66	0,75		
Sub-total Artigo 7º I, Alínea a		0,73	0,03	1,25	5,81	221.393.902,18	30,89		

Artigo 7º I, Alínea b (Fundos 100% Títulos Públicos)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatild. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
BB	BB	BB PREV RF IDK2	2,69	0,01	0,39	5,49	14.261.504,26	1,99	7.232.116.284,73	0,20
CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	2,79	0,01	0,36	5,50	4.028.778,72	0,56	6.636.813.957,94	0,06
BB	BB	BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI	2,47	0,00	0,61	5,90	8.580.807,41	1,20	5.869.025.714,56	0,15
BB	BB	BB PREV RF IPCA	1,46	0,00	0,64	5,29	0,00	0,00	241.807.690,53	0,00

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 31/05/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Gestor	Admin.	Ativo	Volatild. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
CAIXA DTVM	CEF	FIC DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	1,62	0,04	1,81	6,03	31.214.229,55	4,36	5.078.181.389,68	0,61
SAFRA	SAFRA	SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC DE FI RF REF DI	0,02	0,05	1,11	5,29	50.288.618,72	7,02	5.158.691.701,67	0,97
Sub-total Artigo 7º I, Alínea b			1,77	0,04	1,15	5,62	108.373.938,66	15,12		
Artigo 7º III, Alínea a (Fundos Renda Fixa)										
Gestor	Admin.	Ativo	Volatild. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	0,07	0,05	1,18	5,25	104.473.477,97	14,58	15.982.419.153,18	0,65
QUELUZ	RJI	BRA1 FI RENDA FIXA	1,21	0,03	0,73	3,00	238.457,16	0,03	4.696.146,52	5,08
BB	BB	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,08	0,05	1,15	5,29	145.418.378,46	20,29	15.420.425.695,62	0,94
VERITAS	RJI	TMJ IMA-B FI RF	35,32	1,69	0,55	4,08	921.560,01	0,13	55.873.450,81	1,65
GENIAL	RJI	TOWER RENDA FIXA FI IMA-B 5	1,41	-0,00	-0,21	-0,91	917.606,43	0,13	65.924.349,60	1,39
BRAM	BRADESCO	BRADESCO INST FIC FI RF IMA-B 5	2,48	0,00	0,60	5,85	23.718.719,12	3,31	986.720.175,82	2,40
VERITAS	RJI	FI BARCELONA RENDA FIXA	35,28	-1,48	-0,40	6,61	374.399,20	0,05	25.229.055,69	1,48
GENIAL	PLANNER	FI DE RF PYXIS INSTITUCIONAL IMA B	3,06	0,03	0,60	2,28	440.320,46	0,06	15.488.784,13	2,84
BRAM	BRADESCO	BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM	0,05	0,06	1,16	5,34	45.365.677,00	6,33	8.436.127.357,01	0,54
VERITAS	RJI	MZL IMA B FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA	1,38	-0,16	-3,44	-14,61	33.801,91	0,00	1.036.372,14	3,26
RJI	RJI	TOWER II RENDA FIXA FI IMA-B 5	0,71	0,02	0,53	2,24	1.116.490,65	0,16	55.599.721,61	2,01
Sub-total Artigo 7º III, Alínea a			0,43	0,05	1,11	5,30	323.018.888,37	45,07		
Artigo 7º V, Alínea a (FIDC Cota Sênior)										
Gestor	Admin.	Ativo	Volatild. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
GRAPHEN	RJI	LEME MULTISSETORIAL IPCA FIDC	0,93	-0,29	-0,29	-0,68	3.345.636,68	0,47	74.029.375,82	4,52
QUELUZ	PLANNER	ILLUMINATI FIDC	7,96	-3,68	-3,68	-10,62	1.449.364,61	0,20	80.305.346,56	1,80
GENIAL	RJI	INCENTIVO MULTISSETORIAL I - FIDC	1,62	-0,46	-0,46	-2,64	315.382,63	0,04	6.504.927,18	4,85
Sub-total Artigo 7º V, Alínea a			2,72	-1,29	-1,29	-3,83	5.110.383,92	0,71		
Artigo 7º V, Alínea b (FI RF - Crédito Privado)										



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 31/05/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
GENIAL	GENIAL	PIATÁ FI RI LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO	75,19	0,57	0,57	-0,51	563.374,25	0,08	22.608.395,89	2,49
Sub-total Artigo 7º V, Alínea b			75,19	0,57	0,57	-0,51	563.374,25	0,08		
Renda Fixa			0,71	0,03	1,15	5,44	658.460.487,38	91,87		

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 31/05/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

RENDA VARIÁVEL

3,31%

Artigo 8º I (Fundos de Ações)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
CAIXA DTVM	CEF	FIA CAIXA DIVIDENDOS	18,46	-0,84	0,68	-0,08	3.699.678,10	0,52	219.320.739,31	1,69
CAIXA DTVM	CEF	FIA CAIXA INFRAESTRUTURA	23,14	-0,83	5,75	8,57	5.218.088,32	0,73	198.648.898,99	2,63
BTG PACTUAL	BTG PACTUAL	BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIC FIA	21,32	-0,32	7,44	-2,50	2.778.653,96	0,39	1.350.305.370,46	0,21
CAIXA DTVM	CEF	FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO	26,88	0,65	13,18	4,64	3.583.483,69	0,50	618.934.183,67	0,58
CAIXA DTVM	CEF	FIC FIA CAIXA BRASIL ACOES LIVRE	19,65	-0,58	6,20	3,59	2.930.422,91	0,41	550.850.873,49	0,53
SAFRA	SAFRA	SAFRA EQUITY PORTFOLIO PB FIC FI EM AÇÕES	22,03	-0,04	4,59	-0,11	5.486.993,91	0,77	147.860.755,31	3,71
Sub-total Artigo 8º I			21,10	-0,34	5,95	2,56	23.697.320,89	3,31		
Renda Variável			21,10	-0,34	5,95	2,56	23.697.320,89	3,31		



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 31/05/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

2,03%

Artigo 9º III (Fundos de Ações - BDR Nível I)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
CAIXA DTVM	CEF	FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	24,59	0,03	5,80	14,00	7.470.897,35	1,04	2.053.133.646,70	0,36
SAFRA	SAFRA	SAFRA CONSUMO AMERICANO FIA BDR-NÍVEL I PB	23,17	0,25	1,71	7,52	7.060.474,72	0,99	754.343.533,17	0,94
Sub-total Artigo 9º III			23,55	0,13	3,78	10,75	14.531.372,07	2,03		
Investimentos no Exterior			23,55	0,13	3,78	10,75	14.531.372,07	2,03		



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 31/05/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

1,91%

Artigo 10º I (Fundos Multimercados)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
ARENA CAPITAL	REAG	WNG FIC DE FI MULTIMERCADO CP	8,67	-0,39	-0,39	-1,56	375.051,06	0,05	42.355.579,53	0,89
QUELUZ	RJI	FI MULTIMERCADO SCULPTOR CREDITO PRIVADO	15,21	-0,01	-0,10	-16,05	3.352.703,39	0,47	145.422.141,79	2,31
BRAM	BRADESCO	BRADESCO H FI MULTIMERCADO BOLSA AMERICANA	20,99	0,00	-0,73	9,98	0,00	0,00	621.800.136,34	0,00
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	20,97	0,00	-2,54	8,15	0,00	0,00	1.555.010.010,21	0,00
Sub-total Artigo 10º I			15,94	-0,04	-0,99	5,55	3.727.754,45	0,52		

Artigo 10º II (Fundo de Participação)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
A5	PLANNER	W7 FIP MULTISTRATÉGIA	7,26	-0,15	-0,15	-0,72	8.808.751,99	1,23	123.869.452,33	7,11
QUELUZ	BNY MELLON	BRASIL FLORESTAL FIC DE FIP	0,20	-0,06	-0,06	-0,27	1.122.980,29	0,16	27.659.610,12	4,06
Sub-total Artigo 10º II			6,47	-0,14	-0,14	-0,67	9.931.732,28	1,39		
Investimentos Estruturados			12,91	-0,12	-1,01	4,16	13.659.486,73	1,91		



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 31/05/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

FUNDOS IMOBILIÁRIOS

0,89%

Artigo 11º (Fundo de Investimento Imobiliário)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatild. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
GRAPHEN	RJI	HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	3,13	-0,01	-0,01	0,37	5.938.627,29	0,83	75.046.755,67	7,91
QUELUZ	RJI	ÁQUILLA FI IMOBILIÁRIO - FII	1,69	-0,20	-0,20	-1,39	60.913,77	0,01	143.616.026,19	0,04
VERITAS	RJI	SAO DOMINGOS FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	10,01	0,00	-0,86	-0,48	357.073,90	0,05	71.728.266,79	0,50
Sub-total Artigo 11º			2,91	-0,01	-0,07	0,30	6.356.614,96	0,89		
Fundos Imobiliários			2,91	-0,01	-0,07	0,30	6.356.614,96	0,89		
Total			2,10	0,02	1,24	5,44	716.705.282,03	100,00		



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 31/05/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	
Ativo	Valor (R\$)
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	373.474,59
Sub-total Disponibilidades Financeiras	373.474,59
Total	717.078.756,62

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 31/05/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Enquadramento da Carteira

Artigo	Tipo de Ativo	Valor(R\$)	% Carteira	Política de Investimentos				ALM	Limite Legal
				Mínimo	Objetivo	Máximo			
Renda Fixa									
Artigo 7º I, Alínea a	Títulos do Tesouro Nacional	221.393.902,18	30,89	0,00	50,00	100,00	0,00	100,00	
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	108.373.938,66	15,12	0,00	8,00	100,00	0,00	100,00	
Artigo 7º III, Alínea a	Fundos Renda Fixa	323.018.888,37	45,07	0,00	17,00	60,00	0,00	60,00	
Artigo 7º V, Alínea a	FIDC Cota Sênior	5.110.383,92	0,71	0,00	1,00	1,40	0,00	5,00	
Artigo 7º V, Alínea b	FI RF - Crédito Privado	563.374,25	0,08	0,00	0,50	5,00	0,00	5,00	
	Total Renda Fixa	658.460.487,38	91,87					100,00	
Renda Variável									
Artigo 8º I	Fundos de Ações	23.697.320,89	3,31	0,00	3,00	30,00	0,00	30,00	
	Total Renda Variável	23.697.320,89	3,31					30,00	
Investimentos no Exterior									
Artigo 9º III	Fundos de Ações - BDR Nivel I	14.531.372,07	2,03	0,00	3,00	10,00	0,00	10,00	
	Total Investimentos no Exterior	14.531.372,07	2,03					10,00	
Investimentos Estruturados									
Artigo 10º I	Fundos Multimercados	3.727.754,45	0,52	0,00	5,00	10,00	0,00	10,00	
Artigo 10º II	Fundo de Participação	9.931.732,28	1,39	0,00	1,50	2,40	0,00	5,00	
	Total Investimentos Estruturados	13.659.486,73	1,91					15,00	
Fundos Imobiliários									
Artigo 11º	Fundo de Investimento Imobiliário	6.356.614,96	0,89	0,00	1,00	1,45	0,00	5,00	
	Total Fundos Imobiliários	6.356.614,96	0,89					5,00	
Total		716.705.282,03	100,00						

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 31/05/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Rentabilidades por Artigo

Estratégia Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	No Mês(R\$)	No Ano(R\$)
Artigo 7º I, Alínea a % do CDI	1,25	5,81	3,94	6,61	9,79	2.742.113,91	12.330.180,01
Artigo 7º I, Alínea b % do CDI	1,15	5,62	3,27	6,79	10,00	1.256.102,87	5.379.959,86
Artigo 7º III, Alínea a % do CDI	1,11	5,30	3,21	6,44	12,26	3.464.170,84	13.820.397,56
Artigo 7º V, Alínea a % do CDI	-1,29	-3,83	-2,59	-2,88	-5,55	-66.771,69	-203.743,61
Artigo 7º V, Alínea b % do CDI	-114,82	-71,41	-79,54	-44,01	-41,15		
Artigo 8º I	0,57	-0,51	-0,05	-3,25	-10,07	3.204,85	-2.859,66
Var. IBOVESPA p.p.	50,93	-9,41	-1,50	-49,60	-74,73	1.330.702,84	592.007,92
Artigo 9º I	5,95	2,56	6,59	-0,33	-3,10	528.619,81	1.411.044,38
Artigo 9º III % do CDI	2,21	3,84	3,34	3,36	-0,39		
Artigo 10º I % do CDI	3,78	10,75	6,55	5,51	10,97	81,43	2.553.157,90
Artigo 10º II % do CDI	-0,14	-0,67	-0,41	-0,81	-7,62	-14.213,42	-66.965,55
Artigo 11º % do CDI	-12,72	-12,47	-12,62	-12,38	-56,57	-4.166,29	19.031,69
OSASCO - CONSOLIDADO (Total)						8.775.794,24	35.832.210,50

RESULTADO POR ATIVO

Artigo 7º I, Alínea a (Títulos do Tesouro Nacional)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
LTN 01012024 (6,030000%)	5.797.808,90	0,00	0,00	0,00	5.827.521,28	29.712,38	137.808,20
LTN 01012024 (6,100000%)	5.803.892,96	0,00	0,00	0,00	5.833.972,64	30.079,68	139.497,06
NTN-B 150545	16.016.711,54	0,00	0,00	462.682,33	16.267.236,00	713.206,79	1.737.872,75
NTN-B 150545 (4,930000%)	28.779.262,93	0,00	0,00	730.551,04	28.329.195,84	280.483,95	1.482.576,28
NTN-B 150555 (5,742000%)	43.757.453,36	0,00	0,00	1.217.585,07	42.995.124,80	455.256,51	2.386.728,64

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 31/05/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
NTN-B 150840 (4,200000%)	28.231.789,50	0,00	0,00	0,00	28.492.611,15	260.821,65	1.389.012,81
NTN-B 150850 (5,730001%)	44.272.982,89	0,00	0,00	0,00	44.738.903,02	465.920,13	2.438.763,04
NTN-B 150850 (5,740002%)	43.052.367,73	0,00	0,00	0,00	43.505.802,79	453.435,06	2.373.210,50
NTN-F 2029 (12,000000%)	5.350.336,90	0,00	0,00	0,00	5.403.534,66	53.197,76	244.710,73
					221.393.902,18	0,00	

Artigo 7º I, Alínea b (Fundos 100% Títulos Públicos)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BB PREV RF IDKA2	14.206.269,42	0,00	0,00	0,00	14.261.504,26	55.234,84	741.785,36
BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI	8.528.702,52	0,00	0,00	0,00	8.580.807,41	52.104,89	477.896,53
BB PREV RF IPCA	4.242.308,03	0,00	-4.269.342,78	0,00	0,00	27.034,75	214.675,00
FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	4.014.310,09	0,00	0,00	0,00	4.028.778,72	14.468,63	209.926,98
FIC DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	30.660.785,95	0,00	0,00	0,00	31.214.229,55	553.443,60	1.774.866,08
SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC DE FI RF REF DI	49.734.802,56	0,00	0,00	0,00	50.288.618,72	553.816,16	1.960.809,91
					108.373.938,66	0,00	

Artigo 7º III, Alínea a (Fundos Renda Fixa)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BB PREV RF REF DI LP PERFL FIC FI	152.283.529,79	28.028.041,63	-36.687.582,99	0,00	145.418.378,46	1.794.390,03	7.955.080,81
BRA1 FI RENDA FIXA	236.720,72	0,00	0,00	0,00	238.457,16	1.736,44	7.967,52
BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM	24.763.869,30	20.157.676,80	0,00	0,00	45.365.677,00	444.130,90	1.426.536,86
BRADESCO INST FIC FI RF IMA-B 5	23.578.209,79	0,00	0,00	0,00	23.718.719,12	140.509,33	1.310.256,76
FI BARCELONA RENDA FIXA	375.890,34	0,00	0,00	0,00	374.399,20	-1.491,14	23.219,45
FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	58.712.211,89	44.686.702,59	0,00	0,00	104.473.477,97	1.074.563,49	3.040.137,13
FI DE RF PYXIS INSTITUCIONAL IMA B	437.696,63	0,00	0,00	0,00	440.320,46	2.623,83	9.794,67
MZL IMA B FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA	35.004,68	0,00	0,00	0,00	33.801,91	-1.202,77	-6.377,60
TMJ IMA-B FI RF	916.563,99	0,00	0,00	0,00	921.560,01	4.996,02	37.780,45
TOWER II RENDA FIXA FI IMA-B 5	1.110.649,81	0,00	0,00	0,00	1.116.490,65	5.840,84	24.469,37
TOWER RENDA FIXA FI IMA-B 5	919.532,56	0,00	0,00	0,00	917.606,43	-1.926,13	-8.467,86

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 31/05/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
					323.018.888,37	0,00	

Artigo 7º V, Alínea a (FIDC Cota Sênior)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
ILLUMINATI FIDC	1.504.794,83	0,00	0,00	0,00	1.449.364,61	-55.430,22	-172.289,49
INCENTIVO MULTISSETORIAL I - FIDC	316.839,95	0,00	0,00	0,00	315.382,63	-1.457,32	-8.663,26
LEME MULTISSETORIAL IPCA FIDC	3.355.520,83	0,00	0,00	0,00	3.345.636,68	-9.884,15	-22.790,86
					5.110.383,92	0,00	

Artigo 7º V, Alínea b (FI RF - Crédito Privado)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
PIATÁ FI RF LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO	560.169,40	0,00	0,00	0,00	563.374,25	3.204,85	-2.859,66
					563.374,25	0,00	

Artigo 8º I (Fundos de Ações)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIO FIA	2.586.310,08	0,00	0,00	0,00	2.778.653,96	192.343,88	-71.122,17
FIA CAIXA DIVIDENDOS	3.674.537,71	0,00	0,00	0,00	3.699.678,10	25.140,39	-2.910,71
FIA CAIXA INFRAESTRUTURA	4.934.184,03	0,00	0,00	0,00	5.218.088,32	283.904,29	411.825,57
FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO	3.166.084,44	0,00	0,00	0,00	3.583.483,69	417.399,25	158.867,99
FIC FIA CAIXA BRASIL ACOES LIVRE	2.759.324,59	0,00	0,00	0,00	2.930.422,91	171.098,32	101.652,16
SAFRA EQUITY PORTFOLIO PB FIC FI EM AÇÕES	5.246.177,20	0,00	0,00	0,00	5.486.993,91	240.816,71	-6.304,92
					23.697.320,89	0,00	

Artigo 9º III (Fundos de Ações - BDR Nivel I)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	7.061.010,48	0,00	0,00	0,00	7.470.897,35	409.886,87	917.270,01
SAFRA CONSUMO AMERICANO FIA BDR-NIVEL I PB	6.941.741,78	0,00	0,00	0,00	7.060.474,72	118.732,94	493.774,37



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 31/05/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Result Financ. Mês (R\$)	Result Financ. Ano (R\$)	
Artigo 10º I (Fundos Multimercados)								
Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Result Financ. Mês (R\$)	Result Financ. Ano (R\$)	
BRADESCO H FI MULTIMERCADO BOLSA AMERICANA	10.232.643,75	0,00	-10.157.676,80	0,00	0,00	-74.966,95	921.542,15	
CAIXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	15.153.423,56	0,00	-14.769.171,77	0,00	0,00	-384.251,79	1.112.636,34	
FI MULTIMERCADO SCULPTOR CREDITO PRIVADO	3.355.999,01	0,00	0,00	0,00	3.352.703,39	-3.295,62	-641.221,62	
WNG FIC DE FI MULTIMERCADO CP	376.506,18	0,00	0,00	0,00	375.051,06	-1.455,12	-5.952,11	
					3.727.754,45		0,00	
Artigo 10º II (Fundo de Participação)								
Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Result Financ. Mês (R\$)	Result Financ. Ano (R\$)	
BRASIL FLORESTAL FIC DE FIP	1.123.622,60	0,00	0,00	0,00	1.122.980,29	-642,31	-3.032,52	
W7 FIP MULTISTRATÉGIA	8.822.323,10	0,00	0,00	0,00	8.808.751,99	-13.571,11	-63.933,03	
					9.931.732,28		0,00	
Artigo 11º (Fundo de Investimento Imobiliário)								
Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Proventos	Saldo	Result Financ. Mês (R\$)	Result Financ. Ano (R\$)
HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	5.939.249,42	0,00	0,00	0,00	0,00	5.938.627,29	-622,13	21.820,40
SAO DOMINGOS FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	400.322,26	0,00	0,00	0,00	39.825,18	357.073,90	-3.423,18	-1.929,85
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO - FII	61.034,75	0,00	0,00	0,00	0,00	60.913,77	-120,98	-858,86
						6.356.614,96		0,00



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 31/05/2023

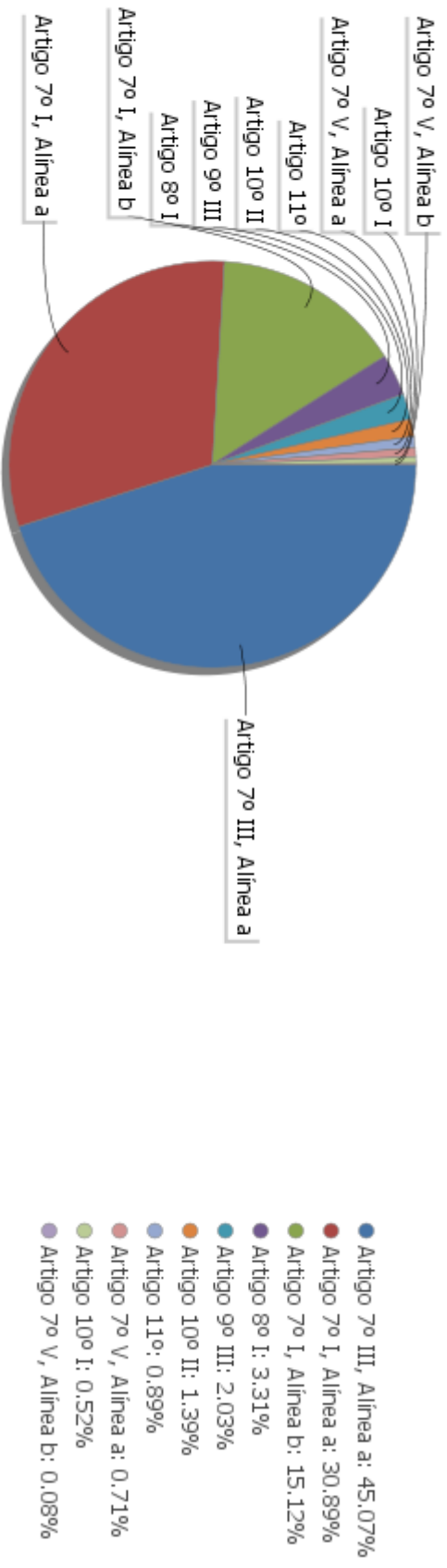
EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Análise de Liquidez

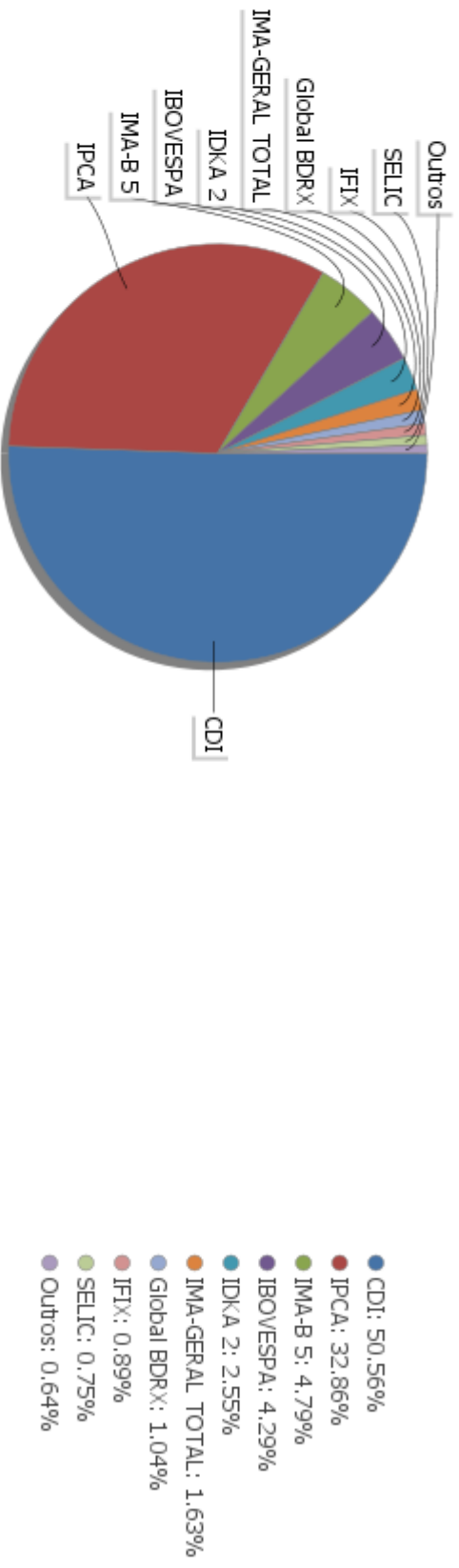
Período	Valor (R\$)	(%)	Valor Acumulado (R\$)	(%) Acum.	(%) Limite Mínimo
de 0 a 30 dias	482.688.682,99	67,35	482.688.682,99	67,35	
de 31 dias a 365 dias	14.440.147,88	2,01	497.128.830,87	69,36	
acima de 365 dias	219.576.451,16	30,64	716.705.282,03	100,00	

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Alocação por Artigo



Alocação Por Estratégia



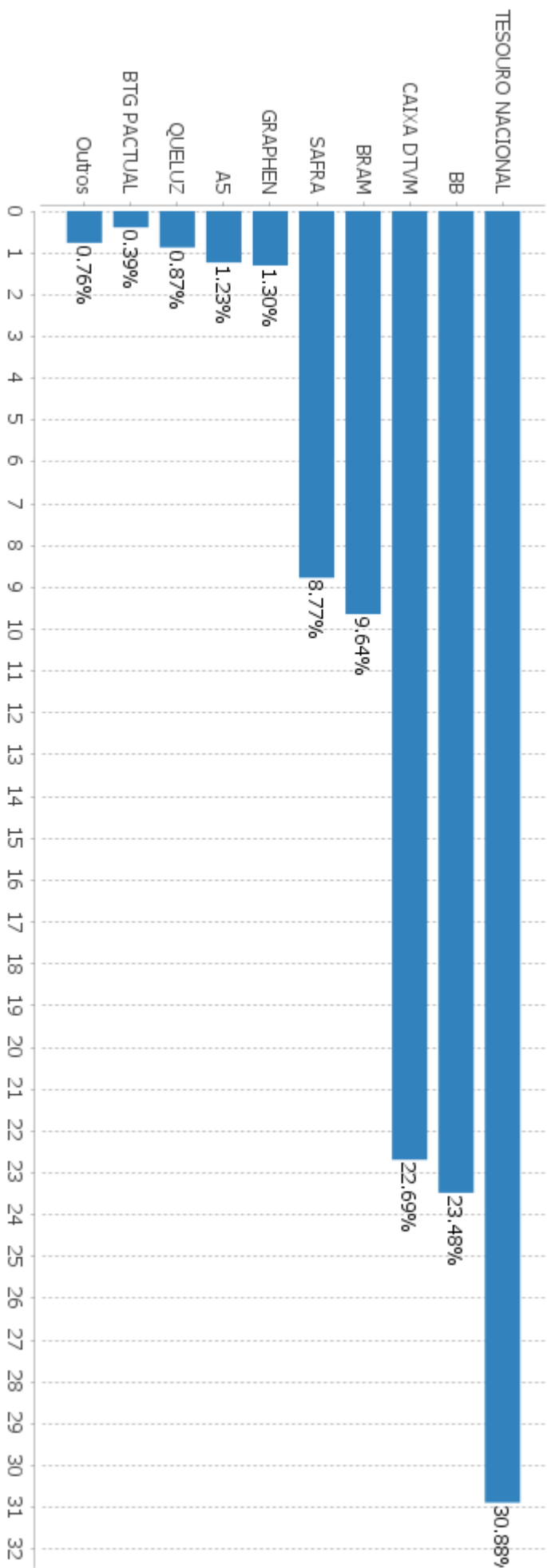


Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 31/05/2023

Alocação por Gestor



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 31/05/2023

Rentabilidades da Carteira versus Meta Atuarial

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Rent. Ano
2023	1,37	0,47	1,28	0,98	1,24								5,44
IPCA + 4,99%	0,96	1,19	1,16	0,96	0,66								5,02
p.p. indexador	0,41	-0,72	0,12	0,02	0,58								0,42
2022	-0,24	0,09	1,80	-0,53	0,90	-0,52	1,28	0,41	-0,30	1,57	0,78	0,25	5,61
IPCA + 4,95%	0,95	1,38	2,05	1,43	0,89	1,08	-0,28	0,08	0,11	0,98	0,80	1,05	11,00
p.p. indexador	-1,18	-1,28	-0,25	-1,96	0,01	-1,59	1,56	0,33	-0,42	0,59	-0,02	-0,80	-5,40
2021									-0,22	-0,44	1,12	1,14	1,59
IPCA + 5,45%									1,61	1,68	1,38	1,22	6,01
p.p. indexador									-1,83	-2,12	-0,26	-0,08	-4,42

Performance Sobre a Meta Atuarial

Relatório

	Quantidade	Perc. (%)	Período	Carteira	Meta Atuarial	p.p. Indx.	Volatilidade Anual
Meses acima - Meta Atuarial	8	38,10	03 meses	3,53	2,80	0,73	0,96
Meses abaixo - Meta Atuarial	13	61,90	06 meses	5,70	6,12	-0,42	1,32
			12 meses	9,13	9,08	0,05	2,10
			24 meses				
Maior rentabilidade da Carteira	1,80	2022-03	Desde 31/08/2021	13,13	23,58	-10,46	2,70
Menor rentabilidade da Carteira	-0,53	2022-04					

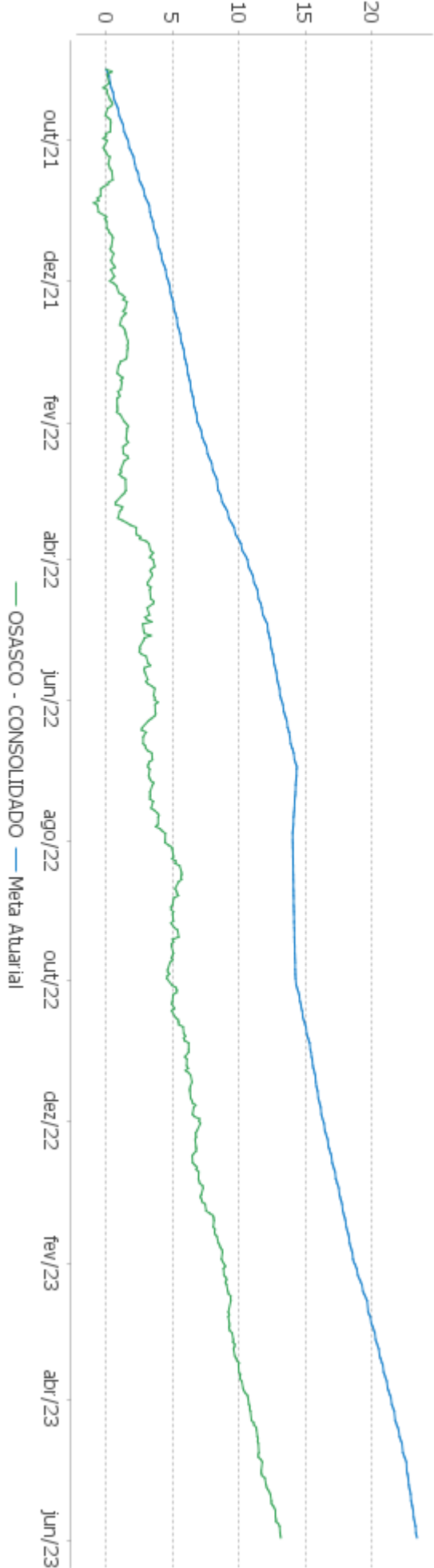


Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

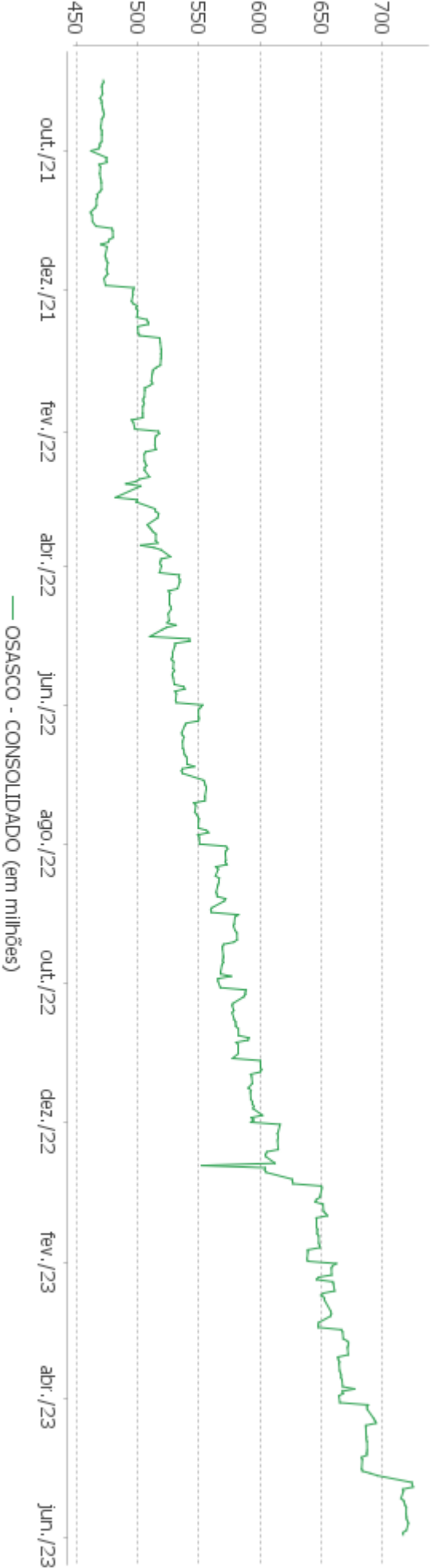
Data Extrato: 31/05/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Evolução



Patrimônio Líquido



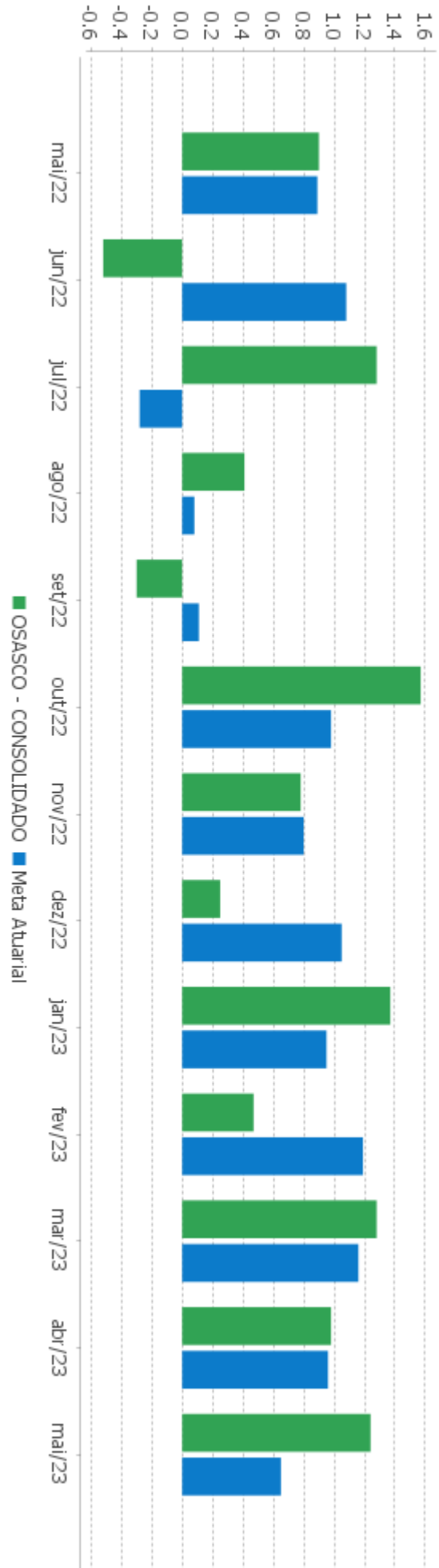


Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 31/05/2023

Rentabilidades Mensais - 12 últimos meses



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 31/05/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Performance dos Fundos

Fundo	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
Varição da Estratégia							
PIATÁ FI RF LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO	0,57	-0,51	-0,05	-3,25	-10,07	-61,66	-62,13
% do CDI	50,93	-9,41	-1,50	-49,60	-74,73	-274,86	-247,54
NTN-B 150545	4,49	11,63	12,78	9,81	11,30	8,63	22,31
Var. IPCA p.p.	4,26	8,68	11,22	6,21	7,37	-7,50	-3,17
NTN-B 150555 (5,742000%)	1,05	5,72	3,51	6,62	10,03	23,28	32,32
Var. IPCA p.p.	0,82	2,77	1,95	3,03	6,10	7,15	6,84
NTN-B 150545 (4,930000%)	0,99	5,39	3,31	6,22	9,19	28,40	37,48
Var. IPCA p.p.	0,76	2,43	1,75	2,62	5,26	12,27	12,00
LTN 01012024 (6,030000%)	0,51	2,42	1,47	2,95	6,01	12,40	19,15
Var. IMA-GERAL TOTAL p.p.	-1,26	-4,36	-3,48	-4,66	-6,54	-6,07	-4,30
NTN-F 2029 (12,000000%)	0,99	4,74	2,87	5,78	11,95	18,99	19,90
Var. SELIC p.p.	-0,13	-0,63	-0,38	-0,77	-1,53	-3,45	-5,20
LTN 01012024 (6,100000%)	0,52	2,45	1,49	2,98	6,08	12,55	19,38
Var. IMA-GERAL TOTAL p.p.	-1,25	-4,33	-3,46	-4,62	-6,47	-5,93	-4,06
NTN-B 150840 (4,200000%)	0,92	5,09	3,13	5,85	8,44	23,65	31,95
Var. IPCA p.p.	0,69	2,13	1,57	2,26	4,50	7,52	6,47
NTN-B 150850 (5,730001%)	1,05	5,71	3,50	6,62	10,02	23,25	32,28
Var. IPCA p.p.	0,82	2,76	1,95	3,02	6,09	7,12	6,79
NTN-B 150850 (5,740002%)	1,05	5,72	3,51	6,62	10,03	23,27	32,29
Var. IPCA p.p.	0,82	2,77	1,95	3,03	6,10	7,14	6,81
BB PREV RF IDKA2	0,39	5,49	2,47	6,77	8,61	18,88	28,11
Var. IDKA 2 p.p.	0,10	-0,27	-0,13	-0,30	-0,13	0,09	-0,73
BB PREV RF IPCA	1,19	5,87	3,36	6,88	10,46	21,15	30,14
Var. IPCA + 6,00% p.p.	0,45	0,44	0,31	0,25	0,32	-9,30	-19,25
FIC DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	1,81	6,03	3,94	7,24	12,48	16,41	20,43
Var. IPCA p.p.	1,58	3,08	2,38	3,65	8,55	0,28	-5,06
BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI	0,61	5,90	3,02	6,87	9,27	19,30	27,79
Var. IMA-B 5 p.p.	0,04	-0,03	0,00	-0,06	-0,18	-0,59	-0,97
FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	0,36	5,50	2,49	6,80	8,34	18,22	27,61
Var. IDKA 2 p.p.	0,07	-0,26	-0,11	-0,27	-0,40	-0,57	-1,23
SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC DE FI RF REF DI	1,11	5,29	3,20	6,47	13,38	22,33	24,59
% do CDI	99,13	98,45	98,33	98,72	99,28	99,53	97,96
LEME MULTISSETORIAL IPCA FIDC	-0,29	-0,68	-0,83	-0,49	0,23	4,16	-0,21

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Fundo	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
Variação da Estratégia							
% do CDI	-26,22	-12,60	-25,42	-7,49	1,70	18,55	-0,83
INCENTIVO MULTISSETORIAL I - FIDC	-0,46	-2,64	-1,89	-3,49	-3,99	-24,24	
% do CDI	-40,95	-49,26	-58,01	-53,22	-29,59	-108,03	
ILLUMINATI FIDC	-3,68	-10,62	-6,56	-7,82	-16,21	-24,64	-25,80
Var. IPCA + 6,00% p.p.	-4,42	-16,06	-9,60	-14,45	-26,36	-55,09	-75,18
MZL IMA B FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA	-3,44	-14,61	-9,19	-16,35	-25,26	-52,52	-97,52
Var. IMA-B TOTAL p.p.	-5,97	-23,37	-16,58	-24,90	-35,73	-68,06	-123,65
FI DE RF PYXIS INSTITUCIONAL IMA B	0,60	2,28	1,77	2,74	5,50	11,64	1,38
Var. IMA-B TOTAL p.p.	-1,93	-6,49	-5,62	-5,81	-4,97	-3,90	-24,75
BRADESCO INST FIC FI RF IMA-B 5	0,60	5,85	2,99	6,83	9,12	18,95	26,66
Var. IMA-B 5 p.p.	0,02	-0,08	-0,03	-0,10	-0,33	-0,95	-2,10
BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM	1,16	5,34	3,26	6,57	13,81	23,57	26,44
% do CDI	103,35	99,46	100,23	100,23	102,50	105,06	105,36
BB PREV RF REF DI LP PERFL FIC FI	1,15	5,29	3,23	6,47	13,47	22,81	25,60
% do CDI	102,46	98,46	99,51	98,71	99,91	101,66	102,01
TOWER RENDA FIXA FI IMA-B 5	-0,21	-0,91	-0,53	-0,78	0,01	-4,15	-66,35
Var. IMA-B 5 p.p.	-0,78	-6,84	-3,55	-7,70	-9,43	-24,05	-95,11
FI BARCELONA RENDA FIXA	-0,40	6,61	6,17	6,94	-25,22	-44,06	-46,00
% do CDI	-35,31	123,15	189,71	105,89	-187,11	-196,41	-183,26
FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	1,18	5,25	3,28	6,46	13,49	22,99	25,62
% do CDI	105,05	97,76	101,03	98,57	100,10	102,48	102,07
BRA1 FI RENDA FIXA	0,73	3,00	1,69	3,78	6,01	9,37	8,06
Var. IMA-B TOTAL p.p.	-1,80	-5,76	-5,70	-4,77	-4,46	-6,17	-18,07
TOWER II RENDA FIXA FI IMA-B 5	0,53	2,24	1,31	2,65	3,80	5,28	-21,85
Var. IMA-B 5 p.p.	-0,05	-3,69	-1,71	-4,27	-5,65	-14,62	-50,61
TMJ IMA-B FI RF	0,55	4,08	1,86	5,17	-3,30	-9,25	-41,32
Var. IMA-B TOTAL p.p.	-1,99	-4,68	-5,53	-3,38	-13,77	-24,80	-67,46
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIC FIA	7,44	-2,50	-0,58	-5,48	-4,40	-38,53	-17,72
Var. IBOVESPA p.p.	3,70	-1,22	-3,82	-1,79	-1,69	-24,36	-41,67
FIC FIA CAIXA BRASIL ACOES LIVRE	6,20	3,59	6,51	1,03	-1,44	-7,32	45,04
Var. IBOVESPA p.p.	2,46	4,87	3,26	4,72	1,26	6,85	21,09
FIA CAIXA INFRAESTRUTURA	5,75	8,57	12,93	3,48	4,33	2,28	35,87
Var. IBOVESPA p.p.	2,02	9,84	9,69	7,17	7,04	16,45	11,92
FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO	13,18	4,64	13,20	1,51	-7,90	-33,40	2,12
Var. IBOVESPA p.p.	9,45	5,91	9,95	5,20	-5,20	-19,24	-21,83
FIA CAIXA DIVIDENDOS	0,68	-0,08	2,23	-1,65	-1,88	-2,84	21,92

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Fundo	Variação da Estratégia	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
Var. IBOVESPA p.p.		-3,05	1,20	-1,01	2,04	0,83	11,33	-2,03
SAFRA EQUITY PORTFOLIO PB FIC FI EM AÇÕES		4,59	-0,11	3,90	-2,02	-7,19	-31,67	4,10
Var. IBOVESPA p.p.		0,85	1,16	0,66	1,67	-4,48	-17,51	-19,85
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I		5,80	14,00	8,47	8,53	13,81	-3,05	29,26
Var. Global BDRX p.p.		-0,10	-0,59	-0,07	-1,22	-0,98	-2,88	-4,63
SAFRA CONSUMO AMERICANO FIA BDR-NÍVEL I PB		1,71	7,52	4,60	2,50	8,12	-9,49	18,22
Var. IBOVESPA p.p.		-2,03	8,79	1,36	6,19	10,83	4,67	-5,73
FI MULTIMERCADO SCULPTOR CREDITO PRIVADO		-0,10	-16,05	-1,85	-16,29	-17,64	-20,76	-18,04
% do CDI		-8,74	-299,03	-57,05	-248,58	-130,89	-92,55	-71,89
CAIXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP		1,21	12,31	7,30	6,81	10,60	16,12	58,02
Var. S&P 500 p.p.		-0,95	5,98	4,28	8,20	1,60	19,29	29,08
WNG FIC DE FI MULTIMERCADO CP		-0,39	-1,56	-0,70	-1,85	-1,25	-23,21	-21,24
Var. IPCA + 7,00% p.p.		-1,21	-7,40	-3,99	-8,98	-12,43	-56,13	-74,88
BRADESCO H FI MULTIMERCADO BOLSA AMERICANA		1,08	11,99	7,18	6,51	9,98	14,70	56,72
Var. S&P 500 p.p.		-1,08	5,66	4,16	7,90	0,98	17,87	27,78
W7 FIP MULTIESTRATÉGIA		-0,15	-0,72	-0,44	-0,87	-8,44	-9,77	-7,15
% do CDI		-13,69	-13,42	-13,57	-13,33	-62,62	-43,57	-28,47
BRASIL FLORESTAL FIC DE FIP		-0,06	-0,27	-0,17	-0,32	-0,69	-1,65	-3,36
Var. IPCA + 6,00% p.p.		-0,80	-5,70	-3,21	-6,95	-10,83	-32,10	-52,74
SAO DOMINGOS FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII		-0,86	-0,48	-0,16	-0,31	2,57	1,98	35,40
Var. IFIX p.p.		-6,29	-5,59	-7,46	-5,41	-4,28	-5,01	22,01
HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO		-0,01	0,37	0,12	0,70	4,22	6,29	8,35
Var. IFIX p.p.		-5,44	-4,74	-7,18	-4,40	-2,62	-0,70	-5,04
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO - FII		-0,20	-1,39	-0,51	-1,53	-0,90	-33,52	-34,25
Var. IFIX p.p.		-5,63	-6,49	-7,81	-6,63	-7,74	-40,51	-47,64
OSASCO - CONSOLIDADO		1,24	5,44	3,53	5,70	9,13	22,43	25,10
Var. IPCA + 4,95% p.p.		0,58	0,42	0,73	-0,42	0,03	-14,17	23,95
CDI		1,12	5,37	3,25	6,55	13,48	30,45	49,38
IBOVESPA		3,74	-1,28	3,24	-3,69	-2,71	30,40	50,49
INPC + 6,00%		0,87	5,27	3,03	6,53	9,94	30,45	49,38
IPCA + 6,00%		0,74	5,43	3,05	6,63	10,15	30,45	49,38

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 31/05/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Cotização e Taxas

Fundo	Aplicação	Liquidação	Cotização	Resgate	Liquidação	Performance	Taxas	Administração
BB PREV RF IDKA2	D+0	D+0	D+1 du	D+1 du	D+1 du			0,20
BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI	D+0	D+0	D+1 du	D+1 du	D+1 du			0,20
BB PREV RF IPCA	D+0	D+0	D+0	D+0	D+0			0,15
BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	D+0	D+0	D+0	D+0	D+0			0,20
BRA1 FI RENDA FIXA	D+0	D+0	D+1440	D+1445	D+1445			1,30
BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM	D+0	D+0	D+0	D+0	D+0			0,20
BRADESCO H FI MULTIMERCADO BOLSA AMERICANA	D+0	D+0	D+0	D+1 du	D+1 du			1,20
BRADESCO INST FIC FI RF IMA-B 5	D+0	D+0	D+1 du	D+1 du	D+1 du			0,20
BRASIL FLORESTAL FIC DE FIP	Não se aplica	Não se aplica						
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FID FIA	D+1 du	D+0	D+1 du ou D+30 (isento de taxa de resgate)	D+4 du ou D+32 (isento de taxa de resgate)	D+1 du ou D+1261 (isento de taxa de resgate)			3,00
CAIXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	D+0	D+0	D+0	D+1 du	D+1 du			1,20
FI BARCELONA RENDA FIXA	D+0	D+0	D+0 ou D+1260 (isento de taxa de resgate)	D+1 du ou D+1261 (isento de taxa de resgate)	D+1 du ou D+1261 (isento de taxa de resgate)			0,00
FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	D+0	D+0	D+0	D+0	D+0			0,20
FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	D+0	D+0	D+0	D+0	D+0			0,20
FI DE RF PYXIS INSTITUCIONAL IMA B	D+0	D+0	D+30 ou D+1440 (isento de taxa de resgate)	D+31 ou D+1441 (isento de taxa de resgate)	D+31 ou D+1441 (isento de taxa de resgate)			1,70

Adicionalmente à remuneração prevista no caput deste Artigo, o FUNDO, com base em seu resultado, pagará a GESTORA, a título de performance ("Prêmio"), o equivalente a 20% (vinte por cento) da

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 31/05/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Fundo	Cotização	Aplicação		Resgate		Performance	Taxas
		Liquidação	Cotização	Liquidação	Liquidação		
FI MULTIMERCADO SCULPTOR CREDITO PRIVADO	D+1 du	D+0	D+90 ou D+1440 (isento de taxa de resgate)	D+91 ou D+1441 (isento de taxa de resgate)	1,50		
FIA CAIXA DIVIDENDOS	D+1 du	D+0	D+1 du	D+3 du	1,50		
FIA CAIXA INFRAESTRUTURA	D+1 du	D+0	D+1 du	D+3 du	2,00		
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	D+1 du	D+0	D+1 du	D+3 du	0,70		
FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO	D+1 du	D+0	D+1 du	D+3 du	1,50		
FIC DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	D+0	D+0	D+0	D+0	0,40		
FIC FIA CAIXA BRASIL ACOES LIVRE	D+1 du	D+0	D+13 du	D+15 du	2,00		
HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ILLUMINATI FIDC	Não se aplica	Não se aplica					
INCENTIVO MULTISSETORIAL I - FIDC	D+0	D+0					
LEME MULTISSETORIAL IPGA FIDC	Não se aplica	Não se aplica					
MZL IMA B FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA	D+0	D+0	D+1370	D+1371	1,50		
PIATÃ FI Rf LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO	D+0	D+0	D+0 ou D+1080 (isento de taxa de resgate)	D+1 du ou D+1081 (isento de taxa de resgate)	1,40		
SAFRA CONSUMO AMERICANO FIA BDR-NIVEL I PB	D+1 du	D+0	D+1 du	D+4 du	1,50		
SAFRA EQUITY PORTFOLIO PB FIC FI EM AÇÕES	D+1 du	D+0	D+1 du	D+3 du	2,00		
SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC DE FI RF REF DI	D+0	D+0	D+0	D+0	0,10		
SAO DOMINGOS FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	Não se aplica	Não se aplica					
TMJ IMA-B FI RF	D+0	D+0	D+30 ou D+1460 du (isento de taxa de resgate)	D+31 ou D+1461 du (isento de taxa de resgate)	0,80		
TOWER II RENDA FIXA FI IMA-B 5	D+1 du	D+0	D+1470	D+1471	0,35		
TOWER RENDA FIXA FI IMA-B 5	D+1 du	D+0	D+1470	D+1471	0,70		

valorização da cota do FUNDO que, em cada semestre civil, exceder o ÍndiceIMA-B.



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 31/05/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Fundo	Aplicação		Resgate		Taxas	
	Cotização	Liquidação	Cotização	Liquidação	Performance	Administração
W7 FIP MULTISTRATÉGIA	Não se aplica	Não se aplica				
WNG FIC DE FI MULTIMERCADO CP	D+0	D+0	D+1460	D+1520		1,00
ÁQUILLA FI IMOBILIÁRIO - FII	Não se aplica	Não se aplica				

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Indexadores

Renda Fixa

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IRF-M 1	1,14	5,42	3,26	6,67	13,53	20,82	23,37	31,17	40,60
IRF-M 1+	2,85	8,54	6,92	10,30	15,84	14,80	14,48	30,11	50,74
IRF-M TOTAL	2,20	7,34	5,54	8,93	14,73	16,57	17,40	30,67	48,09
IMA-B 5	0,57	5,93	3,02	6,92	9,45	19,90	28,76	40,94	59,58
IMA-B 5+	4,13	11,16	11,29	9,84	11,30	11,03	22,89	28,01	69,69
IMA-B TOTAL	2,53	8,76	7,39	8,55	10,47	15,54	26,13	34,56	66,49
IMA-GERAL TOTAL	1,77	6,78	4,95	7,60	12,55	18,47	23,45	32,82	51,09
IDKA 2	0,29	5,76	2,60	7,07	8,74	18,79	28,85	40,48	57,41
IDKA 20	7,14	15,51	20,12	11,68	12,90	1,60	17,65	14,97	73,96
CDI	1,12	5,37	3,25	6,55	13,48	22,43	25,10	31,21	39,57

Renda Variável

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IBOVESPA	3,74	-1,28	3,24	-3,69	-2,71	-14,17	23,95	11,65	41,15
IBRX 100	3,59	-2,09	2,36	-4,66	-4,47	-16,34	23,50	12,48	44,21
IBRX 50	2,92	-3,51	0,95	-5,97	-4,44	-15,81	25,71	11,41	38,93
SMALL CAP	13,54	4,71	13,69	1,56	-7,34	-32,24	6,89	5,09	34,10
Índice Consumo - ICON	12,26		6,51	-6,28	-15,80	-46,84	-32,02	-26,79	-9,87
Índice Dividendos - IDIV	0,84	0,48	2,64	-1,14	-0,85	1,55	39,98	32,28	81,33

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 31/05/2023

Investimentos Estruturados									
Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
S&P 500	2,16	6,32	3,02	-1,39	9,00	-3,17	28,94	96,40	109,24

Investimentos Imobiliários									
Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IFIX	5,43	5,10	7,30	5,10	6,84	6,99	13,39	18,05	36,10

Investimentos no Exterior									
Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
MSCI ACWI	0,56	4,28	0,55	-1,39	6,70	-11,51	19,15	69,85	72,84

Indicadores Econômicos									
Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IPCA	0,23	2,95	1,56	3,59	3,94	16,13	25,48	27,84	33,80
INPC	0,36	2,79	1,54	3,50	3,74	16,08	26,41	29,00	35,17
IGPM	-1,84	-2,58	-2,73	-2,14	-4,47	5,78	44,96	54,39	66,19
SELIC	1,12	5,37	3,25	6,55	13,48	22,43	25,10	31,21	39,57

Meta Atuarial									
Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IPCA + 4,00%	0,57	4,62	2,56	5,63	8,08	25,59	41,11	49,48	62,68
IPCA + 5,00%	0,66	5,03	2,80	6,13	9,11	28,01	45,21	55,30	70,63
IPCA + 5,50%	0,70	5,23	2,93	6,38	9,63	29,23	47,29	58,27	74,72
IPCA + 5,89%	0,73	5,39	3,02	6,57	10,03	30,18	48,92	60,62	77,96
IPCA + 6,00%	0,74	5,43	3,05	6,63	10,15	30,45	49,38	61,28	78,88
INPC + 4,00%	0,70	4,45	2,54	5,53	7,87	25,54	42,15	50,84	64,35
INPC + 6,00%	0,87	5,27	3,03	6,53	9,94	30,40	50,49	62,75	80,72



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 31/05/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Curva x Mercado

Ativo	Financeiro Curva (R\$)	Taxa Curva (%)	Financeiro Mercado (R\$)	Taxa Mercado (%)	Diferença (R\$)
LTN 01012024 (6,030000%)	5.827.521,28	6,030000	5.608.884,04	13,213600	-218.637,24
LTN 01012024 (6,100000%)	5.833.972,64	6,100000	5.617.255,50	13,213600	-216.717,14
NTN-B 150545 (4,930000%)	28.329.195,84	4,930000	25.685.109,51	5,730200	-2.644.086,33
NTN-B 150555 (5,742000%)	42.995.124,80	5,742000	43.115.624,18	5,722200	120.499,38
NTN-B 150840 (4,200000%)	28.492.611,15	4,200000	24.343.213,65	5,674600	-4.149.397,50
NTN-B 150850 (5,730001%)	44.738.903,02	5,730001	44.761.153,10	5,726200	22.250,08
NTN-B 150850 (5,740002%)	43.505.802,79	5,740002	43.584.374,98	5,726200	78.572,19
NTN-F 2029 (12,000000%)	5.403.534,66	12,000000	5.545.305,52	11,312000	141.770,86

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 31/05/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Movimentações

APR	Data	Ativo	Aplicação	Resgate	Quantidade	Valor Cota
3850	03/05/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIG FI	218.315,99	0,00	77.279,88564200	2,8250040510
3849	03/05/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIG FI	280.228,14	0,00	99.195,65952500	2,8250040510
3851	04/05/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIG FI	10.463.279,87	0,00	3.701.952,02961900	2,8264223270
3855	04/05/2023	CAIXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	0,00	14.769.171,77	8.767.267,21699200	1,6845810000
3853	04/05/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIG FI	10.955.515,34	0,00	3.876.106,99057400	2,8264223270
3854	04/05/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIG FI	0,00	1.973.485,90	698.227,53703400	2,8264223270
3852	04/05/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIG FI	1.488.753,17	0,00	526.727,07676300	2,8264223270
3860	05/05/2023	BRADESCO H FI MULTIMERCADO BOLSA AMERICANA	0,00	10.157.676,80	2.772.486,77595274	3,6637422000
3856	05/05/2023	FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	14.769.171,77	0,00	3.214.973,11744200	4,5938710000
3858	08/05/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIG FI	0,00	30.000,00	10.602,99626800	2,8293889050
3861	08/05/2023	BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM	10.157.676,80	0,00	667.873,39600000	15,2089855000
3859	08/05/2023	FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	17.506.712,39	0,00	3.808.957,71175900	4,5961950000
3857	08/05/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIG FI	0,00	64.808,61	22.905,51499800	2,8293889050
3862	09/05/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIG FI	15.375,57	0,00	5.431,75945000	2,8306794770
3863	11/05/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIG FI	0,00	434.521,93	153.328,19026600	2,8339337290
3864	11/05/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIG FI	0,00	8.372.133,90	2.954.244,77090900	2,8339337290
3865	11/05/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIG FI	0,00	320.500,70	113.093,92902200	2,8339337290
3866	15/05/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIG FI	0,00	20.000.000,00	7.049.723,16452700	2,8369908340
3867	15/05/2023	BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM	10.000.000,00	0,00	655.862,73600000	15,2470928000
3868	15/05/2023	FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	10.000.000,00	0,00	2.170.132,29560500	4,6080140000
3869	16/05/2023	BB PREV RF IPCA	0,00	4.269.342,78	1.409.304,64422400	3,0293966550
3870	16/05/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIG FI	4.139.189,17	0,00	1.458.283,18570700	2,8383987490
3871	16/05/2023	FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	2.410.818,43	0,00	522.902,49660800	4,6104550000
3872	17/05/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIG FI	130.153,61	0,00	45.831,06214800	2,8398558510
3873	17/05/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIG FI	0,00	390.525,96	137.516,12070800	2,8398558510
3874	19/05/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIG FI	337.230,77	0,00	118.629,16626100	2,8427306760
3875	22/05/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIG FI	0,00	132.792,82	46.690,17525000	2,8441276840
3876	25/05/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIG FI	0,00	192.653,86	67.630,34182700	2,8486305820



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 31/05/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

APR	Data	Ativo	Aplicação	Resgate	Quantidade	Valor Cota
3877	29/05/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	1.566.269,49	549.259,76914600	2.8516006050
3878	29/05/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	259.628,62	91.046,62818000	2.8516006050
3879	30/05/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	241.651,87	84.698,22016000	2.8530926570
3880	30/05/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	2.597.438,92	910.394,16950800	2.8530926570
3881	30/05/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	111.170,41	38.964,87894500	2.8530926570
Total			92.872.421,02	65.883.774,34		

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 31/05/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Análise de Risco

Horizonte: 21 dias / Nível de Confiança: 95,0%

Value-At-Risk (R\$): 2.530.938,66

Value-At-Risk: 0,35%

	Volatilidade ⁽¹⁾	VAR ⁽²⁾	CVAR ⁽³⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
OSASCO - CONSOLIDADO		0,35	0,35			716.705.282,03	100,00

Renda Fixa

Value-At-Risk: 0,16%

Artigo 7º I, Alínea a

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VAR ⁽²⁾	CVAR ⁽³⁾	BVAR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
NTN-B 150545		3,94	0,05	3,94			16.267.236,00	2,27
LTN 01012024 (6,030000%)		0,00	0,00	0,81			5.827.521,28	0,81
LTN 01012024 (6,100000%)		0,00	-0,00	0,81			5.833.972,64	0,81
NTN-B 150545 (4,930000%)		0,07	0,00	0,10			28.329.195,84	3,95
NTN-B 150555 (5,742000%)		0,07	0,00	0,10			42.995.124,80	6,00
NTN-B 150840 (4,200000%)		0,07	0,00	0,10			28.492.611,15	3,98
NTN-B 150850 (5,730001%)		0,07	0,00	0,10			44.738.903,02	6,24
NTN-B 150850 (5,740002%)		0,07	0,00	0,10			43.505.802,79	6,07
NTN-F 2029 (12,000000%)		0,00	0,00	0,00			5.403.534,66	0,75
Sub-total	0,56	0,30	0,05		0,22	1,25	221.393.902,18	30,89

Artigo 7º I, Alínea b

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VAR ⁽²⁾	CVAR ⁽³⁾	BVAR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
BB PREV RF IDKA2		0,99	0,01	0,16			14.261.504,26	1,99
FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RF LP		1,01	0,00	0,16			4.028.778,72	0,56
BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI		0,86	0,01	0,02			8.580.807,41	1,20
BB PREV RF IPCA		Nan	0,00	Nan			0,00	0,00
FIC DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF		0,30	0,01	0,33			31.214.229,55	4,36
SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC DE FI RF REF DI		0,01	-0,00	0,01			50.288.618,72	7,02
Sub-total	0,59	0,29	0,02		0,04	1,15	108.373.938,66	15,12

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 31/05/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Artigo 7º III, Alínea a

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VAR ⁽²⁾	CVAR ⁽³⁾	BVAR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP		0,04	-0,00	0,04			104.473.477,97	14,58
BRA1 FI RENDA FIXA		0,27	0,00	1,94			238.457,16	0,03
BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI		0,02	0,00	0,02			145.418.378,46	20,29
TMJ IMA-B FI RF		0,70	0,00	1,86			921.560,01	0,13
TOWER RENDA FIXA FI IMA-B 5		0,31	0,00	0,93			917.606,43	0,13
BRADESCO INST FIC FI RF IMA-B 5		0,87	0,02	0,07			23.718.719,12	3,31
FI BARCELONA RENDA FIXA		0,17	0,00	0,17			374.399,20	0,05
FI DE RF PYXIS INSTITUCIONAL IMA B		0,45	0,00	1,96			440.320,46	0,06
BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM		0,03	-0,00	0,03			45.365.677,00	6,33
MZL IMA B FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA		0,29	0,00	1,94			33.801,91	0,00
TOWER II RENDA FIXA FI IMA-B 5		0,20	0,00	0,83			1.116.490,65	0,16
Sub-total	0,11	0,07	0,02		-0,09	1,11	323.018.888,37	45,07

Artigo 7º V, Alínea a

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VAR ⁽²⁾	CVAR ⁽³⁾	BVAR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
LEME MULTISSETORIAL IPCA FIDC		0,03	0,00	0,03			3.345.636,68	0,47
ILLUMINATI FIDC		0,51	0,00	0,52			1.449.364,61	0,20
INCENTIVO MULTISSETORIAL I - FIDC		0,12	0,00	0,12			315.382,63	0,04
Sub-total	4,39	0,16	0,00		-0,55	-1,29	5.110.383,92	0,71

Artigo 7º V, Alínea b

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VAR ⁽²⁾	CVAR ⁽³⁾	BVAR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
PIATÁ FI RI LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO		0,02	0,00	0,02			563.374,25	0,08
Sub-total	1,93	0,02	0,00		-0,29	0,57	563.374,25	0,08

Renda Variável

Value-At-Risk: 8,25%

Artigo 8º I

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VAR ⁽²⁾	CVAR ⁽³⁾	BVAR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
-------	-----------------------------	--------------------	---------------------	---------------------	--------	-------	------------	------------

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 31/05/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VAR ⁽²⁾	CVAR ⁽³⁾	BVAR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
FIA CAIXA DIVIDENDOS		7,21	0,03	2,92			3.699.678,10	0,52
FIA CAIXA INFRAESTRUTURA		8,34	0,05	3,95			5.218.088,32	0,73
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIQ FIA		8,82	0,03	4,18			2.778.653,96	0,39
FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO		11,63	0,05	5,94			3.583.483,69	0,50
FIG FIA CAIXA BRASIL ACOES LIVRE		8,41	0,03	3,95			2.930.422,91	0,41
SAFRA EQUITY PORTFOLIO PB FIG FI EM AÇÕES		8,17	0,05	1,64			5.486.993,91	0,77
Sub-total	16,39	8,25	0,24		0,29	5,95	23.697.320,89	3,31
Investimentos no Exterior								
Value-At-Risk: 7,44%								
Artigo 9º III								
Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VAR ⁽²⁾	CVAR ⁽³⁾	BVAR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I		7,57	0,01	0,61			7.470.897,35	1,04
SAFRA CONSUMO AMERICANO FIA BDR-NIVEL I PB		7,64	0,01	12,79			7.060.474,72	0,99
Sub-total	16,00	7,44	0,02		0,17	3,78	14.531.372,07	2,03
Investimentos Estruturados								
Value-At-Risk: 0,24%								
Artigo 10º I								
Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VAR ⁽²⁾	CVAR ⁽³⁾	BVAR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
WNG FIC DE FI MULTIMERCADO CP		0,26	0,00	0,28			375.051,06	0,05
FI MULTIMERCADO SCULPTOR CREDITO PRIVADO		0,95	-0,00	0,95			3.352.703,39	0,47
BRADESCO H FI MULTIMERCADO BOLSA AMERICANA		NAN	0,00	NAN			0,00	0,00
CAIXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP		NAN	0,00	NAN			0,00	0,00
Sub-total	6,64	0,86	-0,00		-0,32	-0,99	3.727.754,45	0,52
Artigo 10º II								
Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VAR ⁽²⁾	CVAR ⁽³⁾	BVAR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
W7 FIP MULTIESTRATÉGIA		0,03	0,00	0,03			8.808.751,99	1,23
BRASIL FLORESTAL FIC DE FIP		0,01	0,00	0,08			1.122.980,29	0,16

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 31/05/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	Var ⁽²⁾	CVAR ⁽³⁾	BVAR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
Sub-total	0,48	0,03	0,00		-2,62	-0,14	9.931.732,28	1,39

Fundos Imobiliários

Value-At-Risk: 0,02%

Artigo 11º

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	Var ⁽²⁾	CVAR ⁽³⁾	BVAR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO		0,02	0,00	2,26			5.938.627,29	0,83
ÁQUILLA FI IMOBILIÁRIO - FII		0,06	0,00	2,26			60.913,77	0,01
SAO DOMINGOS FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII		0,02	0,00	2,25			357.073,90	0,05
Sub-total	0,18	0,02	0,00		-6,48	-0,07	6.356.614,96	0,89



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADORAS, GESTORAS E FUNDOS - MAIO/2023				
Conforme Portaria nº 086/2015 de 02/04/2015 do Instituto de Previdência do Município de Osasco, as seguintes Instituições Administradoras e Gestoras de Fundos de Investimentos, estão credenciadas e autorizadas a administrar, gerir e captar os recursos do IPMO.				
ADMINISTRADORAS	CNPJ	DATA DO CREDENCIAMENTO	DATA DE VALIDADE	Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	12/01/2023	31/01/2024	4096/2017
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	30/12/2021	31/01/2024	0198/2017
BNY MELLON SERV. FINANCEIROS DTVM S/A	02.201.501/0001-61	06/10/2021	05/10/2023	1349/2017
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	12/01/2023	31/01/2024	173/2017
INTRADER DISTR. DE TÍT. E VAL. MOB.LTDA	15.489.568/0001-95	13/10/2021	14/10/2023	4097/2017
PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A	00.806.535/0001-54	03/02/2021	31/12/2022	3739/2016
PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA	67.030.395/0001-46	15/10/2021	14/10/2023	2129/2020
RJI CORRETORA DE TÍT. E VAL. MOB. LTDA	42.066.258/0002-11	19/07/2022	18/07/2023	2395/2018
IDL TRUST SERV. FIDUCIÁRIOS LTDA (REAG)	27.463.343/0001-49	01/06/2022	31/05/2024	1818/2019
INDIGO INVEST. DTVM LTDA (EX. FOCO DTVM)	00.329.598/0001-67	03/03/2022	02/03/2024	1822/2019
ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	18/06/2021	31/12/2022	2591/2019
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	28/09/2021	27/09/2023	4030/2019
BTG PACTUAL SERV. FINANCEIROS S/A DTVM	59.281.253/0001-23	20/09/2021	14/10/2023	5113/2019
SAFRA SERV. ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA	06.947.853/0001-11	20/06/2022	19/06/2024	1406/2021
BANCO DAYCOVAL S.A.	62.232.889/0001-90	27/09/2022	26/09/2024	3051/2022
GESTORAS	CNPJ	DATA DO CREDENCIAMENTO	DATA DE VALIDADE	Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	12/01/2023	31/01/2024	4096/2017
CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VAL. MOB. S/A	42.040.639/0001-40	12/01/2023	29/12/2023	0031/2022
BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S/A	62.375.134/0001-44	30/12/2021	29/12/2023	0199/2017
A5 GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA	07.152.171/0001-85	23/08/2022	22/08/2023	5173/2016
BRPP GESTÃO DE PROD. ESTRUTURADOS LTDA	22.119.959/0001-83	19/07/2022	18/07/2023	4819/2017
QUELUZ GESTÃO DE REC. FINANCEIROS LTDA	07.250.864/0001-00	02/08/2021	01/08/2023	3217/2018
GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA	15.403.817/0001-88	29/09/2022	28/09/2024	3451/2018
REDITUS INVESTIMENTOS LTDA	08.964.545/0001-20	03/03/2022	02/03/2024	1824/2019
ARENA CAPITAL ASSET ADM. REC. LTDA	08.882.311/0001-33	01/06/2022	31/05/2024	2583/2021
ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	18/06/2021	31/12/2022	2591/2019
VCM GESTÃO DE CAPITAL LTDA (VÉRITAS)	12.678.380/0001-05	30/08/2022	29/08/2023	3600/2019
SANTANDER BRASIL GESTÃO DE REC. LTDA	10.231.177/0001-52	07/10/2021	06/10/2023	4029/2019
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CUSTÓDIA)	00.360.305/0001-04	13/10/2022	12/10/2023	013/2021
BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S/A DTVM	29.650.082/0001-00	20/09/2021	14/10/2023	5115/2019
BANCO J. SAFRA S/A	03.017.677/0001-20	20/06/2022	19/06/2024	1407/2021
CREDENCIA + INVESTIMENTOS LTDA	47.269.768/0001-29	24/10/2022	23/10/2024	3378/2022
CORRETORAS	CNPJ	DATA DO CREDENCIAMENTO	DATA DE VALIDADE	Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
BGC LIQUIDEZ DTVM LTDA	33.862.244/0001-32	01/02/2022	31/01/2024	411/2022
GENIAL INVESTIMENTOS CVM S/A	27.652.684/0001-62	04/02/2022	03/02/2024	459/2022
WARREN CVM E CÂMBIO LTDA	92.875.780/0001-31	16/09/2022	15/09/2024	2914/2022

Ricardo de C. S. Pereira
Diretor Financeiro



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

BENEDITO CARNEIRO, brasileira, solteiro, porteiro, nascido em São Roque, São Roque, SP, aos 08/09/1963, filho de NELSON CARNEIRO e de MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO, residente em Osasco, SP EDINALVA CAVALCANTE PEREIRA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Taquaritinga do Norte, Taquaritinga do Norte, PE, aos 10/02/1966, filha de JOSÉ CAVALCANTE DE ATAIDE e de MARIA DE LOURDES PEREIRA ATAIDE, residente em Osasco, SP.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 32º Subdistrito Capela do Socorro, São Paulo, São Paulo, SP, aos 27/01/1995, filho de ZULMIRA DAS DORES DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP SUELLEN DE SANTANA COSTA, brasileira, solteira, gerente de loja, nascida em Poá, Poá, SP, aos 18/11/1993, filha de ADÃO DA SILVA COSTA e de SUELI FERREIRA DE SANTANA COSTA, residente em Osasco, SP.

DIOGO MARCEL DIAS DA SILVA, brasileira, solteiro, representante comercial, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 07/09/1981, filho de ELZO DIAS DA SILVA e de EDCLEIA DIAS DA SILVA, residente em Osasco, SP JACQUELINE FERNANDA SILVA, brasileira, solteira, analista financeiro, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 02/10/1992, filha de CARLOS ANTONIO DA SILVA e de ELISABETH PEREIRA DA SILVA, residente em Osasco, SP.

ALAN HENRIQUE LIMA DE CARVALHO, brasileira, solteiro, auxiliar técnico, nascido em Osasco - SP, Registrada em Itapevi, Osasco, SP, aos 13/10/2001, filho de ANTONIO CARLOS DE CARVALHO e de IVONE LIMA DE CARVALHO, residente em Osasco, SP BRENDA VITORIA BATISTA LOURENÇO, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 1º Registro de Curitiba, Curitiba, PR, aos 19/04/2001, filha de LUIZ FERNANDO LOURENÇO e de RAQUEL BATISTA, residente em Osasco, SP.

DOUGLAS CASEMIRO, brasileira, solteiro, ajudante geral, nascido em Cotia, Cotia, SP, aos 17/05/1989, filho de EDSON CASEMIRO e de ANGELA MARIA CASEMIRO, residente em Osasco, SP NEDIA CARVALHO SILVA, brasileira, viúva, doméstica, nascida em Campos, Campos, RJ, aos 18/04/1960, filha de JOÃO DE CARVALHO SILVA e de ODETE ALMEIDA DE CARVALHO, residente em Osasco, SP.

LINDOMAR LEANDRO RIBEIRO, brasileira, solteiro, gerente operacional, nascido em Itau - RN, Registrado em Riacho da Cruz, Itau, RN, aos 09/02/1988, filho de FRANCISCO LEANDRO RIBEIRO e de ANTONIA RIBEIRO, residente em Osasco, SP JACQUELINE SANTOS LOPES, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Guarulhos, Guarulhos, SP, aos 06/10/1994, filha de CARLOS DE JESUS LOPES e de JOELMA SANTOS MOREIRA, residente em Osasco, SP.

GERSON ROBERTO RODRIGUES MESTRE, brasileira, solteiro, motorista, nascido em Arujá, Arujá, SP, aos 13/06/1978, filho de JOSÉ RODRIGUES MESTRE e de IGNEZ RODRIGUES MESTRE, residente em Osasco, SP MARIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP, aos 13/02/1978, filha de RENILCIO HIPÓLITO DOS SANTOS e de GIZELIA SILVA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP.

ALI HUSSEIN CHOUMAN, brasileira, solteiro, monitor de qualidade, nascido em 34º Subdistrito Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, SP, aos 14/02/1994, filho de HUSSEIN CHOUMAN e de ISSAF ALI JAMBAIN, residente em Osasco, SP DAIANE GABRIELE PINHEIRO, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 01/07/1994, filha de VANDERLEI PINHEIRO e de MARIA ELENA PEREIRA, residente em Osasco, SP.

WILLIAN GOMES DE ALMEIDA FREIRE, brasileira, solteiro, motorista, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 31/03/1993, filho de ELIOSETE DE ALMEIDA FREIRE e de ROSINEIDE RAIMUNDA GOMES FREIRE, residente em Osasco, SP PATRICIA DOS SANTOS DOMINGUES, brasileira, solteira, auxiliar de contabilidade, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 13/05/1994, filha de PAULO HENRIQUE DOMINGUES e de MARIA APARECIDA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP.

CLEITON DA SILVA SANTOS, brasileira, solteiro, pintor, nascido em Distrito de Itamarati, Ibirapitanga, Ibirapitanga, BA , aos 23/06/1998, filho de ERISVALDO DA SILVA SANTOS e de LUZINETE JOSÉ DOS SANTOS, residente em Osasco, SP ELIOMARA SOUZA DOS SANTOS, brasileira, solteira, controladora de acesso, nascida em Ibirataia, Registrada em Ibirapitanga, Ibirataia, BA, aos 12/01/1998, filha de ELINALDO CARDOSO DOS SANTOS e de JEANE SOUZA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP.

WESLEY PINTO DA SILVA PEREIRA, brasileira, solteiro, auxiliar técnico, nascido em São Paulo - SP, Registrado em Guararema, São Paulo, SP , aos 08/08/1995, filho de ANDRÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA e de CLAUDIA DA SILVA PINTO, residente em Osasco, SP GEISLAINE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, divorciada, recepcionista, nascida em 21º Subdistrito Saúde, São Paulo, São Paulo, SP , aos 18/12/1991, filha de GENILDO OLIVEIRA SANTOS e de ANTONIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS, residente em Osasco, SP.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP